



MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES
Secretaria de Administração
Divisão de Licitações e Contratos

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 041/2026
EDITAL

1. INTRODUÇÃO

1.1. O MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES/RJ, por meio da Secretaria de Administração, inscrito no CNPJ nº 31.844.889/0001-17, com sede na Rua Coronel Manoel Bernardes, nº 157, Centro, Paty do Alferes/RJ, na qualidade de CONTRATANTE, torna público que, devidamente autorizado pelo Exmo. Prefeito, Sr. Júlio Avelino Oliveira de Moura Junior, brasileiro, casado, médico, residente e domiciliado a Rua Garcias, nº 139 – CA 1 – Centro – Paty do Alferes/RJ, inscrito no CPF (MF) sob o n.º 134.444.837-24, na forma do disposto no **processo administrativo n.º 5273/2026**, que fará realizar, no dia **09 de novembro de 2026 às 10:00 horas**, pelo horário de Brasília-DF, no Sistema COMPRAS BR, pelo sítio www.comprasbr.com.br, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO 041/2026**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, que se regerá pela Lei Federal 14.133/2021 de 1º de abril de 2021, da Lei Complementar n. 123/2006, Decreto Municipal nº 8.368, de 23 de janeiro de 2024, além das demais disposições legais aplicáveis e do disposto no presente edital.

1.2. DA SESSÃO PÚBLICA

1.2.1. A sessão pública será realizada no Sistema COMPRAS BR, pelo sítio www.comprasbr.com.br.

Posição	Dia	Mês	Ano	Horário
Limite para o credenciamento	09	11	2026	09:59
Limite para o recebimento da proposta	09	11	2026	09:59
Data da realização do Pregão	09	11	2026	10:00
Critério de Julgamento	Menor preço por lote			
Modo de disputa	Aberto			
Prazo para Impugnação/Esclarecimento	Até 03 (três) dias úteis antes da data fixada			
Data da publicação	20/10/2026			

1.3. Eventuais modificações no edital implicarão nova divulgação na mesma forma de sua divulgação inicial, além do cumprimento dos mesmos prazos dos atos e procedimentos originais, exceto quando a alteração não comprometer a formulação das propostas.



MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES
Secretaria de Administração
Divisão de Licitações e Contratos

2. DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

2.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa, física ou jurídica, poderá impugnar o ato convocatório deste pregão, por irregularidade na aplicação de Lei ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, pelo sítio www.comprasbr.com.br.

2.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial no prazo de até 03 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

2.3. O agente de contratação, auxiliado do setor técnico responsável pela elaboração do edital e seus anexos, decidirá sobre a impugnação do certame.

2.4. Acolhida a impugnação do certame, será designada nova data para sua realização, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

3. DO OBJETO

3.1. O Objeto do presente certame é a provável **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO, CONFECÇÃO, IMPRESSÃO, PERSONALIZAÇÃO E ENTREGA, SOB DEMANDA, DE MATERIAIS GRÁFICOS, MATERIAIS REPROGRÁFICOS, MATERIAIS DE COMUNICAÇÃO VISUAL, MATERIAIS PROMOCIONAIS PERSONALIZADOS, BRINDES INSTITUCIONAIS, CAMISETAS PERSONALIZADAS E INFLÁVEIS PROMOCIONAIS**, destinados ao atendimento das necessidades da **Secretaria Municipal de Administração, na qualidade de órgão gerenciador, e das demais Secretarias, Fundos e órgãos participantes do Município de Paty do Alferes/RJ**, por meio do Sistema de Registro de Preços, conforme especificações constantes no Termo de Referência (anexo VIII).

4. DO LOCAL, PRAZO E EXECUÇÃO

4.1. A entregas dos materiais deverá ocorrer nas datas, horários e locais previamente definidos pela Administração, mediante solicitação formal das Secretarias participantes, observadas as condições estabelecidas no Termo de Referência. Prazo de 10 (dez) dias corridos, após envio da



MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES
Secretaria de Administração
Divisão de Licitações e Contratos

Nota de empenho/ordem de serviço, ressalta-se que o alinhamento com a secretaria demandante será primordial e analisado caso a caso, devido a especificidade de cada objeto/serviço solicitado.

4.2. Os itens a serem entregues objeto deste Edital deverão obedecer, integralmente, às especificações estabelecidas no Termo de Referência, que integra este instrumento como Anexo VIII, independentemente de transcrição. O Termo de Referência constitui o principal parâmetro técnico e operacional para a execução contratual, sendo de observância obrigatória por parte da contratada, sob pena de aplicação das sanções cabíveis.

4.3. Todo o material objeto da contratação será produzido exclusivamente após a aprovação formal da arte, do layout, do conteúdo e das demais especificações pela unidade requisitante competente. A contratada deverá submeter previamente todas as artes, provas, layouts, amostras digitais ou físicas, quando exigidas, à análise e aprovação do setor responsável de cada Secretaria requisitante, sendo vedada a produção, impressão ou fornecimento de qualquer material sem a respectiva autorização expressa da Administração.

4.4. Eventuais ajustes solicitados pela unidade requisitante deverão ser realizados pela contratada, sem ônus adicional para a Administração, até a aprovação definitiva, observadas as especificações técnicas constantes no Termo de Referência e demais documentos que integram o processo de contratação.

4.5. A CONTRATADA deve arcar com todas despesas inerentes ao frete e quaisquer outras necessárias à devida entrega dos materiais nos locais solicitados, bem como reparar, corrigir, remover, às suas custas, no todo ou em parte, o(s) material(is) em que se verifiquem danos em decorrência do transporte, mesmo que realizados por terceiros, providenciando ainda a substituição dos mesmos seguindo o mesmo período de substituição de 02 (dois) dias úteis.

5. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E DO VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

5.1. Estima-se o valor total em R\$ 4.503.512,77 (quatro milhões, quinhentos e três mil quinhentos e doze reais e setenta e sete centavos).

5.2. A dotação orçamentária será informada pela Secretaria Requisitante no momento oportuno da contratação.

6. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO



MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES
Secretaria de Administração
Divisão de Licitações e Contratos

6.1. Poderão participar do presente pregão eletrônico as empresas que atuem em ramo de atividade compatível com o objeto licitado e atender todas as exigências, inclusive quanto à documentação constante deste Edital e seus Anexos e estiver devidamente cadastrada junto ao Órgão Provedor do Sistema, através do site www.comprasbr.com.br.

6.2. Não poderão participar deste pregão:

6.2.1. Impedidos de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Município de Paty do Alferes/RJ, nos termos do art. 156, § 4º, da Lei n. 14.133/2021;

6.2.2. Declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, na forma do art. 156, § 5º, da Lei n. 14.133/2021;

6.2.3. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

6.2.4. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

6.2.5. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

6.2.6. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

6.2.7. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

6.2.8. Pessoa física ou jurídica que, nos 05 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.



MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES
Secretaria de Administração
Divisão de Licitações e Contratos

7. DO CREDENCIAMENTO

7.1. Para participar do pregão o licitante deverá se credenciar até o horário fixado no tópico 1.2.1 deste edital no Sistema "PREGÃO ELETRÔNICO" através do site www.comprasbr.com.br.

7.1.1. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível para acesso ao sistema eletrônico.

7.1.2. O credenciamento do licitante junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal do licitante ou seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

7.2. O uso da senha de acesso ao sistema eletrônico é de inteira e exclusiva responsabilidade do licitante, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Município de Paty do Alferes/RJ, promotor da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

8. DO ENVIO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

8.1. A participação no pregão eletrônico dar-se-á por meio de digitação da senha privativa do licitante e subsequente encaminhamento da proposta de preços, contendo marca do produto, valor unitário e valor total, do item e demais informações necessárias, até o horário previsto no item 1.2.1.

8.2. A proposta de preços deverá ser formulada e enviada em formulário específico, exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico.

8.3. As propostas terão validade de 90 (noventa) dias, contados da data de abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo deste edital.

8.4. Decorrido o prazo de validade das propostas sem convocação para contratação, ficam os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

8.5. O licitante se responsabilizará por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, assim como os lances inseridos durante a sessão pública.



MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES
Secretaria de Administração
Divisão de Licitações e Contratos

8.6. A cotação de preços englobará todas as despesas relativas ao objeto do contrato, bem como os respectivos custos diretos e indiretos, tributos, remunerações, despesas fiscais e financeiras e quaisquer outras necessárias ao cumprimento do objeto desta Licitação. Nenhuma reivindicação adicional de pagamento ou reajustamento de preços será considerada, ressalvado o reajuste previsto no item 20.3 deste edital.

8.7. O licitante não poderá oferecer quantitativo inferior ao estimado.

9. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

9.1. A abertura da sessão pública deste pregão, conduzida pelo pregoeiro, ocorrerá na data e na hora indicadas no preâmbulo deste edital, no Site www.comprasbr.com.br.

9.2. Ocorrendo Ponto Facultativo ou outro fato superveniente de caráter público, que impeçam a realização deste certame na data marcada, a licitação ficará automaticamente prorrogada para o primeiro dia útil subsequente, independentemente de nova comunicação.

9.3. Durante a sessão pública, a comunicação entre o agente de contratação e os licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

9.4. Cabe ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou por estar desconectado do sistema, inclusive quanto ao não encaminhamento de documento afeto à proposta.

10. DA FORMULAÇÃO E ENCERRAMENTO DA ETAPA DE LANCES

10.1. Aberta a etapa competitiva (Sessão Pública), os licitantes deverão encaminhar lances, exclusivamente, por meio do sistema eletrônico, sendo o licitante imediatamente informado do seu recebimento e respectivo valor.

10.2. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta consta na Plataforma de Compras BR.

10.3. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos.



MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES
Secretaria de Administração
Divisão de Licitações e Contratos

10.4. O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último ofertado por ele próprio e registrado no sistema eletrônico, respeitado o intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances (caso informado), que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta.

10.5. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "ABERTO".

10.6. No caso de desconexão com o Agente de contratação, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para recepção dos lances, retornando o Agente de contratação, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

10.7. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos a Sessão do Pregão Eletrônico poderá ser suspensa e terá reinício somente após a comunicação expressa aos participantes.

10.8. Não serão aceitos 02 (dois) ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que foi recebido e registrado em primeiro lugar pelo sistema eletrônico.

11. DO BENEFÍCIO ÀS ME/EPP

11.1. A obtenção de benefícios previstos dos artigos 42 a 49 da Lei Complementar n. 123/2006 fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, devendo o licitante apresentar declaração de observância desse limite juntamente para fins de habilitação.

11.1.1. Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte apta a usufruir dos benefícios e se houver proposta de microempresa ou empresa de pequeno porte igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta mais bem classificada, se procederá da forma indicada abaixo.

11.1.2. Havendo empate, proceder-se-á da seguinte forma:

- a) a Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte mais bem classificada será convocada para apresentar proposta de preço inferior àquela vencedora do certame no prazo máximo de 05 (cinco) minutos, após o encerramento da fase de lances, sob pena de preclusão;



MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES
Secretaria de Administração
Divisão de Licitações e Contratos

- b) caso a Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte que se apresente neste caso, abdique desse direito ou não venha a ser contratada, serão convocadas, na ordem classificatória, as demais que se enquadrem na mesma hipótese, para o exercício de igual direito;
- c) na situação de empate na forma antes prevista, inexistindo oferta de lances e existindo equivalência nos valores apresentados por mais de uma Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, o sistema identificará aquela que primeiro inseriu sua proposta, de modo a possibilitar que esta usufrua da prerrogativa de apresentar oferta inferior à melhor classificada.

11.2. Na hipótese da proposta ou do lance de menor valor não ser aceito ou se o licitante vencedor desatender às exigências habilitatórias o Agente de contratação examinará a proposta ou lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação na ordem de classificação, segundo o critério do menor preço e assim sucessivamente até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao edital.

11.3. As microempresas e as empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

11.4. Em sendo declarada vencedora do certame microempresa ou empresa de pequeno porte com débitos fiscais e Trabalhistas, ficará assegurado, a partir de então, o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativas.

11.5. O prazo acima poderá ser prorrogado por igual período, a critério exclusivo da Administração Pública.

11.6. Fica estendido os benefícios às cooperativas.

11.7. Os LOTES 03 e 07, cujos valores estimados são inferiores a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), são de participação exclusiva de microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas equiparadas, nos termos do art. 48, I, da Lei Complementar nº 123/2006. Os demais lotes são de ampla participação, assegurados os benefícios dos arts. 42 a 45 da referida Lei Complementar.

12. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DA NEGOCIAÇÃO

12.1. O julgamento obedecerá ao critério de menor preço por lote.



MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES
Secretaria de Administração
Divisão de Licitações e Contratos

12.2. Definido o resultado do julgamento, o agente de contratação poderá negociar condições mais vantajosas com o primeiro colocado, observados o critério de julgamento e o valor estimado para a contratação.

12.3. A negociação a que se refere o caput deste artigo deverá ser feita com os demais licitantes classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

12.4. Se a proposta/lance de menor preço for superior à do orçamento estimativo e se houver indícios de que se encontra dentro dos valores praticados no mercado, excepcionalmente o agente de contratação poderá suspender a sessão pública do pregão para a realização de nova pesquisa de mercado.

12.5. A nova pesquisa de mercado será submetida ao pregoeiro, o qual decidirá fundamentadamente em:

12.5.1. Retornar à sessão mantendo-se incólumes os atos praticados, se considerar que a nova pesquisa de preços não destoou dos valores anteriormente informados na pesquisa de preços, mantendo a recusa das propostas; ou

12.5.2. Submeter o resultado da pesquisa à Autoridade Competente para que este decida sobre a possibilidade de aceitação de proposta(s) com base na nova pesquisa de preços efetuada, se considerar que, de fato, houve elevação superveniente dos preços.

12.6. Obtida a autorização tratada no subitem anterior, o agente de contratação retornará à sessão pública para efetuar nova negociação com o licitante mais bem classificado.

12.7. Serão desclassificadas as propostas que permanecerem acima do estimativo, considerando a nova pesquisa de mercado constante no tópico 12.4, caso seja realizada.

12.8. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os critérios previstos no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021.

12.9. Permanecendo empate após aplicação de todos os critérios de desempate de que trata o caput, proceder-se-á o sorteio das propostas empatadas a ser realizado em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados, vedado qualquer outro processo.

13. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

13.1. Encerrada a etapa competitiva de lances, exercido o direito de preferência e concluída a



MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES
Secretaria de Administração
Divisão de Licitações e Contratos

negociação, o agente de contratação iniciará os procedimentos necessários à aceitabilidade da proposta de melhor preço e verificará a conformidade da marca e modelo informados com as exigências contidas neste edital e a compatibilidade do preço ofertado com o valor estimado para a contratação.

13.2. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às demais condições estabelecidas neste edital e anexos.

13.3. A verificação de conformidade das propostas poderá ser feita exclusivamente em relação à proposta mais bem classificada.

13.4. Da reunião lavrar-se-á Ata circunstanciada, em que serão registradas as ocorrências relevantes, e, ao final, será assinada pelo agente de contratação e demais membros da Comissão.

13.5. A critério do agente de contratação, poderão ser relevados erros ou omissões formais de que não resultem prejuízo para o entendimento das propostas.

14. DA ANÁLISE DE EXEQUIBILIDADE DAS PROPOSTAS

14.1. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor que apresentar preço final superior ao limite máximo estabelecido (Acórdão nº 1.455/2018 – TCU – Plenário) ou que contiver preço manifestamente inexequível.

14.2. No caso de bens e serviços em geral, considera-se indício de inexequibilidade a apresentação de proposta com valor inferior a 50% (cinquenta por cento) do montante estimado pela Administração, nos termos do art. 34 da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73, de 30 de setembro de 2022.

14.3. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do Pregoeiro/Equipe de Apoio, que comprove:

14.3.1. Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

14.3.2. Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

14.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

14.5. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências para que a licitante comprove a exequibilidade da proposta.



MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES
Secretaria de Administração
Divisão de Licitações e Contratos

14.6. Havendo indícios de inexecuibilidade, o(a) Pregoeiro(a) poderá suspender a sessão e convocar a licitante para apresentar, no prazo mínimo de 24 (vinte e quatro) horas úteis, justificativa formal acompanhada de documentos que comprovem a viabilidade da proposta.

14.7. A comprovação poderá se dar mediante apresentação de:

- I. planilha detalhada de composição de custos atualizada conforme o lance final;
- II. memória de cálculo;
- III. demonstrativo de encargos sociais e trabalhistas;
- IV. comprovação de condições excepcionais favoráveis;
- V. contratos ou propostas de fornecedores;
- VI. outros documentos idôneos.

14.8. Além dos documentos já apresentados o agente de contratação poderá requerer documentos complementares afim de comprovar a exequibilidade, no prazo de 24 horas úteis.

14.9. O prazo poderá ser prorrogado, de forma motivada, a critério do(a) Pregoeiro(a).

14.10. Desclassificada a proposta por inexecuibilidade, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta subsequente, na ordem de classificação, observando o mesmo procedimento.

14.11. A apresentação de proposta implica plena responsabilidade da licitante pela execução do objeto pelo valor ofertado.

A desclassificação por inexecuibilidade não gera direito a qualquer indenização.

15. DA CONSULTA AOS CADASTROS DE SANÇÕES

15.1. Para fins de verificação da existência de impedimentos à participação na licitação e à contratação com a Administração Pública, o Agente de Contratação realizará, de ofício, consulta aos cadastros oficiais de sanções, especialmente ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e ao Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantidos pela Controladoria-Geral da União – CGU, sem prejuízo da consulta a outros cadastros oficiais que se mostrem pertinentes.

15.2. A consulta será realizada em relação ao licitante que tenha apresentado a proposta mais vantajosa, antes de sua habilitação e/ou adjudicação, conforme o momento processual aplicável, com a finalidade de verificar a existência de sanções que possam constituir impedimento à sua participação no certame ou à celebração do contrato.

15.3. O resultado das consultas realizadas deverá ser devidamente comprovado e juntado aos autos do processo licitatório, para fins de registro, controle e comprovação da regularidade do procedimento.



MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES
Secretaria de Administração
Divisão de Licitações e Contratos

15.4. Constatada a existência de registro de sanção, o Agente de Contratação deverá verificar sua natureza, abrangência, vigência e os respectivos efeitos jurídicos, observando-se, para fins de impedimento à participação no certame ou à contratação, o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

15.5. A existência de registro nos cadastros mencionados não implicará, por si só, a imediata inabilitação ou exclusão do licitante, devendo ser analisados o conteúdo e os efeitos da sanção registrada, assegurados o contraditório e a ampla defesa quando cabíveis.

16. DA HABILITAÇÃO

16.1. Os licitantes deverão apresentar, no prazo máximo de 02 (duas) horas, os seguintes documentos de habilitação:

16.1.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

16.1.1.1. Para fins de comprovação da habilitação jurídica, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- a) no caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- b) Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- c) No caso de sociedade empresária ou Sociedade Limitada Unipessoal – SLU: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- d) inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- e) No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- f) Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;
- g) No caso de exercício de atividade: ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, nos termos do art. 66 da Lei 14.133/21.



MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES
Secretaria de Administração
Divisão de Licitações e Contratos

- h) No caso de sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971.

16.1.1.2. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

16.1.2. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

16.1.2.1. Para fins de comprovação da qualificação técnica, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- a) A licitante deverá apresentar atestado(s) de capacidade técnica, emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) o fornecimento anterior de bens de natureza e características compatíveis com os do lote para o qual o licitante apresentar proposta, admitido o somatório de atestados e dispensado o seu registro em entidade profissional.
- b) Exclusivamente para o LOTE 4, comprovação de experiência técnico-profissional em atividades legalmente privativas de profissional habilitado, será exigida, na fase de habilitação, a apresentação de Certidão(ões) de Acervo Técnico – CAT, emitida(s) pelo CREA – Conselho Regional de Engenharia e Agronomia ou pelo CAU – Conselho de Arquitetura e Urbanismo, conforme o conselho profissional competente, em nome do(s) profissional(is) indicado(s) pela licitante, comprovando experiência anterior na execução de serviços de características e complexidade semelhantes à parcela de maior relevância técnica do objeto, especialmente montagem e instalação de estruturas metálicas de suporte para placas de comunicação visual ou revestimentos de fachadas, observadas as disposições do art. 67, inciso I e § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.
- b.1) Exclusivamente para o LOTE 4, quando a execução dos serviços envolver atividade técnica legalmente privativa de profissional habilitado, especialmente montagem e instalação de estruturas metálicas de suporte para placas em ACM ou revestimentos de fachadas, a empresa contratada deverá apresentar, por ocasião da assinatura do contrato, Certidão de Registro e Regularidade da Pessoa Jurídica perante o CREA – Conselho Regional de Engenharia e Agronomia ou o CAU – Conselho de Arquitetura e Urbanismo, conforme o conselho competente para a atividade preponderante, dentro do prazo de validade, bem como comprovação do registro e da regularidade de seu(s) responsável(is) técnico(s) perante o respectivo conselho profissional, com atribuições compatíveis com os serviços a serem executados.



MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES
Secretaria de Administração
Divisão de Licitações e Contratos

- c) A comprovação do vínculo do profissional indicado como responsável técnico com a licitante poderá ser realizada mediante apresentação de Contrato de Prestação de Serviços, Carteira de Trabalho e Previdência Social ou Ficha de Registro de Empregado. Caso a licitante não possua profissional vinculado ao seu quadro no momento da habilitação, será admitida a apresentação de Declaração de Compromisso de Disponibilidade de Equipe Técnica Qualificada, mediante a qual se comprometa a disponibilizar profissional(is) devidamente habilitado(s) e capacitado(s) para a execução do objeto licitado, devendo comprovar a efetiva vinculação até a assinatura do contrato, observadas as disposições da Súmula nº 10/2022 do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro – TCE/RJ.

c.1) JUSTIFICATIVA TÉCNICA PARA EXIGÊNCIA DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICO-PROFISSIONAL LOTE 4

A exigência de qualificação técnico-profissional, exclusivamente para o Lote 4, referente ao fornecimento e à instalação de placas de sinalização e comunicação visual, especialmente os itens 7 e 8, fundamenta-se nas características específicas dos serviços previstos, que poderão envolver montagem, fixação e instalação de estruturas metálicas de suporte, bem como aplicação de revestimentos em ACM (Aluminium Composite Material) em fachadas e outras superfícies.

Considerando que determinadas instalações poderão demandar avaliação das condições de fixação, estabilidade, resistência mecânica e segurança das estruturas, entende-se necessária a previsão de responsabilidade técnica por profissional legalmente habilitado, quando a natureza e a complexidade da execução assim exigirem.

Nessas hipóteses, a comprovação da experiência técnico-profissional mediante Certidão de Acervo Técnico (CAT), emitida pelo conselho profissional competente, poderá constituir instrumento adequado para demonstrar a experiência anterior do responsável técnico em serviços de características semelhantes, desde que identificadas e justificadas as parcelas de maior relevância técnica, nos termos do art. 67, inciso I e § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Ressalta-se que a exigência não deverá alcançar indistintamente todos os serviços de comunicação visual, ficando restrita às atividades efetivamente sujeitas à responsabilidade técnica profissional, conforme a legislação e as atribuições fiscalizadas pelo CREA ou CAU.

16.1.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA:

16.1.3.1. Certidão negativa de pedido de falência, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, referente à matriz e, quando for o caso igualmente da filial.

16.1.4. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:



MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES
Secretaria de Administração
Divisão de Licitações e Contratos

16.1.4.1. Para fins de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso;
- b) prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, que será realizada da seguinte forma:

c.1 Fazenda Federal: apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, ou Certidão Conjunta Positiva com efeito negativo, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), que abrange, inclusive, as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd', do parágrafo único, do art. 11, da Lei nº 8.212, de 1991;

c.2 Fazenda Estadual: apresentação da Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa, do Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual, Intermunicipal e de Comunicação - ICMS, expedida pela Secretaria de Estado de Fazenda, e Certidão Negativa de Débitos em Dívida Ativa, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa, expedida pela Procuradoria Geral do Estado ou, se for o caso, certidão comprobatória de que o licitante, em razão do objeto social, está isento de inscrição estadual;

c.3 Fazenda Municipal: apresentação da Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa, do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS, ou, se for o caso, certidão comprobatória de que o licitante, em razão do objeto social, está isento de inscrição municipal;

- d) prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- e) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou da Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com os mesmos efeitos da CNDT;

16.1.5. DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR:

Rua Coronel Manoel Bernardes, n.º 157 - Paty do Alferes - RJ - CEP: 26.950.00
24-98170-0076 - e-mail: dilicon@patydoalferes.rj.gov.br



MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES
Secretaria de Administração
Divisão de Licitações e Contratos

16.1.5.1. Declaração do licitante de que não possui em seu quadro funcional nenhum menor de dezoito anos, desempenhando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou qualquer trabalho por menor de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, na forma do artigo 7.º, inciso XXXIII, da Constituição Federal (modelo anexo);

16.1.5.2. Declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas (modelo anexo);

16.1.5.3. Declarações de Inexistência de Penalidade e de Requisitos de Habilitação (modelo anexo);

16.1.5.4. Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas (modelo anexo);

16.1.5.5. Em relação às microempresas e às empresas de pequeno porte, declaração de que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, conforme artigo quarto, parágrafo segundo da Lei 14133/2021 (modelo anexo).

16.2. A empresa vencedora do certame terá o prazo de até 02 (duas) horas, prorrogável por igual período, à critério da Administração, para anexar ao site www.comprasbr.com.br a proposta realinhada sob pena de desclassificação.

16.2.1. A proposta realinhada deverá ser apresentada com a composição de custos dos valores unitários, incluindo o lucro e valores finais unitários e geral.

16.3. O Agente de Contratação poderá pedir, a apresentação do original dos documentos ou declaração de autenticidade por advogado para conferência de autenticidade das cópias.

16.3.1. Neste caso os documentos deverão ser enviados para a sede do Município, no seguinte endereço: Rua Coronel Manoel Bernardes, nº 157, 3º andar, sala 316 – Centro – Paty do Alferes – RJ – CEP: 26.950-000, no prazo de até 04 (quatro) dias úteis, prorrogável por igual prazo à critério da Administração.



MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES
Secretaria de Administração
Divisão de Licitações e Contratos

17. DOS RECURSOS

17.1. Caberá recurso em face de:

- 17.1.1.** julgamento das propostas;
- 17.1.2.** ato de habilitação ou inabilitação de licitante;
- 17.1.3.** anulação ou revogação da licitação.

17.2. Nos recursos de julgamento das propostas e de ato de habilitação ou inabilitação de licitante serão observadas as seguintes disposições:

17.2.1. A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão, e o prazo para apresentação das razões recursais de 03 (três) dias úteis será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação ou, na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei n. 14.133/2021, da ata de julgamento;

17.2.2. A apreciação se dará em fase única.

17.2.3. Declarado o vencedor, o agente de contratação abrirá prazo, durante o qual qualquer licitante poderá, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema eletrônico, manifestar sua intenção de recurso.

17.2.4. A falta de manifestação no prazo estabelecido autoriza o agente de contratação a adjudicar o objeto ao licitante vencedor.

17.2.5. Não será admitida intenção de recurso de caráter protelatório, fundada em mera insatisfação do licitante, ou baseada em fatos genéricos.

17.2.6. O agente de contratação examinará a intenção de recurso, aceitando-a ou, motivadamente, rejeitando-a, em campo próprio do sistema eletrônico.

17.2.7. O licitante que tiver sua intenção de recurso aceita deverá registrar as razões do recurso em campo próprio do sistema no prazo de 03 (três) dias úteis, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões, também via sistema, em igual prazo, que começará a correr a partir do término do prazo do recorrente.

17.2.8. Para justificar sua intenção de recorrer e fundamentar suas razões ou contrarrazões de recurso, o licitante interessado poderá solicitar vista dos autos a partir do encerramento da fase de lances.

17.2.9. O recurso será dirigido ao Agente de contratação que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, que, se não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 03 (três) dias úteis,



MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES
Secretaria de Administração
Divisão de Licitações e Contratos

encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

17.2.10. O acolhimento do recurso implicará invalidação apenas de ato insuscetível de aproveitamento.

18. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

18.1. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado a autoridade superior que irá adjudicar o objeto e homologar a licitação.

18.2. Uma vez o licitante vencedor convocado, por escrito, para assinatura da Ata e/ou Contrato, o mesmo deverá ocorrer em até 05 (cinco) dias úteis, podendo ser prorrogado 01 (uma) vez, por igual período a critério da administração, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital.

18.3. Deixando o adjudicatário de assinar a Ata e/ou contrato no prazo estabelecido, poderá o agente de contratação, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas ao faltoso, examinar e negociar as ofertas subsequentes, bem como a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda às condições propostas pelo licitante vencedor.

18.4. Por ocasião da assinatura do instrumento contratual ou da emissão da nota de empenho, será verificado se o adjudicatário mantém as condições de habilitação.

19. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

19.1. É vedado à participação do órgão ou entidade em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participado, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto no edital;

19.2. O prazo de vigência

19.3. da ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP (Portal Nacional de Contratações Públicas), podendo ser prorrogado por igual período desde que comprovada a vantajosidade dos preços registrados.



MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES
Secretaria de Administração
Divisão de Licitações e Contratos

19.3.1. Em caso de prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços, a renovação dos quantitativos originalmente registrados poderá ocorrer, desde que atendidos, cumulativamente, os requisitos, critérios e condições estabelecidos no Decreto Municipal nº 8.368, de 23 de janeiro de 2024, com as alterações promovidas pelo Decreto Municipal nº 9.746, de 18 de março de 2026.

19.3.2. A eventual renovação dos quantitativos não constitui direito adquirido dos fornecedores registrados, ficando condicionada à comprovação do atendimento aos requisitos legais e regulamentares aplicáveis, à demonstração da necessidade da Administração e à formalização pela autoridade competente, observados os limites e demais condições estabelecidas na legislação vigente.

19.4. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida em conformidade com as disposições nela contidas.

19.5. A ata de registro de preços não será objeto de reajuste, repactuação, revisão, ou supressão ou acréscimo quantitativo ou qualitativo, sem prejuízo da incidência desses institutos aos contratos dela decorrente, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

19.6. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

I- Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

II- A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

19.6.1. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador observará o disposto no art.27, do Decreto nº 8.368/2024, com atualização do preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados no mercado.

19.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

I- descumprir as condições da ata de registro de preços;

II- não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III- não aceitar reduzir o preço de contrato decorrente da ata, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou



MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES
Secretaria de Administração
Divisão de Licitações e Contratos

IV- sofrer as sanções previstas nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

19.7.1. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do item 19.7 será formalizado por despacho fundamentado, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

19.8. O cancelamento do registro de preços também poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- I- por razão de interesse público; ou
- II- a pedido do fornecedor.

19.9. Poderá ocorrer o registro de mais de um fornecedor ou prestador de serviço, desde que aceitem cotar o objeto em preço igual ao do licitante vencedor, assegurada a preferência de contratação de acordo com a ordem de classificação.

19.10. Durante a vigência da ata, órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do registro de preços poderão aderir à ata, desde que justificada a vantagem da adesão, mediante prévia consulta e anuência do órgão gerenciador e aceitação do fornecedor. Estima-se que as aquisições por não participantes alcancem até o dobro do quantitativo de cada item registrado, observados os limites de 50% (cinquenta por cento) por órgão ou entidade aderente e do dobro na totalidade, previstos no art. 86, §§ 4º e 5º, da Lei nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº 8.368/2024.

20. DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

20.1. O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses contados a partir do primeiro dia útil após a sua assinatura, com posterior publicação no Diário Oficial do Município de Paty do Alferes e no PNCP (Portal Nacional de Contratações Públicas), conforme artigo 94 inciso I da Lei 14133/2021.

20.2. O prazo contratual poderá ser prorrogado por iguais e consecutivos períodos, de acordo com a necessidade da Secretaria Requisitante, na forma do art. 107 da Lei 14.133/21.

20.3. O reajuste dos preços será concedido mediante aplicação da variação acumulada do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), ou de outro índice oficial que venha a substituí-lo, observada a periodicidade



MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES
Secretaria de Administração
Divisão de Licitações e Contratos

mínima de 12 (doze) meses, contada da data do orçamento estimado, em conformidade com o disposto no art. 92, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

21. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

21.1. O CONTRATANTE deverá pagar à CONTRATADA, mediante adimplemento do cumprimento com a entrega do serviço, devidamente atestada pelo (s) agente (s) competente (s) e diretamente na conta corrente, devendo a CONTRATADA fornecer dados como: nome e número do banco, nome e número da agência e número da conta corrente, de titularidade da CONTRATADA.

21.2. A CONTRATADA deverá encaminhar a nota fiscal/fatura, para pagamento ao Município de Paty do Alferes, acompanhada da documentação de comprovação de Regularidade Fiscal.

21.3. Não havendo nenhum bloqueio por descumprimento de exigências, os créditos em conta corrente serão efetuados no prazo máximo de 30 (trinta) dias, depois de efetivada prestação dos serviços, com a competente Nota Fiscal – DMS, a ser exigido dos prestadores sediados fora deste Município e cuja Nota Fiscal não seja autorizada por este Município, na forma da legislação vigente.

21.4. Caso se faça necessária a reapresentação de qualquer fatura por culpa da contratada, o prazo de 30 (trinta) dias ficará suspenso, prosseguindo a sua contagem a partir da data da respectiva reapresentação.

21.5. Ocorrendo atraso no pagamento das obrigações e desde que este atraso decorra de culpa do CONTRATANTE, o valor devido será de 0,033% (trinta e três milésimos por cento), por dia de atraso, a título de compensação financeira.

22. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E DEMAIS PENALIDADES

22.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;



MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES
Secretaria de Administração
Divisão de Licitações e Contratos

- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;
- i) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- j) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- k) não celebrar o contrato ou a ata de registro de preços, ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- l) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;
- m) fraudar a licitação;
- n) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação.

22.2. Serão aplicadas ao licitante ou ao contratado que incorrer nas infrações descritas no item 22.1 as seguintes sanções:

- a) Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- b) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Edital, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- c) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Edital, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- d) Multa, observados os limites do art. 156, § 3º, da Lei nº 14.133/2021:
 - a. moratória, de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado, calculada sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15% (quinze por cento), a partir do qual poderá ser caracterizada a inexecução parcial ou total, nos termos do art. 162, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021;
 - b. compensatória, de até 10% (dez por cento) sobre o valor da parcela não executada, em caso de inexecução parcial, e de até 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, em caso de inexecução total;
 - c. de 0,5% (cinco décimos por cento) a 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do lote, para as infrações dos incisos IV a VI e VIII a XII do art. 155 da Lei nº 14.133/2021 praticadas durante a licitação ou na convocação para assinatura da ata.

22.2.1.1. Todas as sanções previstas neste Edital poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

22.2.1.2. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

22.2.1.3. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a



MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES
Secretaria de Administração
Divisão de Licitações e Contratos

diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

22.2.1.4. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

22.3. A aplicação das sanções previstas neste Edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

22.4. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

22.5. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

22.5.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

22.5.2. as peculiaridades do caso concreto;

22.5.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

22.5.4. os danos que dela provierem para o Contratante;

22.5.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

22.5.6. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

22.6. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

22.7. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).



MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES
Secretaria de Administração
Divisão de Licitações e Contratos

22.8. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

23. DA ACEITAÇÃO DO OBJETO

23.1. Os materiais poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e neste Edital da Ata de Registro de Preços, devendo ser substituídos no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades (art. 140, § 1 da Lei 14.133/21).

23.2. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não excluirá a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução das cláusulas estabelecidas neste termo de referência e no edital da ata de registro de preços.

- a) provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais, em até 15 (quinze dias);
- b) definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais, em prazo não superior a 60 (sessenta) dias.

24. DA SUBCONTRATAÇÃO

24.1. Não será permitida a subcontratação, total ou parcial, do objeto contratado, considerando as características dos serviços de natureza gráfica e reprográfica e a necessidade de assegurar à Administração o controle direto sobre todas as etapas de produção e fornecimento dos materiais.

24.2. A vedação fundamenta-se na necessidade de garantir a padronização, qualidade, fidelidade das artes e conteúdos fornecidos pela Administração, adequação das especificações técnicas, qualidade de impressão, acabamento, quantidade, prazos de entrega e demais características estabelecidas no Termo de Referência.

24.3. Os materiais gráficos e reprográficos objeto da contratação poderão apresentar diferentes formatos, dimensões, tipos de papel, gramaturas, acabamentos, cores, métodos de impressão, personalizações e demais especificações técnicas, sendo necessária a atuação direta da contratada para assegurar a correta execução conforme as demandas e artes previamente aprovadas pelo setor competente.

24.4. A transferência da execução a terceiros poderia dificultar o controle e a fiscalização contratual, especialmente quanto à identificação do responsável pela produção, correção de eventuais falhas, cumprimento dos padrões estabelecidos, observância dos prazos e substituição de materiais que apresentem desconformidades.



MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES
Secretaria de Administração
Divisão de Licitações e Contratos

24.5. A medida também visa assegurar a responsabilização integral da contratada perante a Administração, de modo que a empresa vencedora permaneça diretamente responsável pela qualidade e conformidade dos materiais entregues, não podendo atribuir a terceiros eventuais falhas de impressão, acabamento, personalização, quantidade ou cumprimento dos prazos.

24.6. A vedação não possui caráter de restrição indevida à competitividade, mas decorre das características do objeto e da necessidade de manutenção de uma relação direta entre a Administração e a empresa contratada durante a execução, especialmente em razão da necessidade de aprovação das artes, realização de ajustes, produção, conferência, entrega e eventual substituição dos materiais.

24.7. Assim, considerando a necessidade de controle, padronização, qualidade, rastreabilidade, celeridade na correção de eventuais inconformidades e responsabilização direta da contratada, fica estabelecida a vedação à subcontratação total ou parcial do objeto, nos termos do art. 122 da Lei Federal nº 14.133/2021, sem prejuízo da responsabilidade integral da contratada pelo cumprimento de todas as obrigações assumidas.

25. DA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO

25.1. O CONTRATANTE, por meio da secretaria requisitante, efetuará a fiscalização e a gestão do fornecimento a qualquer instante, solicitando à CONTRATADA, sempre que julgar conveniente, informações do seu andamento, a mesma deverá prestar os esclarecimentos e comunicar ao CONTRATANTE quaisquer fatos ou anormalidades que por ventura possa prejudicar o bom andamento do contrato ou resultado final do fornecimento.

25.2. No desempenho de suas atividades, é assegurado ao órgão fiscalizador o direito de verificar e exigir a perfeita execução do presente ajuste em todos os termos e condições.

25.3. A CONTRATADA será responsável pelos danos causados diretamente à administração ou a terceiros em relação a execução do contrato, e não excluirá e nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pelo CONTRATANTE.

25.4. Demais condições de fiscalização e gestão do contrato estão descritas no Termo de Referência.

26. DISPOSIÇÕES GERAIS

26.1. Compete à autoridade superior anular este pregão por ilegalidade insanável, de ofício ou por provocação de terceiros, e revogar o certame por considerá-lo inoportuno ou inconveniente diante de fato superveniente, mediante ato escrito e fundamentado.

26.2. A anulação do pregão induz à da ata de registro de preços.



MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES
Secretaria de Administração
Divisão de Licitações e Contratos

26.3. Os licitantes não terão direito a indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

26.4. É facultado ao agente de contratação ou à autoridade superior, em qualquer fase deste pregão, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, sendo vedada, ressalvados os casos previstos neste edital, a inclusão posterior de informações ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

26.5. No julgamento das propostas e na fase de habilitação, o agente de contratação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas e dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhe validade e eficácia para fins de classificação e habilitação.

26.6. Este pregão poderá ter a data de abertura da sessão pública transferida por conveniência do Município de Paty do Alferes/RJ.

26.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, será excluído o dia do começo e incluído o do vencimento, e serão considerados os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

26.8. Só se iniciam e vencem os prazos referidos nesta licitação em dia de expediente no Município de Paty do Alferes/RJ, portanto serão prorrogados até o próximo dia útil os prazos que vencerem durante o recesso.

26.9. Durante a vigência da ata de registro de preços, é vedado ao contratado contratar cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do órgão ou entidade contratante ou de agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação.

26.10. Acompanham este edital os seguintes anexos:

ANEXO I – Modelo de Declaração de não utilização de mão-de-obra infantil;

ANEXO II – Modelo de Declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos;

ANEXO III – Modelo de Declarações de inexistência de penalidade e de requisitos de habilitação;

ANEXO IV – Modelo de Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da previdência social;

ANEXO V – Modelo de Declaração de ME ou EPP;

ANEXO VI – Ata de Registro de Preços;

ANEXO VII – Contrato;

ANEXO VIII – Termo de Referência;



MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES
Secretaria de Administração
Divisão de Licitações e Contratos

ANEXO IX – Planilha de Valores;

ANEXO X – Proposta Detalhe.

26.11. No caso da sessão do pregão vir a ser, excepcionalmente, suspensa antes de cumpridas todas as suas fases, ela será remarcada para prosseguimento dos trabalhos, para o próximo dia útil.

26.12. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

26.13. Os casos omissos serão resolvidos pela Autoridade Superior, com o auxílio do Agente de Contratação e da Equipe de Apoio.

26.14. A Secretaria Municipal de Administração será o Órgão Gerenciador.

26.15. Haverá a formalização de cadastro de reserva na Ata de Registro de Preço.

26.16. Devem ser observadas as regras de remanejamento de quantidades.

27. DO FORO

27.1. O foro da Comarca do Município de Paty do Alferes/RJ é designado como o competente para dirimir quaisquer controvérsias relativas a este Pregão e à adjudicação, contratação e execução dela decorrentes.

Paty do Alferes, 20 de outubro de 2026.

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES

Secretaria de Administração
Divisão de Licitações e Contratos

ANEXO I

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 041/2026

DECLARAÇÃO DE NÃO UTILIZAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA INFANTIL (MODELO)

A empresa _____ inscrita no CNPJ sob nº _____, por intermédio de seu representante legal, _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº _____ e inscrito no CPF sob nº _____, declara de que a mesma atende plenamente ao que dispõe o Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal, em cumprimento ao art. 68 da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, atestando que não possui em seu quadro, funcionários menores de dezoito anos que exerçam trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como não possui nenhum funcionário menor de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

Esta DECLARAÇÃO é parte integrante na fase "HABILITAÇÃO", conforme exigência do Edital de Pregão n.º 041/2026, Processo Administrativo de n.º 5273/2026.

Paty do Alferes, de de 2026.

Assinatura do representante legal

Observação:

1 - esta carta deverá ser confeccionada em papel timbrado da empresa, ou devidamente identificada com o carimbo do CNPJ da mesma.



MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES
Secretaria de Administração
Divisão de Licitações e Contratos

ANEXO II

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 041/2026

**DECLARAÇÃO DE QUE SUAS PROPOSTAS ECONÔMICAS COMPREENDEM A
INTEGRALIDADE DOS CUSTOS (MODELO)**

A empresa _____ inscrita no CNPJ sob nº _____, por intermédio de seu representante legal, _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº _____ e inscrito no CPF sob nº _____, DECLARA, sob as penalidades da lei e sob pena de desclassificação que, suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, nos termos do § 1º, do inciso IV, do Art. 63, da Lei nº 14.133, de 2021 e em outras normas específicas.

Esta DECLARAÇÃO é parte integrante na fase "HABILITAÇÃO", conforme exigência do Edital de Pregão n.º 041/2026, Processo Administrativo de n.º 5273/2026.

Paty do Alferes, de de 2026.

Assinatura do representante legal

Observação:

1 - esta carta deverá ser confeccionada em papel timbrado da empresa, ou devidamente identificada com o carimbo do CNPJ da mesma.



MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES
Secretaria de Administração
Divisão de Licitações e Contratos

ANEXO III

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 041/2026

**DECLARAÇÕES DE INEXISTÊNCIA DE PENALIDADE E DE REQUISITOS DE
HABILITAÇÃO (MODELO)**

A empresa _____ inscrita no CNPJ sob nº _____, por intermédio de seu representante legal, _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº _____ e inscrito no CPF sob nº _____, DECLARA, sob as penas da lei, de inexistências de penalidades e que cumpre todos os requisitos habilitatórios solicitados deste pregão eletrônico.

Esta DECLARAÇÃO é parte integrante na fase "HABILITAÇÃO", conforme exigência do Edital de Pregão n.º 041/2026, Processo Administrativo de n.º 5273/2026.

Paty do Alferes, de de 2026.

Assinatura do representante legal

Observação:

1 - esta carta deverá ser confeccionada em papel timbrado da empresa, ou devidamente identificada com o carimbo do CNPJ da mesma.



MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES
Secretaria de Administração
Divisão de Licitações e Contratos

ANEXO IV

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 041/2026

**DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE AS EXIGÊNCIAS DE RESERVA DE CARGOS PARA
PESSOA COM DEFICIÊNCIA E PARA REABILITADO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL
(MODELO)**

A empresa _____ inscrita no CNPJ sob nº _____, por intermédio de seu representante legal, _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº _____ e inscrito no CPF sob nº _____, DECLARA, em atendimento ao item 16.1.5.5 do EDITAL e para todos os fins legais, e em especial em atendimento ao art. 63, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021, que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoas com deficiência e para reabilitado da Previdência Social.

Esta DECLARAÇÃO é parte integrante na fase "HABILITAÇÃO", conforme exigência do Edital de Pregão n.º 041/2026, Processo Administrativo de n.º 5273/2026.

Paty do Alferes, de de 2026.

Assinatura do representante legal

Observação:

1 - esta carta deverá ser confeccionada em papel timbrado da empresa, ou devidamente identificada com o carimbo do CNPJ da mesma.



MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES
Secretaria de Administração
Divisão de Licitações e Contratos

ANEXO V

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 041/2026

DECLARAÇÃO DE ME OU EPP (MODELO)

A empresa _____ inscrita no CNPJ sob nº _____, por intermédio de seu representante legal, _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº _____ e inscrito no CPF sob nº _____, DECLARA que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, conforme artigo quarto, parágrafo segundo da Lei 14133/2021.

Esta DECLARAÇÃO é parte integrante na fase "HABILITAÇÃO", conforme exigência do Edital de Pregão n.º 041/2026, Processo Administrativo de n.º 5273/2026.

Paty do Alferes, de de 2026.

Assinatura do representante legal

Observação:

1 - esta carta deverá ser confeccionada em papel timbrado da empresa, ou devidamente identificada com o carimbo do CNPJ da mesma.



MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES
Secretaria de Administração
Divisão de Licitações e Contratos

ANEXO VI

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 041/2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XXX/2026

Aos _____ do ano de dois mil e vinte e seis, o MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, com sede à Rua Coronel Manoel Bernardes, n.º 157 – Centro - Paty do Alferes/RJ, CNPJ 31.844.889.0001-17, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Júlio Avelino Oliveira de Moura Junior, brasileiro, casado, médico, residente e domiciliado a Rua Garcias, n.º 139 – CA 1 – Centro – Paty do Alferes/RJ, inscrito no CPF (MF) sob o n.º 134.444.837-24, na forma do disposto no processo administrativo n.º 5273/2026 ora denominado AUTORIDADE COMPETENTE, e a empresa _____, situada na _____ n.º _____, Bairro _____, Cidade _____ CEP: _____ e inscrita no CNPJ/MF sob o n.º _____, daqui por diante denominada FORNECEDORA, representada neste ato pelo Sr. _____, cédula de identidade n.º _____ / __, CPF: _____, lavram a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, que se regerá pela Lei Federal 14.133/2021 de 1º de abril de 2021, da Lei Complementar n. 123/2006, Decreto Municipal n.º 8.368 de 23 de janeiro de 2024, além das demais disposições legais aplicáveis e do disposto no instrumento convocatório, aplicando-se a este instrumento suas disposições irrestrita e incondicionalmente, bem como pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O Objeto da presente Ata de Registro de Preços é a Provável **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO, CONFEÇÃO, IMPRESSÃO, PERSONALIZAÇÃO E ENTREGA, SOB DEMANDA, DE MATERIAIS GRÁFICOS, MATERIAIS REPROGRÁFICOS, MATERIAIS DE COMUNICAÇÃO VISUAL, MATERIAIS PROMOCIONAIS PERSONALIZADOS, BRINDES INSTITUCIONAIS, CAMISETAS PERSONALIZADAS E INFLÁVEIS PROMOCIONAIS**, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Administração, na qualidade de órgão gerenciador, e das demais Secretarias, Fundos e órgãos participantes do Município de Paty do Alferes/RJ, conforme especificações constantes no Termo de Referência (anexo VIII do edital).

Nos termos da lei 14.133/2021 e em conformidade com o resultado do Pregão nº 041/2026, REGISTRAMOS OS PREÇOS para eventual fornecimento do (s) item (ns) a seguir:

ITEM	QTDE	UNID	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR MÁX. UNIT.	VALOR TOTAL
------	------	------	---------------	-------	------------------	-------------



MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES
Secretaria de Administração
Divisão de Licitações e Contratos

--	--	--	--	--	--	--

CLÁUSULA SEGUNDA: DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Esta Ata de Registro de Preços é documento vinculativo, de caráter obrigacional, com efeito de compromisso de fornecimento, para futura contratação, nos termos e especificações definidas no Termo de Referência (anexo VIII do edital) e na Proposta de Preços.

Parágrafo primeiro: A contratação com o fornecedor registrado não é obrigatória e será realizada de acordo com a necessidade da Secretaria Requisitante e de acordo com o quantitativo indicado na cláusula quarta.

Parágrafo segundo: a lavratura desta Ata de Registro de Preços não obriga a contratação do(s) item(s) registrado(s), facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

Parágrafo terceiro: a Ata de Registro de Preços, com a indicação do preço registrado e dos fornecedores, será divulgada no Diário Oficial do Município e ficará disponibilizada durante a sua vigência.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO ÓRGÃO GERENCIADOR

O **ÓRGÃO GERENCIADOR** desta Ata de Registro de Preços é a Secretaria Municipal de Administração do Município de Paty do Alferes/RJ.

Parágrafo primeiro: A Ata de Registro de Preços poderá ser aderida por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, que não tenha (m) participado do certame licitatório, ora denominado (s) **ÓRGÃO (S) ADERENTE (S)**.

CLÁUSULA QUARTA: DO QUANTITATIVO

O quantitativo decorrente da contratação pelos **ÓRGÃOS ADERENTES** não ultrapassará, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item da ata de registro de preços e nem poderá exceder, por **ÓRGÃO ADERENTE**, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório, registrados na Ata de Registro de Preços para o **ÓRGÃO GERENCIADOR E PARA ÓRGÃOS PARTICIPANTES**.

Parágrafo primeiro: O quantitativo do(s) item(s) indicado(s) no Termo de Referência (anexo VIII do Edital) é (são) meramente estimativo(s) e não implicam em obrigatoriedade de contratação pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**.



MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES
Secretaria de Administração
Divisão de Licitações e Contratos

Parágrafo segundo: é vedada a realização de acréscimos nos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUINTA: DO REMANEJAMENTO INTERNO

As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão gerenciador entre os órgãos participantes e não participantes do registro de preços.

Parágrafo primeiro: O remanejamento de que trata o caput somente será feito:

- I - entre os órgãos participantes; ou
- II - de órgão participante para órgão não participante.

Parágrafo segundo: O órgão gerenciador que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para fins do remanejamento de que trata o caput.

Parágrafo terceiro: Na hipótese de remanejamento de órgão participante para órgão não participante, serão observados os limites previstos na cláusula quarta.

Parágrafo quarto: Para fins do disposto no caput, competirá ao órgão gerenciador autorizar remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão participante, desde que haja prévia anuência do órgão que sofrer redução dos quantitativos informados.

Parágrafo quinto: Na hipótese de compra centralizada, caso não haja indicação, pelo órgão gerenciador, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do disposto no parágrafo segundo, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada ocorrerá por meio de remanejamento.

CLÁUSULA SEXTA: DO CADASTRO RESERVA

Definido o vencedor da licitação, a Secretaria Requisitante negociará com os demais, na ordem de classificação, visando a redução da proposta para valores iguais ao do vencedor da licitação.

Parágrafo primeiro: A Ata de Registro de Preços contará com cadastro reserva em anexo, na ordem de classificação, dos participantes que aceitarem igualar a oferta do primeiro colocado e daqueles que mantiverem suas propostas originais.

Parágrafo segundo: O cadastro reserva de que trata o parágrafo primeiro será utilizado em caso de impossibilidade de atendimento pelo vencedor da licitação ou signatário da ata.



MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES
Secretaria de Administração
Divisão de Licitações e Contratos

Parágrafo terceiro: Em caso de necessidade de utilização do cadastro reserva, a análise de amostras e habilitação das empresas nele constantes será feita quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes.

CLÁUSULA SÉTIMA: DO LOCAL, PRAZO E EXECUÇÃO

A entregas dos materiais deverá ocorrer nas datas, horários e locais previamente definidos pela Administração, mediante solicitação formal das Secretarias participantes, observadas as condições estabelecidas no Termo de Referência. Prazo mínimo de 10 (dez) dias corridos, após envio da Nota de empenho/ordem de serviço, ressalta-se que o alinhamento com a secretaria demandante será primordial e analisado caso a caso, devido a especificidade de cada objeto/serviço solicitado.

Parágrafo primeiro: Os itens a serem entregues objeto deste Ata deverão obedecer, integralmente, às especificações estabelecidas no Termo de Referência, que integra este instrumento como Anexo, independentemente de transcrição. O Termo de Referência constitui o principal parâmetro técnico e operacional para a execução contratual, sendo de observância obrigatória por parte da contratada, sob pena de aplicação das sanções cabíveis.

Parágrafo segundo: Todo o material objeto da contratação será produzido exclusivamente após a aprovação formal da arte, do layout, do conteúdo e das demais especificações pela unidade requisitante competente. A contratada deverá submeter previamente todas as artes, provas, layouts, amostras digitais ou físicas, quando exigidas, à análise e aprovação do setor responsável de cada Secretaria requisitante, sendo vedada a produção, impressão ou fornecimento de qualquer material sem a respectiva autorização expressa da Administração.

Parágrafo terceiro: Eventuais ajustes solicitados pela unidade requisitante deverão ser realizados pela contratada, sem ônus adicional para a Administração, até a aprovação definitiva, observadas as especificações técnicas constantes no Termo de Referência e demais documentos que integram o processo de contratação.

Parágrafo quarto: A CONTRATADA deve arcar com todas despesas inerentes ao frete e quaisquer outras necessárias à devida entrega dos materiais nos locais solicitados, bem como reparar, corrigir, remover, às suas custas, no todo ou em parte, o(s) material(is) em que se verifiquem danos em decorrência do transporte, mesmo que realizados por terceiros, providenciando ainda a substituição dos mesmos seguindo o mesmo período de substituição de 02 (dois) dias úteis.

Parágrafo quinto: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses contados a partir do primeiro dia útil após a sua assinatura, com posterior publicação no Diário Oficial do Município de Paty do Alferes e no PNCP (Portal Nacional de Contratações Públicas), conforme artigo 94 inciso I da Lei 14133/2021.



MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES
Secretaria de Administração
Divisão de Licitações e Contratos

Parágrafo sexto: O prazo contratual poderá ser prorrogado por iguais e consecutivos períodos, de acordo com a necessidade da Secretaria Requisitante, na forma do art. 107 da Lei 14.133/21.

Parágrafo sétimo: O reajuste dos preços será concedido mediante aplicação da variação acumulada do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), ou de outro índice oficial que venha a substituí-lo, observada a periodicidade mínima de 12 (doze) meses, contada da data do orçamento estimado, em conformidade com o disposto no art. 92, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA OITAVA: DO PREÇO

O preço registrado é o constante da proposta vencedora da licitação, cujos valores estão reunidos na Consolidação das Informações desta Ata de Registro de Preços.

Parágrafo primeiro: O preço englobará todas as despesas relativas ao objeto do contratado, bem como os respectivos custos diretos e indiretos, tributos, remunerações, despesas fiscais, financeiras, frete, transporte e quaisquer outras necessárias ao cumprimento do objeto desta Licitação, salvo expressa previsão legal. Nenhuma reivindicação adicional de pagamento ou reajustamento de preços será considerada, ressalvado o reajuste previsto no item 20.3 do edital.

Parágrafo segundo: O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do material registrado, cabendo ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** promover as negociações junto aos fornecedores.

Parágrafo terceiro: Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

Parágrafo quarto: Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

Parágrafo quinto: A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Parágrafo sexto: Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o **FORNECEDOR**, mediante requerimento devidamente fundamentado, não puder cumprir o compromisso, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** observará o disposto no art. 27, do Decreto nº 8.368/2024.

Parágrafo sétimo: Não havendo êxito nas negociações, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** deverá

Rua Coronel Manoel Bernardes, n.º 157 - Paty do Alferes - RJ - CEP: 26.950.00

24-98170-0076 - e-mail: dilicon@patydoalferes.rj.gov.br



MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES
Secretaria de Administração
Divisão de Licitações e Contratos

proceder à revogação, parcial ou integral, da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA NONA: DO PRAZO DE VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP (Portal Nacional de Contratações Públicas), podendo ser prorrogado por igual período desde que comprovada a vantajosidade dos preços registrados, conforme previsto no artigo 84 da lei 14.133/2021.

Parágrafo primeiro: Em caso de prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços, a renovação dos quantitativos originalmente registrados poderá ocorrer, desde que atendidos, cumulativamente, os requisitos, critérios e condições estabelecidos no Decreto Municipal nº 8.368, de 23 de janeiro de 2024, com as alterações promovidas pelo Decreto Municipal nº 9.746, de 18 de março de 2026.

Parágrafo segundo: A eventual renovação dos quantitativos não constitui direito adquirido dos fornecedores registrados, ficando condicionada à comprovação do atendimento aos requisitos legais e regulamentares aplicáveis, à demonstração da necessidade da Administração e à formalização pela autoridade competente, observados os limites e demais condições estabelecidas na legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA: RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Os recursos necessários para as contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços correrão por conta do próprio **ÓRGÃO GERENCIADOR E DEMAIS FUNDOS E SECRETARIAS PARTICIPANTES**.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: CONTRATAÇÃO PELO ÓRGÃO GERENCIADOR

Compete ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** promover as ações necessárias para as suas próprias contratações, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

Parágrafo primeiro: a contratação realizada pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** será formalizada por instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento similar.

Parágrafo segundo: o **ÓRGÃO GERENCIADOR** deverá verificar a manutenção das condições



MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES
Secretaria de Administração
Divisão de Licitações e Contratos

de habilitação do fornecedor.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA EXECUÇÃO, DO RECEBIMENTO E DA FISCALIZAÇÃO DA ATA

O objeto do contrato será recebido da seguinte forma:

- a)** provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais, em até 15 (quinze dias);
- b)** definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais, em prazo não superior a 60 (sessenta) dias.

Parágrafo primeiro: as condições de fornecimento devem ser executadas fielmente, de acordo com os termos do instrumento convocatório, do Edital e seus anexos, e da legislação vigente, respondendo o inadimplente pelas consequências da inexecução total ou parcial do objeto.

Parágrafo segundo: a execução será acompanhada e fiscalizada por representante(s) do **CONTRATANTE** especialmente designado(s) pelo órgão contratante conforme ato de nomeação, no momento oportuno da contratação do objeto.

Parágrafo terceiro: o objeto será recebido em tantas parcelas quantas forem às relativas ao do pagamento.

Parágrafo quarto: o recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade civil a ele relativa, nem a ético-profissional, pela sua perfeita execução do Contrato.

Parágrafo quinto: o material cujo padrão de qualidade e desempenho esteja em desacordo com a especificação do Edital e da Proposta de Preços será recusado pelo responsável pela execução e fiscalização do contrato, que anotarás em registro próprio as ocorrências e determinará o que for necessário à sua regularização. No que exceder à sua competência, comunicará o fato à autoridade superior, em 05 (cinco) dias, para ratificação.

Parágrafo sexto: o fornecedor declara, antecipadamente, aceitar todas as condições, métodos e processos de inspeção, verificação e controle adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos e comunicações de que esta necessitar e que forem julgados necessários ao desempenho de suas atividades.

Parágrafo sétimo: a instituição e a atuação da fiscalização não excluem ou atenuam a responsabilidade do fornecedor, nem o exime de manter fiscalização própria.



MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES
Secretaria de Administração
Divisão de Licitações e Contratos

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, de acordo com as contratações realizadas, considerando a quantidade e valor do item adquirido.

Parágrafo primeiro: O **CONTRATANTE** deverá pagar à **CONTRATADA**, mediante adimplemento do cumprimento com a entrega do serviço, devidamente atestada pelo (s) agente (s) competente (s) e diretamente na conta corrente, devendo a **CONTRATADA** fornecer dados como: nome e número do banco, nome e número da agência e número da conta corrente, de titularidade da **CONTRATADA**.

Parágrafo segundo: A **CONTRATADA** deverá encaminhar a nota fiscal/fatura, para pagamento ao Município de Paty do Alferes, acompanhada da documentação de comprovação de Regularidade Fiscal.

Parágrafo terceiro: Não havendo nenhum bloqueio por descumprimento de exigências, os créditos em conta corrente serão efetuados no prazo máximo de 30 (trinta) dias, depois de efetivada prestação dos serviços, com a competente Nota Fiscal – DMS, a ser exigido dos prestadores sediados fora deste Município e cuja Nota Fiscal não seja autorizada por este Município, na forma da legislação vigente.

Parágrafo quarto: Caso se faça necessária a reapresentação de qualquer fatura por culpa da contratada, o prazo de 30 (trinta) dias ficará suspenso, prosseguindo a sua contagem a partir da data da respectiva reapresentação.

Parágrafo quinto: Ocorrendo atraso no pagamento das obrigações e desde que este atraso decorra de culpa da **CONTRATANTE**, o valor devido será de 0,033% (trinta e três milésimos por cento), por dia de atraso, a título de compensação financeira.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR, ÓRGÃOS ADERENTES NA QUALIDADE DE CONTRATANTES

Constituem obrigações do **ÓRGÃO GERENCIADOR** e **ÓRGÃOS ADERENTES**, na qualidade de **Contratantes**:

a) efetuar os pagamentos devidos ao Fornecedor, de acordo com as condições estabelecidas no Edital para Registro de Preços, Termo de Referência (anexo VIII do Edital), Proposta de Preços (anexo X do Edital) e Consolidação das Informações desta Ata de Registro de Preços (Anexo VI do edital).



MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES
Secretaria de Administração
Divisão de Licitações e Contratos

- b)** entregar ao Fornecedor documentos, informações e demais elementos que possuir e pertinentes à execução do presente instrumento;
- c)** exercer a fiscalização da execução do objeto;
- d)** receber provisória e definitivamente o objeto, nas formas definidas no edital.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DO ÓRGÃO GERENCIADOR

Constituem obrigações do **ÓRGÃO GERENCIADOR**:

- a)** gerenciar a ata de registro de preços;
- b)** acompanhar constantemente a flutuação dos preços no mercado de modo a manter a vantajosidade;
- c)** conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados;
- d)** gerir os pedidos de adesão dos **Órgãos Aderentes** da Ata de Registro de Preços e orientá-los.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR:

Constituem obrigações do Fornecedor:

- a)** entregar/executar o objeto, de acordo com o especificado no Edital e seus anexos;
- b)** entregar/executar o objeto sem qualquer ônus para o **CONTRATANTE**, estando incluído no valor do pagamento todas e quaisquer despesas, tais como tributos, frete, seguro e descarregamento das mercadorias;
- c)** manter em estoque um mínimo de materiais necessários à execução do objeto do contrato;
- d)** comunicar ao Fiscal do contrato, por escrito e tão logo constatado problema ou a impossibilidade de execução de qualquer obrigação contratual, para a adoção das providências cabíveis;
- e)** reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, no todo ou em parte e às suas expensas o objeto do contrato em que se verifiquem vícios, defeito ou incorreções resultantes da execução irregular ou do fornecimento em desconformidade com as especificações contidas no Termo de Referência;
- f)** indenizar todo e qualquer dano e prejuízo pessoal ou material que possa advir, direta ou indiretamente, do exercício de suas atividades ou serem causados por seus prepostos à **CONTRATANTE** ou terceiros;
- g)** manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação, ou para a qualificação, na contratação direta;
- h)** cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz.

Parágrafo único: não será admitida justificativa de atraso da entrega/execução do objeto adquirido que tenha como fundamento o não cumprimento da sua entrega pelo (s) fornecedor



MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES
Secretaria de Administração
Divisão de Licitações e Contratos

(es) do licitante.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: DA RESPONSABILIDADE

O Fornecedor é responsável por danos causados ao órgão contratante ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do contrato, não excluía ou reduzida essa responsabilidade pela presença de fiscalização ou pelo acompanhamento da execução por órgão da Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR

O registro do fornecedor será cancelado quando:

- a)** descumprir as condições da ata de registro de preços;
- b)** não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c)** não aceitar reduzir o preço de contrato decorrente da ata, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- d)** sofrer as sanções previstas nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Parágrafo único: o cancelamento do registro nas hipóteses previstas nas alíneas a, b e d desta cláusula será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla e prévia defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS:

O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovado e justificado:

- a)** por razão de interesse público; ou
- b)** a pedido do fornecedor.

CLÁUSULA VIGÉSIMA: DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO ADERENTE

O **ÓRGÃO ADERENTE** poderá aderir a Ata de Registro de Preços, desde que devidamente comprovada a vantagem em sua utilização por meio da realização de pesquisa de mercado.



MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES
Secretaria de Administração
Divisão de Licitações e Contratos

Parágrafo primeiro: o fornecedor beneficiário não está obrigado a aceitar o fornecimento decorrente da adesão pelo **ÓRGÃO ADERENTE**.

Parágrafo segundo: desde que o fornecimento objeto da adesão não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o **ÓRGÃO GERENCIADOR**, o fornecedor poderá contratar com o **ÓRGÃO ADERENTE**.

Parágrafo terceiro: após a autorização do **ÓRGÃO GERENCIADOR**, o **ÓRGÃO ADERENTE** deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da ata, devendo cumprir as atribuições inerentes e demais orientações do **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

Parágrafo quarto: O **ÓRGÃO ADERENTE** deverá verificar a manutenção das condições de habilitação do fornecedor.

Parágrafo quinto: Compete ao **ÓRGÃO ADERENTE**:

- a) aceitar todas as condições fixadas na Ata de Registro de Preços;
- b) realizar os pagamentos relativos às suas contratações;
- c) os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas;
- d) a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, devendo informá-las ao **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

Parágrafo sexto: O **ÓRGÃO GERENCIADOR** deverá zelar para que o quantitativo total das contratações pelo(s) **ÓRGÃO(s) ADERENTE(s)** observando-se o limite fixado no **caput**, da **cláusula quarta**.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E DEMAIS PENALIDADES

Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;



MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES

Secretaria de Administração
Divisão de Licitações e Contratos

- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;
- i) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- j) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- k) não celebrar o contrato ou a ata de registro de preços, ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- l) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;
- m) fraudar a licitação;
- n) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação.

Parágrafo primeiro: Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- a) Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- b) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do caput desta cláusula, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- c) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do caput desta cláusula, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- d) Multa, observados os limites do art. 156, § 3º, da Lei nº 14.133/2021:
 - a. moratória, de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado, calculada sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15% (quinze por cento), a partir do qual poderá ser caracterizada a inexecução parcial ou total, nos termos do art. 162, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021;
 - b. compensatória, de até 10% (dez por cento) sobre o valor da parcela não executada, em caso de inexecução parcial, e de até 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, em caso de inexecução total;
 - c. de 0,5% (cinco décimos por cento) a 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do lote, para as infrações dos incisos IV a VI e VIII a XII do art. 155 da Lei nº 14.133/2021 praticadas durante a licitação ou na convocação para assinatura da ata.

Parágrafo segundo: A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

Parágrafo terceiro: A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que



MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES
Secretaria de Administração
Divisão de Licitações e Contratos

assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

Parágrafo quarto: Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

Parágrafo quinto: Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

Parágrafo sexto: A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

Parágrafo sétimo: O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

Parágrafo oitavo: As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: DA MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

O(s) fornecedor(es) registrado(s) deverá(ao) manter durante toda a vigência da Ata de Registro



MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES
Secretaria de Administração
Divisão de Licitações e Contratos

de Preços a compatibilidade com as obrigações assumidas, assim como todas as condições exigidas na licitação, inclusive as referentes à habilitação e às condições de participação.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA: DA DIVULGAÇÃO

A divulgação da Ata de Registro de Preços será no Diário Oficial do Município e no portal da internet www.patydoalferes.rj.gov.br e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Integram esta Ata o Relatório de Itens ganhos por prestador de serviços.

Paty do Alferes, xx de xxxx de 2026.

Representante Legal do Município de Paty do Alferes

Prefeito Municipal

Empresa: xxxxxxxxxxxx

Nome do Representante legal



MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES
Secretaria de Administração
Divisão de Licitações e Contratos

ANEXO VII

CONTRATO Nº XXX/2026

Termo de Contrato que entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES**, com sede à Rua Coronel Manoel Bernardes, 157, Centro, Paty do Alferes/RJ, inscrito no CNPJ nº 31.844.889/0001-17, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Júlio Avelino Oliveira de Moura Junior, brasileiro, casado, médico, residente e domiciliado a Rua Garcias, nº 139 – CA 1 – Centro – Paty do Alferes/RJ, inscrito no CPF (MF) sob o n.º 134.444.837-24, denominado como **CONTRATANTE** e a empresa _____, situada na _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por _____, portador da carteira de identidade nº _____ e CPF nº _____, resolvem celebrar o presente Contrato, em decorrência do resultado da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO nº 041/2026**, com fundamento no **Processo Administrativo nº 5273/2026**, que se regerá pela Lei Federal 14.133/2021 de 1º de abril de 2021, da Lei Complementar n. 123/2006, Decreto Municipal nº 8.368/2024, além das demais disposições legais aplicáveis, aplicando-se a este contrato suas disposições, bem como pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O Objeto do presente Contrato é o **FORNECIMENTO, CONFECÇÃO, IMPRESSÃO, PERSONALIZAÇÃO E ENTREGA, SOB DEMANDA, DE MATERIAIS GRÁFICOS, MATERIAIS REPROGRÁFICOS, MATERIAIS DE COMUNICAÇÃO VISUAL, MATERIAIS PROMOCIONAIS PERSONALIZADOS, BRINDES INSTITUCIONAIS, CAMISETAS PERSONALIZADAS E INFLÁVEIS PROMOCIONAIS**, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Administração, na qualidade de órgão gerenciador, e das demais Secretarias, Fundos e órgãos participantes do Município de Paty do Alferes/RJ, conforme especificações constantes no Termo de Referência (em anexo) e do instrumento convocatório.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO LOCAL, PRAZO E EXECUÇÃO

A entregas dos materiais deverá ocorrer nas datas, horários e locais previamente definidos pela Administração, mediante solicitação formal das Secretarias participantes, observadas as condições estabelecidas no Termo de Referência. Prazo mínimo de 10 (dez) dias corridos, após envio da Nota de empenho/ordem de serviço, ressalta-se que o alinhamento com a secretaria demandante será primordial e analisado caso a caso, devido a especificidade de cada objeto/serviço solicitado.



MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES
Secretaria de Administração
Divisão de Licitações e Contratos

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os itens a serem entregues objeto deste Contrato deverão obedecer, integralmente, às especificações estabelecidas no Termo de Referência, que integra este instrumento como Anexo I, independentemente de transcrição. O Termo de Referência constitui o principal parâmetro técnico e operacional para a execução contratual, sendo de observância obrigatória por parte da contratada, sob pena de aplicação das sanções cabíveis.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Todo o material objeto da contratação será produzido exclusivamente após a aprovação formal da arte, do layout, do conteúdo e das demais especificações pela unidade requisitante competente. A contratada deverá submeter previamente todas as artes, provas, layouts, amostras digitais ou físicas, quando exigidas, à análise e aprovação do setor responsável de cada Secretaria requisitante, sendo vedada a produção, impressão ou fornecimento de qualquer material sem a respectiva autorização expressa da Administração.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Eventuais ajustes solicitados pela unidade requisitante deverão ser realizados pela contratada, sem ônus adicional para a Administração, até a aprovação definitiva, observadas as especificações técnicas constantes no Termo de Referência e demais documentos que integram o processo de contratação.

PARÁGRAFO QUARTO - A CONTRATADA deve arcar com todas despesas inerentes ao frete e quaisquer outras necessárias à devida entrega dos materiais nos locais solicitados, bem como reparar, corrigir, remover, às suas custas, no todo ou em parte, o(s) material(is) em que se verifiquem danos em decorrência do transporte, mesmo que realizados por terceiros, providenciando ainda a substituição dos mesmos seguindo o mesmo período de substituição de 02 (dois) dias úteis.

PARÁGRAFO QUINTO - O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses contados a partir do primeiro dia útil após a sua assinatura, com posterior publicação no Diário Oficial do Município de Paty do Alferes e no PNCP (Portal Nacional de Contratações Públicas), conforme artigo 94 inciso I da Lei 14133/2021.

PARÁGRAFO SEXTO - O prazo contratual poderá ser prorrogado por iguais e consecutivos períodos, de acordo com a necessidade da Secretaria Requisitante, na forma do art. 107 da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Constituem obrigações do **CONTRATANTE**:

- a) efetuar os pagamentos devidos à **CONTRATADA**, nas condições estabelecidas neste contrato;
- b) fornecer à **CONTRATADA** documentos, informações e demais elementos que possuir e pertinentes ao presente contrato;



MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES
Secretaria de Administração
Divisão de Licitações e Contratos

- c) exercer a fiscalização do contrato;
- d) receber provisória e definitivamente o objeto do presente contrato.

CLÁUSULA QUARTA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

Constituem obrigações da **CONTRATADA**:

- a) entregar/executar o objeto, de acordo com o especificado no Edital e seus anexos;
- b) entregar/executar o objeto do contrato sem qualquer ônus para o **CONTRATANTE**, estando incluído no valor do pagamento todas e quaisquer despesas, tais como tributos, frete e seguro;
- c) manter em estoque um mínimo de material necessário à execução do objeto do contrato;
- d) comunicar o Fiscal do contrato por escrito e tão logo constatado problema ou a impossibilidade de execução qualquer obrigação contratual, para a adoção das providências cabíveis;
- e) reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, no todo ou em parte e às suas expensas o objeto do contrato em que se verifiquem vícios, defeito ou incorreções resultantes da execução irregular ou do fornecimento em desconformidade com as especificações contidas no Termo de Referência;
- f) indenizar todo e qualquer dano e prejuízo pessoal ou material que possa advir, direta ou indiretamente, do exercício de suas atividades ou serem causados por seus prepostos ao **CONTRATANTE** ou terceiros.
- g) manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação, ou para a qualificação, na contratação direta;
- h) cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz.

CLÁUSULA QUINTA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos necessários à realização do presente contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

SECRETARIA	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FONTE DE RECURSOS	Nº EMPENHO
XX	XXXX 3339039000000	XXXX	XX

PARÁGRAFO ÚNICO - As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.



MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES
Secretaria de Administração
Divisão de Licitações e Contratos

CLÁUSULA SEXTA: DO VALOR DO CONTRATO:

Dá-se a este contrato o valor total de R\$ xxxxxx (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx)

PARÁGRAFO ÚNICO - O reajuste dos preços será concedido mediante aplicação da variação acumulada do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), ou de outro índice oficial que venha a substituí-lo, observada a periodicidade mínima de 12 (doze) meses, contada da data do orçamento estimado, em conformidade com o disposto no art. 92, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA EXECUÇÃO, DO RECEBIMENTO E DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

O contrato deverá ser executado de acordo com as cláusulas avençadas, nos termos do instrumento convocatório, do Termo de Referência, da legislação vigente, respondendo o inadimplente pelas consequências da inexecução total ou parcial.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O contrato será acompanhado e fiscalizado pelos servidores: PATRÍCIA CARVALHO CALILE MANTUANO, matrícula 1603/02 e INGRID DAS CHAGAS DIAS, matrícula 2347/02 especialmente designados pela autoridade competente, conforme ato de nomeação. As demais Secretarias e Fundos participantes informarão seus respectivos gestores e fiscais em momento oportuno.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O objeto do contrato será recebido da seguinte forma:

- a) provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais, em até 15 (quinze dias);
- b) definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais, em prazo não superior a 60 (sessenta) dias.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A **CONTRATADA** declara, antecipadamente, aceitar todas as condições, métodos e processos de inspeção, verificação e controle adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos e comunicações de que esta necessitar e que forem julgados necessários ao desempenho de suas atividades.

PARÁGRAFO QUARTO - A instituição e a atuação da fiscalização não excluem ou atenuam a responsabilidade da **CONTRATADA**, nem a exime de manter fiscalização própria.



MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES
Secretaria de Administração
Divisão de Licitações e Contratos

CLÁUSULA OITAVA: DA RESPONSABILIDADE

A **CONTRATADA** é responsável por danos causados ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do contrato, não excluída ou reduzida essa responsabilidade pela presença de fiscalização ou pelo acompanhamento da execução por órgão da Administração.

CLÁUSULA NONA: DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O **CONTRATANTE** deverá pagar à **CONTRATADA**, mediante adimplemento do cumprimento com a entrega do serviço, devidamente atestada pelo (s) agente (s) competente (s) e diretamente na conta corrente, devendo a **CONTRATADA** fornecer dados como: nome e número do banco, nome e número da agência e número da conta corrente, de titularidade da **CONTRATADA**.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A **CONTRATADA** deverá encaminhar a nota fiscal/fatura, para pagamento ao Município de Paty do Alferes, acompanhada da documentação de comprovação de Regularidade Fiscal.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Não havendo nenhum bloqueio por descumprimento de exigências, os créditos em conta corrente serão efetuados no prazo máximo de 30 (trinta) dias, depois de efetivada prestação dos serviços, com a competente Nota Fiscal – DMS, a ser exigido dos prestadores sediados fora deste Município e cuja Nota Fiscal não seja autorizada por este Município, na forma da legislação vigente.

PARÁGRAFO QUARTO - Caso se faça necessária a reapresentação de qualquer fatura por culpa da contratada, o prazo de 30 (trinta) dias ficará suspenso, prosseguindo a sua contagem a partir da data da respectiva reapresentação.

PARÁGRAFO QUINTO - Ocorrendo atraso no pagamento das obrigações e desde que este atraso decorra de culpa da **CONTRATANTE**, o valor devido será de 0,033% (trinta e três milésimos por cento), por dia de atraso, a título de compensação financeira.

CLÁUSULA DÉCIMA: DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

O presente contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, nas hipóteses previstas no artigo 124, da Lei nº 14.133/21.



MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES
Secretaria de Administração
Divisão de Licitações e Contratos

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA EXTINÇÃO E RESCISÃO CONTRATUAL

O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, na conclusão de escopo predefinido, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

- a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
- b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotar as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.
- c) O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

PARÁGRAFO QUARTO - A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

PARÁGRAFO QUINTO - Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

PARÁGRAFO SEXTO - O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

- a) Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- b) Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- c) Indenizações e multas.

PARÁGRAFO SÉTIMO - A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

PARÁGRAFO OITAVO - O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação



MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES

Secretaria de Administração
Divisão de Licitações e Contratos

ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E DEMAIS PENALIDADES

Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- a) Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- b) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do caput desta cláusula, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- c) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do caput desta cláusula, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- d) Multa, observados os limites do art. 156, § 3º, da Lei nº 14.133/2021:
 - a. moratória, de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado, calculada sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15% (quinze por cento), a partir do qual poderá ser caracterizada a inexecução parcial ou total, nos termos do art. 162, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021;
 - b. compensatória, de até 10% (dez por cento) sobre o valor da parcela não executada, em caso de inexecução parcial, e de até 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, em caso de inexecução total;
 - c. de 0,5% (cinco décimos por cento) a 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do lote, para as infrações dos incisos IV a VI e VIII a XII do art. 155 da Lei nº 14.133/2021 praticadas



MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES
Secretaria de Administração
Divisão de Licitações e Contratos

durante a licitação ou na convocação para assinatura da ata.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

PARÁGRAFO TERCEIRO - A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

PARÁGRAFO QUARTO - Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

PARÁGRAFO QUINTO - Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

PARÁGRAFO SEXTO - A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

PARÁGRAFO SÉTIMO - O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).



MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES
Secretaria de Administração
Divisão de Licitações e Contratos

PARÁGRAFO OITAVO - As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DO RECURSO AO JUDICIÁRIO

As importâncias decorrentes de quaisquer penalidades impostas à **CONTRATADA**, inclusive as perdas e danos ou prejuízos que a execução do contrato tenha acarretado, quando superiores aos créditos que a **CONTRATADA** tenha em face do **CONTRATANTE**, que não comportarem cobrança amigável, será cobrado judicialmente.

PARÁGRAFO ÚNICO - Caso o **CONTRATANTE** tenha de recorrer ou comparecer a juízo para haver o que lhe for devido, a **CONTRATADA** ficará sujeita ao pagamento, principal do débito, dos juros de mora, despesas de processo e honorários de advogado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA

O presente Contrato não poderá ser objeto de cessão ou transferência no todo ou em parte, a não ser com prévio e expresse consentimento do **CONTRATANTE** e sempre mediante instrumento próprio, devidamente motivado, a ser publicado no Diário Oficial do Município de Paty do Alferes/RJ.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O cessionário ficará sub-rogado em todos os direitos e obrigações do cedente e deverá atender a todos os requisitos de habilitação estabelecidos no instrumento convocatório e legislação específica.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Mediante despacho específico e devidamente motivado, poderá a Administração consentir na cessão do contrato, desde que esta convenha ao interesse público e o cessionário atenda às exigências previstas no edital da licitação.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Em qualquer caso, o consentimento na cessão não importa na quitação, exoneração ou redução da responsabilidade, da cedente **CONTRATADA** perante o **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

A **CONTRATADA** se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na



MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES
Secretaria de Administração
Divisão de Licitações e Contratos

licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: DA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO

Após a assinatura do contrato deverá seu extrato ser publicado no Diário Oficial do Município de Paty do Alferes/RJ e no PNCP (Portal Nacional de Contratações Públicas), conforme artigo 94, inciso I, da Lei Federal 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: DO FORO DE ELEIÇÃO

Fica eleito o Foro da Comarca do Município de Paty do Alferes/RJ, para dirimir qualquer litígio decorrente do presente contrato que não possa ser resolvido por meio amigável, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim acordes em todas as condições e cláusulas estabelecidas neste contrato, firmam as partes o presente instrumento em 03 (três) vias de igual forma e teor, depois de lido e achado conforme, em presença de testemunhas abaixo firmadas.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: DOS ANEXOS

ANEXO I – Termo de Referência;

Paty do Alferes, de de 2026.

MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

CONTRATADA

TERMO DE REFERÊNCIA**1. DEFINIÇÃO DO OBJETO (art. 6, XXIII, a, da Lei 14.133/2021)****1.1. Descrição do objeto**

O presente Termo de Referência tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa(s) especializada(s) no fornecimento, confecção, impressão, personalização e entrega, sob demanda, de materiais gráficos, materiais reprográficos, materiais de comunicação visual, materiais promocionais personalizados, brindes institucionais, camisetas personalizadas e infláveis promocionais, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Administração, na qualidade de órgão gerenciador, e das demais Secretarias, Fundos e órgãos participantes do Município de Paty do Alferes/RJ, conforme especificações técnicas, quantitativos e condições estabelecidas neste Termo de Referência e seus anexos.

A contratação será realizada por meio de Pregão Eletrônico, adotando-se o Sistema de Registro de Preços – SRP, com critério de julgamento pelo menor preço por lote, em razão das características técnicas e mercadológicas dos itens agrupados, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 8.368/2024, com suas alterações e do Decreto Federal nº 11.462/2023 subsidiariamente e das demais regulamentações aplicáveis.

MATERIAIS GRÁFICOS PROMOCIONAIS E INSTITUCIONAIS				
LOTE 1	DESCRIÇÃO	CÓDIGO	UNIDADE	QTD
1	Flyer institucional, papel couchê 150g/m², impressão 4x4 cores, formato A4 (21x29,7 cm), com 3 dobras	17205	UNID	22.256
2	Flyer institucional papel couchê 150g/m², impressão 4x4 cores, formato aberto A1 (59,4x84,1 cm), com 3 dobras verticais e 1 horizontal (formato fechado aproximado A5)	26413	UNID	20.000
3	Flyer institucional, papel couchê 115g/m², impressão 4x4 cores, formato A4 (21x29,7 cm), com 1 dobra	17212	UNID	27.250
4	Flyer promocional, papel couchê 115g/m², impressão 4x0 cores, formato 10x15 cm	17209	UNID	28.000
5	Flyer promocional, papel couchê 90g/m², impressão 4x0 cores, formato 10x15 cm	17210	UNID	15.500
6	Flyer promocional, papel couchê 115g/m², impressão 4x4 cores, formato 15x21 cm	17211	UNID	13.000
7	Flyer promocional, papel couchê 90g/m², impressão 4x4 cores, formato 15x21 cm	17213	UNID	30.000
8	Folder 8 páginas, papel couchê 115g/m², impressão 4x4 cores, formato aberto A3 (29,7x42 cm) e fechado A4 (21x29,7 cm)	23250	UNID	24.000
9	Folder, papel couchê 150g/m², impressão 4x4 cores, formato 60x30 cm, com 3 dobras	5735	UNID	12.200
10	Cartaz institucional, papel couchê 150g/m², impressão 4x0 cores, formato A3	17196	UNID	2.500
11	Cartaz institucional, papel couchê 150g/m², impressão 4x0 cores, formato A4	17197	UNID	10.000

Prefeitura Municipal de Paty do Alferes

Secretaria Municipal de Administração

12	Lona impressa por metro quadrado, impressão digital colorida, gramatura mínima 400g/m², com ilhós metálicos, com instalação in loco	20811	M²	1.503
13	Lona impressa por metro quadrado, impressão digital colorida, gramatura mínima 380g/m², com ilhós metálicos com instalação in loco	17194	M²	1.223
14	Lona para faixa, impressão digital colorida, gramatura mínima 220g/m², com ilhós metálicos com instalação in loco	17195	M²	993
15	Cartilha educativa, formato A4, papel couchê 115g/m², impressão 4x4 cores, mínimo 12 páginas	26414	UNID	2.950
16	Revista institucional / programa do evento, formato fechado A4 (21x29,7 cm), contendo 8 páginas (incluindo capa e contracapa), capa e contracapa em papel couchê 170g/m², miolo em papel couchê 115g/m², impressão 4x4 cores, acabamento com dobra e grampo (lombada canoa), incluindo diagramação, tratamento de imagens e arte final.	26415	UNID	3.800
17	Revista institucional / programa oficial do evento, formato fechado A4 (21x29,7 cm), contendo 16 páginas (incluindo capa e contracapa), capa e contracapa em papel couchê 170g/m², miolo em papel couchê 115g/m², impressão 4x4 cores, acabamento com lombada canoa (grampeada), incluindo diagramação, tratamento de imagens e arte final.	26417	UNID	10.940
18	Revista institucional / programa oficial do evento, formato fechado A4 (21x29,7 cm), contendo 32 páginas (incluindo capa e contracapa), capa e contracapa em papel couchê 170g/m², miolo em papel couchê 115g/m², impressão 4x4 cores, acabamento com lombada canoa (grampeada), incluindo diagramação, tratamento de imagens e arte final.	26416	UNID	5.550
19	Envelope Padronizado personalizada medida mínima 22,9 x 32,4 cm, Cor branca com a logo no município de Paty do Alferes	26501	UNID	8.900
20	Requerimento ao Prefeito, em papel AP 50G impressão off-setn - Bloco50 folhas. Tamanho A4, 1 cor	26524	BLOCO	20.200
21	Requisição de Combustível, Bloco50x2 - 56G (Requisições, numeradas, 1 via picotada)	26525	BLOCO	20.567
22	Requisição de Material em Almoxarifado, Bloco50x2 (Requisições, 1º via picotada papel AP 50G)	26526	BLOCO	20.116

ADESIVOS, ENVELOPAMENTO E COMUNICAÇÃO VISUAL

LOTE 2	DESCRIÇÃO	CÓDIGO	UNIDADE	QTD
1	Adesivo colorido brilho ou fosco, impressão digital, com instalação in loco	26538	M²	1695
2	Adesivo automotivo, impressão digital 4x0 cores, gramatura mínima 190g, com instalação in loco	26539	M²	312
3	Adesivo microperfurado, impressão digital UV 4x0 cores, gramatura mínima 190g, com instalação in loco	26540	M²	350
4	Envelopamento total de CARRO com adesivo vinil automotivo, impressão digital 4x0 cores, com instalação in loco	26418	UNID	75

IMPRESSOS ADMINISTRATIVOS, EXPEDIENTE E EDITORIAL

LOTE 3	DESCRIÇÃO	CÓDIGO	UNIDADE	QTD
1	Cartão de visita, formato 9x5 cm, papel couchê 300g/m², impressão 4x4 cores, laminação fosca, verniz localizado	433	UNID	54.500
2	Capa de processo administrativo, papel cartão 250g/m², cor azul, formato A4, impressão 1x0	26541	UNID	20.650
3	Capa para processo administrativo, papel cartão bistrô 250g/m², formato A4, cor amarela, impressão 1x0	26542	UNID	10.000
4	Capa de processo administrativo, papel cartão 250g/m², cor verde, formato A4, impressão 1x0	26543	UNID	5.000

PLACAS DE SINALIZAÇÃO E COMUNICAÇÃO VISUAL

LOTE 4	DESCRIÇÃO	CÓDIGO	UNIDADE	QTD
1	Placa em PVC 3 mm adesivada, impressão digital colorida, com instalação/aplicação in loco	15651	M²	300
2	Placa em PVC 2 mm adesivada, impressão digital colorida, com instalação/aplicação in loco	7220	M²	170
3	Placa de obra em ACM ou chapa galvanizada, impressão digital 4x0 cores, estrutura metálica com instalação M²	26428	M²	20
4	Placa em acrílico transparente, com espessura 3 mm, cor sólida ou translúcida, fixação com fitas de espuma acrílica de alta resistência de dupla face ou fixador em aço inox.	26429	M²	50
5	Placa em PVC expandido adesivada com espessura 2 mm, adesivo em vinil 0,10mm, impressão digital de alta qualidade mínima de 1440 DPI, fixação da placa com fitas de espuma acrílica de alta resistência de dupla face. Acabamento: corte reto/cantos redondos/corte especial.	26431	M²	50

Prefeitura Municipal de Paty do Alferes

Secretaria Municipal de Administração

6	Placa em PVC expandido, com espessura mínima de 15 mm, fixação com fitas de espuma acrílica de alta resistência de dupla face ou cola PU. Acabamento: corte reto/cantos redondos/corte especial, com ou sem pintura em PU automotiva.	26430	M²	50
7	Placa em ACM, espessura de 3 mm, durabilidade de acabamento externo com garantia mínima de 3 anos, fixação com fitas de espuma acrílica de alta resistência e dupla face e/ou parafusos auto brocante e rejunte em silicone. Acabamento: corte reto/cantos redondos/corte especial, com ou sem pintura em poliéster.	26432	M²	205
8	Placa em ACM, espessura de 3 mm, durabilidade de acabamento externo com garantia mínima de 3 anos, fixação em estrutura de Metalon, 20×20, 30×20, 30X30, enterrado no chão ou fixado na parede. Acabamento: corte reto/cantos redondos/corte especial, com ou sem pintura em poliéster.	26433	M²	355
9	Letras em PVC expandido, confeccionadas a base de recorte a laser, espessura de acordo com o tamanho das letras, fixação a base de pinos central, orelhas com ou sem afastamento, base para colar com fita dupla face ou cola especial. Acabamento com ou sem pintura em PU automotiva.	26434	M²	180
10	Letras em aço polido inoxidável (qualidade 304) confeccionadas a base de recorte a laser, espessura de acordo com o tamanho das letras, fixação a base de pinos central, orelhas com ou sem afastamento, base para colar com fita dupla face ou cola especial. Acabamento com ou sem pintura em PU automotiva.	26435	M²	180
11	Letras em aço escovado inoxidável (qualidade 304) confeccionadas a base de recorte a laser, espessura de acordo com o tamanho das letras, fixação a base de pinos central, orelhas com ou sem afastamento, base para colar com fita dupla face ou cola especial. Acabamento com ou sem pintura em PU automotiva.	26436	M²	180
IMPRESSÃO DE CAMISAS PROMOCIONAIS PARA EVENTOS PERSONALIZADAS				
LOTE 5	DESCRIÇÃO	CÓDIGO	UNIDADE	QTD
1	Camiseta Gola Polo, manga curta, malha PV, com sublimação, tamanho P. (Eventos e campanhas promocionais)	26442	UNID	480
2	Camiseta Gola Polo, manga curta, malha PV, com sublimação, tamanho M. (Eventos e campanhas promocionais)	26443	UNID	440
3	Camiseta Gola Polo, manga curta, malha PV, com sublimação, tamanho G. (Eventos e campanhas promocionais)	26444	UNID	430
4	Camiseta Gola Polo, manga curta, malha PV, com sublimação, tamanho GG. (Eventos e campanhas promocionais)	26445	UNID	500
5	Camiseta Gola Polo, manga curta, malha PV, com sublimação, tamanho G1. (Eventos e campanhas promocionais)	26446	UNID	180
6	Camiseta Gola Polo, manga curta, malha PV, com sublimação, tamanho G2. (Eventos e campanhas promocionais)	26447	UNID	100
7	Camiseta Gola Polo, manga curta, malha PV, com sublimação, tamanho G3. (Eventos e campanhas promocionais)	26448	UNID	100
8	Camiseta Gola Polo, manga curta, malha Piquet, com bordado na parte frontal e traseira, tamanho P. (Eventos e campanhas promocionais)	26449	UNID	290
9	Camiseta Gola Polo, manga curta, malha Piquet, com bordado na parte frontal e traseira, tamanho M. (Eventos e campanhas promocionais)	26450	UNID	565
10	Camiseta Gola Polo, manga curta, malha Piquet, com bordado na parte frontal e traseira, tamanho G. (Eventos e campanhas promocionais)	26451	UNID	850
11	Camiseta Gola Polo, manga curta, malha Piquet, com bordado na parte frontal e traseira, tamanho GG. (Eventos e campanhas promocionais)	26452	UNID	475
12	Camiseta Gola Polo, manga curta, malha Piquet, com bordado na parte frontal e traseira, tamanho G1. (Eventos e campanhas promocionais)	26453	UNID	205
13	Camiseta Gola Polo, manga curta, malha Piquet, com bordado na parte frontal e traseira, tamanho G2. (Eventos e campanhas promocionais)	26454	UNID	155
14	Camiseta Gola Polo, manga curta, malha Piquet, com bordado na parte frontal e traseira, tamanho G3. (Eventos e campanhas promocionais)	26455	UNID	145
15	Camiseta gola "careca" baby look, malha piquet inglês, composição algodão e poliéster, com Silker colorido, conforme layout, tamanho P. (Eventos e campanhas promocionais)	26456	UNID	280
16	Camiseta gola "careca" baby look, malha Piquet inglês, composição algodão e poliéster, com Silker colorido, conforme layout, tamanho M. (Eventos e campanhas promocionais)	26457	UNID	900
17	Camiseta gola "careca" baby look, malha Piquet inglês, composição algodão e poliéster, com Silker colorido, conforme layout, tamanho G. (Eventos e campanhas promocionais)	26458	UNID	912
18	Camiseta gola "careca" baby look, malha Piquet inglês, composição algodão e poliéster, com Silker colorido, conforme layout, tamanho GG. (Eventos e campanhas promocionais)	26459	UNID	427
19	Camiseta gola "careca" baby look, malha Piquet inglês, composição algodão e poliéster, com Silker colorido, conforme layout, tamanho G1. (Eventos e campanhas promocionais)	26460	UNID	357

Prefeitura Municipal de Paty do Alferes

Secretaria Municipal de Administração

20	Camiseta gola "careca" baby look, malha Piquet inglês, composição algodão e poliéster, com Silker colorido, conforme layout, tamanho G2. (Eventos e campanhas promocionais)	26461	UNID	145
21	Camiseta gola "careca" baby look, malha Piquet inglês, composição algodão e poliéster, com Silker colorido, conforme layout, tamanho G3. (Eventos e campanhas promocionais)	26462	UNID	145
22	Camisa polo personalizada, em malha piquet ou similar, gola polo com fechamento por botões, manga curta, tamanho P, com personalização em bordado frontal (logomarca institucional), acabamento reforçado, com fornecimento de arte (Eventos e campanhas promocionais)	26483	UNID	470
23	Camisa polo personalizada, em malha piquet ou similar, gola polo com fechamento por botões, manga curta, tamanho M, com personalização em bordado frontal (logomarca institucional), acabamento reforçado, com fornecimento de arte. (Eventos e campanhas promocionais)	26484	UNID	705
24	Camisa polo personalizada, em malha piquet ou similar, gola polo com fechamento por botões, manga curta, tamanho G, com personalização em bordado frontal (logomarca institucional), acabamento reforçado, com fornecimento de arte. (Eventos e campanhas promocionais)	26485	UNID	950
25	Camisa polo personalizada, em malha piquet ou similar, gola polo com fechamento por botões, manga curta, tamanho GG, com personalização em bordado frontal (logomarca institucional), acabamento reforçado, com fornecimento de arte. (Eventos e campanhas promocionais)	26486	UNID	575
26	Camisa polo personalizada, em malha piquet ou similar, gola polo com fechamento por botões, manga curta, tamanho GGG, com personalização em bordado frontal (logomarca institucional), acabamento reforçado, com fornecimento de arte. (Eventos e campanhas promocionais)	26487	UNID	340
27	Camiseta personalizada manga curta, em malha (algodão, PV), gramatura mínima de 150g/m², gola redonda, tamanho P, com impressão em silk screen ou sublimação (frente e/ou costas), com fornecimento de arte. (Eventos e campanhas promocionais)	26488	UNID	280
28	Camiseta personalizada manga curta, em malha (algodão, PV), gramatura mínima de 150g/m², gola redonda, tamanho M, com impressão em silk screen ou sublimação (frente e/ou costas), com fornecimento de arte. (Eventos e campanhas promocionais)	26489	UNID	280
29	Camiseta personalizada manga curta, em malha (algodão, PV), gramatura mínima de 150g/m², gola redonda, tamanho G, com impressão em silk screen ou sublimação (frente e/ou costas), com fornecimento de arte (Eventos e campanhas promocionais)	26490	UNID	280
30	Camiseta personalizada manga curta, em malha (algodão, PV), gramatura mínima de 150g/m², gola redonda, tamanho GG, com impressão em silk screen ou sublimação (frente e/ou costas), com fornecimento de arte. (Eventos e campanhas promocionais)	26491	UNID	280
31	Camiseta personalizada manga curta, em malha (algodão, PV), gramatura mínima de 150g/m², gola redonda, tamanho GGG, com impressão em silk screen ou sublimação (frente e/ou costas), com fornecimento de arte. (Eventos e campanhas promocionais)	26492	UNID	280
32	Camiseta s/ manga (sleeveless) em malha poliester com personalização, com sublimação total, com gola careca (redonda) com acabamento e costura reforçada em gola e ombros tamanho P. (Eventos e campanhas promocionais)	26544	UNID	569
33	Camiseta s/ manga (sleeveless) em malha poliester com personalização, com sublimação total, com gola careca (redonda) com acabamento e costura reforçada em gola e ombros tamanho M. (Eventos e campanhas promocionais)	26545	UNID	822
34	Camiseta s/ manga (sleeveless) em malha poliester com personalização, com sublimação total, com gola careca (redonda) com acabamento e costura reforçada em gola e ombros tamanho G. (Eventos e campanhas promocionais)	26546	UNID	1.621
35	Camiseta s/ manga (sleeveless) em malha poliester com personalização, com sublimação total, com gola careca (redonda) com acabamento e costura reforçada em gola e ombros tamanho GG. (Eventos e campanhas promocionais)	26547	UNID	1.414
36	Camiseta s/ manga (sleeveless) em malha poliester com personalização, com sublimação total, com gola careca (redonda) com acabamento e costura reforçada em gola e ombros tamanho G1. (Eventos e campanhas promocionais)	26548	UNID	250
37	Camiseta s/ manga (sleeveless) em malha poliester com personalização, com sublimação total, com gola careca (redonda) com acabamento e costura reforçada em gola e ombros tamanho G2. (Eventos e campanhas promocionais)	26549	UNID	250
38	Camiseta s/ manga (sleeveless) em malha poliester com personalização, com sublimação total, com gola careca (redonda) com acabamento e costura reforçada em gola e ombros tamanho G3. (Eventos e campanhas promocionais)	26550	UNID	250
BRINDES INSTITUCIONAIS E MATERIAIS PROMOCIONAIS PERSONALIZADO				
LOTE 6	DESCRIÇÃO	CÓDIGO	UNIDADE	QTD
1	Squeeze plástico com capacidade de 1 litro, livre de BPA. Possui tampa rosqueável com bico de canudo, tampa protetora, botão de acionamento e trava de segurança. Acompanha cordão de nylon e canudo. Altura: 28,3 cm Largura: 7,8 cm Circunferência: 24,5 cm	26493	UNID	4.440
2	Caneta plástica touch screen com acionamento por rotação e carga esferográfica azul 1mm. Largura: 1,3 cm Comprimento: 13,6 cm	26494	UNID	7.492
3	Sacola de algodão personalizada com alças costuradas na parte interna. Altura: 41,6 cm Largura: 24,5 cm	26495	UNID	5.492

Prefeitura Municipal de Paty do Alferes

Secretaria Municipal de Administração

	ra: 42 cm Comprimento da alça: 53 cm			
4	Chaveiro em madeira com formato quadrado. Altura: 3,5 cm Largura: 3,5 cm Espessura: 0,7 cm Comprimento com argola: 7,1 cm	26496	UNID	5492
5	Bolsa cartonada com impressão personalizada UV, nas medidas 40x30x40 (comprimento x largura x altura), revestida em papel colorplus com logomarca impressa e alça de couro em cores a definir	26497	UNID	702
6	Placa em latão dourado, dimensões 60x55 cm, recorte personalizado por corte a laser, gravação em baixo relevo, pintura manual, verniz protetor UV, uso interno ou externo, com instalação in loco	7200	UNID	150
7	Placa em latão dourado (60x55 cm), com recorte personalizado "mapa do município" a laser, gravação em baixo relevo com pintura automotiva, acabamento com verniz protetor UV para uso interno e externo, incluindo instalação in loco com fixação adequada.	26498	UNID	100
8	Crachá de identificação em PVC, padrão CR80, formato 86x54 mm, espessura 0,76 mm, impressão digital colorida (4x4, conforme layout), com laminação de proteção, cantos arredondados e furo oval central para fixação de presilha/tirante.	26499	UNID	5.012
9	Tirante (cordão) para crachá, confeccionado em pano/tecido, medindo 850 mm de comprimento x 25 mm de largura, com impressão personalizada total (sublimação) em toda a extensão, mosquetão ou presilha tipo "bull dog"/jacaré para fixação do crachá.	26500	UNID	5.012
10	Copo Label personalizado 360° 473ml fabricado em polipropileno	26561	UNID	1.500
11	Copo feito em fibra de arroz 350ml com tampa plástica de bocal personalizado com duas logomarcas coloridas	26562	UNID	300
INFLÁVEIS PERSONALIZADOS				
LOTE 7	DESCRIÇÃO	CÓDIGO	UNIDADE	QTD
1	Wind Banner (Fly Banner) personalizado, kit completo, altura total de 2,80 m, bandeira confeccionada em tecido Oxford 100% poliéster, impressão por sublimação digital colorida frente e verso (4x4), resistente à chuva e lavável, com capacidade de suportar rajadas de vento de até 28 km/h, estrutura desmontável em fibra de vidro, base de suporte (tipo titânio ou equivalente), incluindo fornecimento de arte e produção.	26503	UNID	30
2	Portal inflável personalizado (pórtico), formato em arco, dimensões 4,00 m de largura x 3,00 m de altura, confeccionado em tecido nylon 240 termo fixado emborrachado com PVC, trama 7x14 fios 500/1000, tela de poliéster com filme PVC translúcido, emborrachamento uretanizado com travamento ultravioleta e antifungo, gramatura 495 g/m², espessura 0,42 mm, tensão de ruptura longitudinal 80k/5 cm, transversal 75k/5 cm, rasgamento 11 kg, alongamento 18%; com impressão digital colorida total (4x0) frente e verso aplicada por costura; motor ventilador VSC embutido 1/3 KVA, 220V (ou 110v), para inflação contínua; cordas de amarração em nylon com argolas de atraque; sacola de transporte; incluindo fornecimento de arte e produção.	26504	UNID	5
3	Tenda inflável personalizada (stand), formato sextavado/casinha, dimensões externas 3,00 m de largura x 3,00 m de comprimento x 3,00 m de altura (área coberta aproximada: 9 m², altura interna no centro: 2,32 m, altura interna lateral: 1,80 m), confeccionada em tecido nylon 240 termo fixado emborrachado com PVC, trama 7x14 fios 500/1000, tela de poliéster com filme PVC translúcido, emborrachamento uretanizado com travamento ultravioleta e antifungo, gramatura 495 g/m², espessura 0,42 mm, tensão de ruptura longitudinal 80k/5 cm, transversal 75k/5 cm, rasgamento 11 kg, alongamento 18%; com impressão digital colorida total (4x0) em toda a estrutura; acompanha cortina lateral removível; motor ventilador embutido 1/3 KVA, 220V (ou 110V), para inflação contínua; cordas de atraque com argolas; sacola de transporte; incluindo fornecimento de arte e produção.	26505	UNID	5
4	Balão inflável promocional tipo Roof Top, personalizável, altura de 4,00 m e diâmetro de 3,00 m, confeccionado em tecido nylon 240 termo fixado emborrachado com PVC, trama 7x14 fios 500/1000, tela de poliéster com filme PVC translúcido, emborrachamento uretanizado com travamento ultravioleta e antifungo, gramatura 495 g/m², espessura 0,42 mm, tensão de ruptura longitudinal 80k/5 cm, transversal 75k/5 cm, rasgamento 11 kg; com impressão digital colorida total (4x0) em toda a superfície; moto-ventilador embutido de baixo consumo, 220V (ou 110V), para inflação contínua; iluminação interna em LED; cordas de amarração para ancoragem; sacola de transporte; incluindo fornecimento de arte e produção.	26506	UNID	5
MATERIAS GRÁFICOS E REPROGRAFICOS ASSISTENCIAS E ADMINISTRATIVOS DA SAÚDE				
LOTE 8	DESCRIÇÃO	CÓDIGO	UNIDADE	QTD
1	Livro REMUME capa flexível, formato A5, offset 90g, impressão colorida, frente e verso 30 folhas.	643	UNID	50

Prefeitura Municipal de Paty do Alferes

Secretaria Municipal de Administração

2	Envelope para exames de imagem tamanho 260mm X 360mm branco com logo da prefeitura no Verso, escrito (Prefeitura Municipal de Paty do Alferes-RJ - Secretária Municipal de Saúde)	51	UNID	3.200
3	Bloco de visita da vigilância sanitária papel auto copiativo 50x3 vias (advertência, auto de infração, notificação, etc.) - tamanho a4	12427	BLOCO	10
4	Atestado médico, papel offset 56g/m², formato 15x21 cm, Bloco100 folhas – MODELO DA SAÚDE DA MULHER	11456	BLOCO	50
5	Declaração de comparecimento, papel offset 56g/m², formato 12x21 cm, Bloco100 folhas - MODELO DA SAÚDE DA MULHER	17649	BLOCO	50
6	Solicitação de exames rotina ou complementares (modelo saúde da mulher), papel offset 56g/m², impressão 4x0, formato 15x21 cm, bloco100 folhas - MODELO DA SAÚDE DA MULHER	8866	BLOCO	100
7	Receituário médico branco, papel offset 56g/m², formato 15x21 cm, Bloco100 folhas - MODELO DA SAÚDE DA MULHER	12430	BLOCO	100
8	Laudo de colposcopia - MODELO DA SAÚDE DA MULHER-A4, 100 folhas	12431	BLOCO	100
9	Ficha de atendimento veterinário, papel offset 90g/m², impressão 1x1, formato 21x30 cm, Bloco100 folhas	9270	BLOCO	100
10	Receituário veterinário branco, papel offset 56g/m², formato 15x21 cm, Bloco100 folhas	138	BLOCO	500
11	Tapete Capacho de Vinil – possui figura impressa de 50cm e cores personalizadas a combinar em fibra de vinil 1ª linha 90X60 CM	12007	UNID	60
12	KIT brinde TEA contendo 1 chaveiro de quebra cabeças em EVA, 1 lápis personalizado, 3 pulseiras plásticas/silicone tema autismo e um envelope azul para sementes embaladas em saco de plástico.	19876	KIT	1.000
13	Capa para laudos de exames de imagem Tipo pasta, papel cartão 250g/m², impressão 4x0, 310 x 440 mm– para as USG obstétricas, impressão frente em cores, com orelhas para grampo, corte e vinco – modelo da saúde da mulher	20771	UNID	1.500
14	Formulário Licença Maternidade, Papel Offset 56g/M², Formato 15x21 Cm, Bloco100 Folhas – Modelo Da Saúde Da Mulher	11434	BLOCO	50
15	Solicitação de exames (modelo saúde da mulher – sangue ou USG OBSTÉTRICAS), papel offset 56g/m², impressão 4x0, formato 15x21 cm, bloco100 folhas - MODELO DA SAÚDE DA MULHER	13701	BLOCO	100
16	Lona Impressa Por Metro Quadrado tipo banner, Impressão Digital Colorida, Gramatura Mínima 380g/M², Com Tubete e barbante para pendurar	17192	M²	85
17	Cartão De Medicamentos Hiperdia, Papel Cartão 180g/M², Impressão 1x1 Cor, Formato 21x30 Cm, dobrável	11409	UNID	600
18	Receituário Oftalmológico, Papel Offset 56g/M², Impressão 1x0, Formato 15x21 Cm, 1 Via, bloco100 Folhas	11465	BLOCO	30
19	Capa Para Laudos De Exames De Imagem, Papel Offset 90g/M², Impressão 1x1, Formato 15x10 Cm.2x	11406	UNID	1.320
20	Cartão De Vacinação Adulto Impressão Colorida, Colorido, Papel Offset 90g/M², Impressão 1x1, Formato 15x21 Cm, Dobrável.	11410	UNID	1.560
21	Caderneta De Vacinação Do Adolescente, Papel Cartão 180g/M², Impressão 4x4 Cores, Formato 21x30 Cm	11404	UNID	1.200
22	Ficha De Marcadores De Consumo Alimentar, Papel Offset 56g/M², Formato 21x30 Cm, bloco100 Folhas	11431	BLOCO	4
23	Receituário Azul Controlado, Papel Offset 56g/M², Formato 21x7,5 Cm, Impressão Paisagem, bloco50 Folhas	11462	BLOCO	2.229
24	Receituário Branco Controlado, Papel Offset 56g/M², Formato 15x21 Cm, bloco100 Folhas	11463	BLOCO	1.029
25	Protocolo De Marcação, Papel Offset 56g/M², Formato 20x7 Cm, bloco100 Folhas	11395	BLOCO	3.005
26	Ficha / Prontuário Médico, Papel Offset 90g/M², Impressão 1x1, Formato 21x30 Cm, Bloco100 Folhas	11420	BLOCO	1.005
27	Ficha De Controle Para Prontuário Médico, Papel Offset 56g/M², Formato 21x30 Cm, Bloco100 Folhas	11432	BLOCO	500
28	Ficha De Liberação De Insumos Para Diabéticos, Papel Offset 56g/M², Formato 21x30 Cm, Bloco100 Folhas	11433	BLOCO	200
29	Ficha De Cadastro Domiciliar E Territorial, Papel Offset 75g/M², Impressão 1x1, Formato 21x30 Cm, Bloco100 Folhas	11429	BLOCO	20
30	Ficha De Visita – Programa De Controle, Papel Offset 56g/M², Formato 10x15 Cm, Bloco50 Folhas	11396	BLOCO	40
31	Checklist De Viaturas Samu, Papel Offset 56g/M², Formato 21x30 Cm, Bloco100 Folhas	19887	BLOCO	20
32	Caderneta De Vacinação Animal, Em Papel Off Set 180 G, Uma Dobra, Dimensões Aproximadas: 14x20cm Aberto E 10x14cm Fechado, Impressão Colorida 4x4l	22958	UNID	4.000
33	Talão De Notificação – Tamanho A5 (148 X 210 Mm); 2 Vias Carbonadas (Original Em Branco E Cópia Em Amarelo); Gramatura Mínima De 75 G/M², 100 Páginas (50 Primeira Via, 50 Segunda Via)Tinta Preta Para A Via Original, Tinta Azul Para A Cópia; Impressão Sequencialmente Em Cada Folha, Com 6 Dígitos	22959	BLOCO	4
34	Atestado Médico, Papel Offset 56g/M², Formato 15x21 Cm, Bloco100 Folhas	11393	BLOCO	253
35	Resumo De Ocorrência Samu, Papel Offset 56g/M², Formato 15x21 Cm, Bloco100 Folhas	11470	BLOCO	50

Prefeitura Municipal de Paty do Alferes

Secretaria Municipal de Administração

36	Requisição De Exame Citopatológico – Colo Do Útero, Papel Offset 56g/M², Formato 21x30 Cm, Bloco100 Folhas	19883	BLOCO	250
37	Requisição De Mamografia, Papel Offset 56g/M², Formato 21x30 Cm, Bloco100 Folhas	19882	BLOCO	40
38	Ficha De Atendimento Odontológico Individual, Papel Offset 75g/M², Impressão 1x1, Formato 21x30 Cm, Bloco100 Folhas	11428	BLOCO	200
39	Formulário Citopatológico Do Colo Do Útero, Papel Offset 75g/M², Formato 21x30 Cm, Bloco100 Folhas	11452	BLOCO	200
40	Formulário Citopatológico De Mama, Papel Offset 75g/M², Formato 21x30 Cm, Bloco100 Folhas	11444	BLOCO	200
41	Cartão Espelho Menina, Papel Cartão 90g/M², Impressão 4x4 Cores, Formato 21x30 Cm, dobrável	11412	UNID	100
42	Cartão Espelho Menino, Papel Cartão 90g/M², Impressão 4x4 Cores, Formato 21x30 Cm, dobrável	11414	UNID	100
43	Declaração De Comparecimento, Papel Offset 56g/M², Formato 12x21 Cm, Bloco100 Folhas	11417	BLOCO	371
44	Planilha De Atendimento/Produção Diária, Papel Offset 75g/M², Impressão 1x1, Bloco100 Folhas	11459	BLOCO	104
45	Solicitação De Exames (Cor Azul), Papel Offset 56g/M², Impressão 4x0, Formato 15x21 Cm, Bloco100 Folhas	11467	BLOCO	2.267
46	Receituário Médico Branco, Papel Offset 56g/M², Formato 15x21 Cm, Bloco100 Folhas	11464	BLOCO	3.517
47	Caderneta De Vacina Infantil (Menina), Capa E Contracapa Em Papel Cartão 180g/M², Impressão Colorida- Tamanho 21 X 30cm, 24 Folhas Internas Em Papel Off Set 75g, Colado.	11472	UNID	1.200
48	Caderneta De Vacina Infantil (Menino), Capa E Contracapa Em Papel Cartão 180g/M², Impressão Colorida- Tamanho 21 X 30cm, 24 Folhas Internas Em Papel Off Set 75g, Colado.	11473	UNID	1.200
49	Ficha De Atendimento De Visita Domiciliar E Territorial, Papel Offset 75g/M², Impressão 1x1, Formato 21x30 Cm, Bloco100 Folhas	11423	BLOCO	350
50	Ficha De Atendimento Individual, Papel Offset 75g/M², Impressão 1x1, Formato 21x30 Cm, Bloco100 Folhas	11425	BLOCO	156
51	BLOCO Raf – Ficha De Atendimento Samu, Papel Offset 75g/M², Formato 21x30 Cm, 2 Vias, Bloco100 Folhas. Autocopiativo em 2 Vias	11471	BLOCO	50
52	Cautela De Pertences Samu, Papel Offset 75g/M², Formato 15x21 Cm, Bloco100 Folhas	11469	BLOCO	50
53	Ficha De Visita – Paciente Ausente, Papel Offset 56g/M², Formato 10x15 Cm, Bloco100 Folhas	11422	BLOCO	50
54	Formulário Histopatológico Do Colo Do Útero, Papel Offset 75g/M², Formato 21x30 Cm, Bloco100 Folhas	11447	BLOCO	12
55	Formulário Colpocitopatológico, Papel Offset 75g/M², Formato 21x30 Cm, Bloco100 Folhas	11443	BLOCO	40
56	Guia De Referência e Contrarreferência, Papel Offset 56g/M², Formato 21x30 Cm, Bloco100 Folhas	11442	BLOCO	225
57	Ficha De Cadastro Individual, Papel Offset 75g/M², Impressão 1x1, Formato 21x30 Cm, Bloco100 Folhas	11430	BLOCO	60
58	Caderneta Da Gestante, Livreto Com Capa Em Papel Cartão Firme, Formato Livreto, Capa Em Papel Cartão Firme – Capa 54x21,5cm, 4x4, 90g, Glp Incluso, Miolo 14x21,5,4x4, 75g, Glp Incluso, Dobra Grampeada	19881	UNID	1.000
59	Cartão De Vacinação Covid-19, Papel Offset, Impressão Colorida, Formato Padrão Ministério Da Saúde	12429	UNID	10.000
60	Solicitação De Mamografia, Papel Offset 75g/M², Impressão 1x1, Formato 21x30 Cm, Bloco100 Folhas	12480	BLOCO	60
61	Ficha De Levantamento Epidemiológico, Papel Offset 56g/M², Formato 21x30 Cm, Bloco100 Folhas	11437	BLOCO	20
62	Mapa De Visita Domiciliar Esf, Papel Offset 56g/M², Impressão 1x1, Formato 21x30 Cm, Bloco100 Folhas	11457	BLOCO	15
63	Régua 30 Cm, Papel Cartão Para Ppd E Av. De Feridas 90g/M², Impressão 1 Cor, Pacote Com 50 unidades	11466	PCT	4

Prefeitura Municipal de Paty do AlferesSecretaria Municipal de Administração

- a) Considerando o planejamento operacional da Secretaria de Administração e demais secretarias participantes, estima-se a necessidade de disponibilização de conforme estrutura acima.
- b) O licitante não poderá oferecer quantitativo inferior ao estimado.
- c) Os lotes 03 e 07 serão exclusivos para ME/EPP e equiparados.
- d) Devido à natureza do objeto, não haverá cota reservada, preservando a padronização dos itens.

2. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO, DO CONTRATO/ PRORROGAÇÕES E REAJUSTE (art. 6, XXIII, a, da Lei 14.133/2021)**2.1. Vigência da Ata de Registro de Preço (art. 84 da Lei 14.133/21)**

2.1.1 O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.

Em caso de prorrogação da Ata de Registro de Preços, os quantitativos poderão ser renovados, desde que atendidos os requisitos estabelecidos no Decreto Municipal n.º 8.368/2024, com as alterações promovidas pelo Decreto Municipal nº 9.746/2026, observados os limites previstos no instrumento convocatório, mantidas as mesmas condições pactuadas, inclusive quanto aos preços registrados, ressalvadas as hipóteses de reajuste e de reequilíbrio econômico-financeiro.

2.2. Prorrogação do Contrato (arts. 105 a 107 da Lei 14.133/21)

2.2.1 O Prazo inicial do contrato será de 12 meses, podendo ser prorrogados, conforme artigo 107 da Lei Federal nº 14133/2021.

2.2.2 Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 124 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

2.3. Previsão de Reajuste (art. 92, § 3º da Lei 14.133/21)

O reajuste dos preços será concedido mediante aplicação da variação acumulada do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), ou de outro índice oficial que venha a substituí-lo, observada a periodicidade mínima de 12 (doze) meses, contada da data do orçamento estimado, em conformidade com o disposto no art. 92, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

3. DA JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

3.1. Justificativa do Quantitativo solicitado

O Município possui necessidade permanente de materiais gráficos destinados ao suporte das atividades administrativas e finalísticas dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, abrangendo, entre outras finalidades, a execução de programas governamentais, campanhas institucionais, ações de comunicação social, eventos oficiais, divulgação de políticas públicas, comunicação visual, identificação patrimonial, produção de materiais educacionais, materiais destinados às ações de saúde pública e demais iniciativas desenvolvidas pelas Secretarias Municipais.

A estimativa dos quantitativos foi estabelecida com base no levantamento das necessidades encaminhadas pelas unidades administrativas demandantes, considerando o histórico de consumo, a projeção das demandas futuras, a ampliação e continuidade das políticas públicas, a sazonalidade de determinadas ações governamentais e a necessidade de manutenção de estoque suficiente para assegurar a continuidade dos serviços públicos, sem comprometer a eficiência administrativa.

Dessa forma, os quantitativos estimados revelam-se compatíveis com as necessidades identificadas no planejamento da contratação, constituindo projeção suficiente para atender às demandas das Secretarias Municipais durante o período de vigência da Ata de Registro de Preços, sem representar obrigação de aquisição integral, uma vez que as futuras contratações estarão condicionadas à efetiva necessidade da Administração, à disponibilidade orçamentária e à conveniência do interesse público.

4. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO (art. 6, XXIII, b, da Lei 14.133/2021)

4.1. Estudo Técnico Preliminar nº 051/2026 (Conforme elementos constantes no art. 18, § 1º da Lei 14.133/21).

O quantitativo estimado para a presente contratação decorre das conclusões constantes do Estudo Técnico Preliminar (ETP), elaborado pela equipe de planejamento

da contratação, o qual demonstrou a necessidade da futura contratação, a viabilidade técnica, econômica e jurídica da solução adotada, bem como a adequação da utilização do Sistema de Registro de Preços como instrumento mais eficiente para o atendimento das demandas contínuas, recorrentes e de comportamento variável da Administração Municipal.

4.2. Justificativa da Utilização de Registro de Preços (SRP)

A adoção do Sistema de Registro de Preços – SRP para a presente contratação fundamenta-se na natureza contínua, recorrente, transversal e de demanda variável do fornecimento de materiais gráficos, materiais reprográficos, materiais de comunicação visual, brindes institucionais, camisetas personalizadas, infláveis promocionais e demais materiais destinados ao atendimento das necessidades da Administração Pública Municipal.

O planejamento da contratação, consubstanciado no Estudo Técnico Preliminar – ETP, demonstrou que a demanda envolve 12 (doze) Secretarias participantes, pertencentes à estrutura administrativa composta por 17 (dezessete) Secretarias Municipais, as quais desenvolvem atividades permanentes que dependem da produção de materiais gráficos e de comunicação institucional para execução de políticas públicas, divulgação de campanhas, realização de eventos oficiais, ações educativas, atendimento ao cidadão e funcionamento das atividades administrativas.

Embora tenha sido realizada estimativa técnica dos quantitativos para o período de 12 (doze) meses, baseada na metodologia de cálculo constante do processo administrativo, considerando a estrutura organizacional do Município, aproximadamente 3.000 (três mil) servidores, a média anual de 10 a 20 campanhas institucionais, cerca de 50 eventos oficiais e as demandas ordinárias das Secretarias participantes, não é possível determinar previamente, com exatidão, o quantitativo que será efetivamente consumido por cada órgão durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

Tal circunstância decorre da própria dinâmica da Administração Pública, cujas necessidades estão sujeitas a fatores supervenientes, tais como criação ou ampliação de programas governamentais, campanhas emergenciais de saúde, educação ou assistência social, realização de eventos não previstos no calendário anual, alterações legislativas, demandas decorrentes de convênios, atendimento a situações de

Prefeitura Municipal de Paty do AlferesSecretaria Municipal de Administração

calamidade pública, ações institucionais extraordinárias, substituição de materiais, mudanças na identidade visual institucional e demais situações que influenciam diretamente o consumo dos materiais objeto da contratação.

Nesse contexto, a utilização do Sistema de Registro de Preços revela-se a solução mais adequada, pois possibilita que a Administração realize aquisições de forma parcelada, sob demanda e de acordo com a necessidade efetivamente verificada, evitando tanto a aquisição de quantitativos superiores aos necessários quanto o risco de desabastecimento de materiais indispensáveis à continuidade dos serviços públicos.

O Sistema de Registro de Preços permite maior flexibilidade na gestão contratual, uma vez que os órgãos participantes poderão solicitar os materiais conforme suas necessidades específicas, observados os quantitativos registrados, a disponibilidade orçamentária e a conveniência administrativa, sem que exista obrigação de contratação integral dos quantitativos estimados.

Importante destacar que os quantitativos constantes deste procedimento possuem natureza exclusivamente estimativa, tendo sido apurados com base em metodologia técnica que considerou dados objetivos da Administração Municipal, histórico de consumo quando disponível, projeção das ações institucionais, estrutura administrativa, número de unidades atendidas, servidores, campanhas e eventos previstos para o período contratual, constituindo parâmetros de planejamento e não obrigação de consumo integral.

Sob o aspecto da eficiência administrativa, a adoção do Sistema de Registro de Preços possibilita a consolidação das demandas de diversos órgãos em um único procedimento licitatório, reduzindo custos administrativos, padronizando especificações técnicas, uniformizando as condições de fornecimento, racionalizando a gestão contratual e proporcionando maior eficiência na aplicação dos recursos públicos.

Além disso, a reunião das demandas em um único certame amplia o potencial competitivo da licitação, favorece a obtenção de economia de escala, reduz custos indiretos de produção e logística para os fornecedores e possibilita à Administração alcançar propostas mais vantajosas, em observância ao princípio da economicidade.

Prefeitura Municipal de Paty do AlferesSecretaria Municipal de Administração

A utilização do SRP também contribui para evitar sucessivas contratações de pequeno porte ao longo do exercício financeiro, reduzindo a fragmentação das aquisições, promovendo maior planejamento das contratações públicas e fortalecendo a governança administrativa, em consonância com os princípios do planejamento, eficiência, economicidade, transparência, competitividade, interesse público e seleção da proposta mais vantajosa, previstos nos arts. 5º e 11 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Adicionalmente, a adoção do Sistema de Registro de Preços proporciona, dentre outros benefícios:

- atendimento das demandas das Secretarias Municipais de forma contínua e planejada;
- realização de aquisições conforme a necessidade efetivamente verificada;
- inexistência de obrigatoriedade de contratação integral dos quantitativos registrados;
- redução dos custos administrativos decorrentes da realização de múltiplos procedimentos licitatórios;
- padronização das especificações técnicas dos materiais e das condições de fornecimento;
- ampliação da competitividade entre os licitantes em razão da consolidação das demandas;
- possibilidade de obtenção de preços mais vantajosos mediante economia de escala;
- maior agilidade na reposição e fornecimento dos materiais;
- redução do risco de descontinuidade das atividades administrativas e institucionais;
- otimização da gestão contratual e do controle das aquisições;
- melhor planejamento da execução orçamentária e financeira.

Ressalta-se, ainda, que a adoção do Sistema de Registro de Preços encontra respaldo nas características do objeto, cuja utilização ocorre de forma contínua, descentralizada e variável entre os diversos órgãos da Administração Municipal, tornando inviável a definição antecipada do quantitativo exato a ser consumido por cada unidade administrativa ao longo da vigência contratual.

Dessa forma, considerando a natureza estimativa da demanda, a multiplicidade de órgãos participantes, a imprevisibilidade do consumo individual de cada Secretaria, a necessidade de assegurar o fornecimento contínuo dos materiais e os benefícios operacionais, econômicos e gerenciais proporcionados pelo Sistema de Registro de Preços, conclui-se que sua adoção representa a solução mais eficiente, econômica, segura e vantajosa para a Administração Pública, garantindo maior flexibilidade na gestão das aquisições, observância aos princípios da Lei Federal nº 14.133/2021 e adequada satisfação do interesse público.

Registra-se, por fim, que parcela significativa dos materiais objeto desta contratação destina-se ao atendimento de demandas imprevisíveis e de execução imediata, tais como campanhas de vacinação, ações de saúde pública, programas educacionais, eventos oficiais, campanhas de conscientização, conferências, audiências públicas, ações emergenciais e demais atividades institucionais que dependem da rápida disponibilização de materiais gráficos e de comunicação visual. Nesses casos, a utilização do Sistema de Registro de Preços mostra-se indispensável para assegurar a continuidade dos serviços públicos, conferir maior agilidade às contratações e evitar prejuízos ao interesse público decorrentes da ausência de materiais essenciais.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO (art. 6, XXIII, c, da Lei 14.133/2021)

A solução consiste na realização de **Pregão Eletrônico**, por meio do **Sistema de Registro de Preços (SRP)**, para futura e eventual contratação de empresa(s) especializada(s) no fornecimento/confecção, impressão, personalização e entrega, sob demanda, de materiais gráficos, materiais reprográficos, materiais de comunicação visual, brindes institucionais, camisetas personalizadas, infláveis promocionais e demais materiais correlatos, destinados ao atendimento das necessidades das Secretarias e órgãos participantes do Município. A contratação contempla todas as etapas necessárias à execução do objeto, incluindo elaboração de arte-final quando aplicável, impressão, acabamento, personalização, embalagem, transporte e entrega, assegurando a disponibilização dos materiais prontos para utilização, conforme as especificações técnicas estabelecidas no Termo de Referência.

A solução foi definida a partir do Estudo Técnico Preliminar, que concluiu ser o Sistema de Registro de Preços a alternativa mais eficiente e vantajosa para atender a uma demanda contínua, descentralizada e de consumo variável entre as Secretarias

Municipais. O modelo possibilita aquisições parceladas conforme a necessidade efetiva da Administração, promove a padronização dos materiais, amplia a competitividade, favorece a economia de escala, reduz custos administrativos decorrentes da realização de múltiplos procedimentos licitatórios e assegura maior eficiência na gestão contratual e na aplicação dos recursos públicos, em conformidade com os princípios do planejamento, economicidade, eficiência e seleção da proposta mais vantajosa previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

5.1. Garantia e/ou assistência técnica (art. 40, § 1º, III)

Em razão da natureza do objeto, não há necessidade de assistência técnica, por se tratar de fornecimento de materiais gráficos e personalizados. Permanecem, contudo, asseguradas a garantia quanto à qualidade dos materiais e a obrigação da contratada de substituir, às suas expensas, os itens que apresentarem defeitos ou desconformidade com as especificações do Termo de Referência.

5.2. Garantia da execução do contrato (modalidade prevista pelo § 1º, art. 96 da Lei 14.133/21):

Nos termos do art. 96 da Lei Federal nº 14.133/2021, a exigência de garantia da execução contratual constitui faculdade da Administração, devendo sua adoção observar a complexidade, os riscos e as características do objeto contratado.

No presente caso, não se mostra necessária a exigência de garantia da execução do contrato, tendo em vista que o objeto consiste no fornecimento/confecção de materiais gráficos e reprográficos, caracterizado como aquisição de bens comuns, de baixa complexidade técnica, com entregas parceladas e execução de reduzido grau de risco para a Administração.

Além disso, o fornecimento será acompanhado e fiscalizado por representante da Administração, sendo o pagamento condicionado ao efetivo recebimento dos materiais em conformidade com as especificações contratuais, circunstâncias que conferem mecanismos suficientes para assegurar o adequado cumprimento das obrigações assumidas pela contratada.

A exigência de garantia, nas modalidades previstas no § 1º do art. 96 da Lei Federal nº 14.133/2021, mostraria-se desproporcional à natureza e ao vulto da contratação, podendo restringir a competitividade do certame e acarretar custos adicionais

Prefeitura Municipal de Paty do AlferesSecretaria Municipal de Administração

aos licitantes, os quais tendem a ser refletidos na formação dos preços ofertados, sem que haja benefício correspondente para a Administração.

Dessa forma, considerando a natureza do objeto, o baixo risco de inadimplemento, a existência de mecanismos contratuais de fiscalização e aplicação de sanções, bem como os princípios da razoabilidade, da proporcionalidade, da economicidade e da competitividade, conclui-se pela não exigência de garantia da execução contratual.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 6, XXIII, d, da Lei 14.133/2021)**6.1. Qualificação Técnica (conforme art. 67, Lei 14.133/2021).****6.1.1. Capacidade técnico-operacional e técnico-profissional (infraestrutura e equipamentos)**

a) A licitante deverá apresentar atestado(s) de capacidade técnica, emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) o fornecimento anterior de bens de natureza e características compatíveis com os do lote para o qual o licitante apresentar proposta, admitido o somatório de atestados e dispensado o seu registro em entidade profissional.

b) Exclusivamente para o LOTE 4, comprovação de experiência técnico-profissional em atividades legalmente privativas de profissional habilitado, será exigida, na fase de habilitação, a apresentação de Certidão(ões) de Acervo Técnico – CAT, emitida(s) pelo CREA – Conselho Regional de Engenharia e Agronomia ou pelo CAU – Conselho de Arquitetura e Urbanismo, conforme o conselho profissional competente, em nome do(s) profissional(is) indicado(s) pela licitante, comprovando experiência anterior na execução de serviços de características e complexidade semelhantes à parcela de maior relevância técnica do objeto, especialmente montagem e instalação de estruturas metálicas de suporte para placas de comunicação visual ou revestimentos de fachadas, observadas as disposições do art. 67, inciso I e § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

b.1) Exclusivamente para o LOTE 4, quando a execução dos serviços envolver atividade técnica legalmente privativa de profissional habilitado, especialmente montagem e instalação de estruturas metálicas de suporte para placas em ACM ou revestimentos de fachadas, a empresa contratada deverá apresentar, por ocasião da assinatura do contrato, Certidão de Registro e Regularidade da Pessoa Jurídica perante o CREA – Conselho Regional de Engenharia e Agronomia ou o CAU – Conselho de Arquitetura e Urbanismo, conforme o conselho competente para a atividade preponderante, dentro do prazo de validade, bem como comprovação do registro e da regularidade de seu(s) responsável(is) técnico(s) perante o respectivo conselho profissional, com atribuições compatíveis com os serviços a serem executados.

c) A comprovação do vínculo do profissional indicado como responsável técnico com a licitante poderá ser realizada mediante apresentação de Contrato de Prestação de Serviços, Carteira de Trabalho e Previdência Social ou Ficha de Registro de Empregado. Caso a licitante não possua profissional vinculado ao seu quadro no momento da habilitação, será admitida a apresentação de Declaração de Compromisso de Disponibilidade de Equipe Técnica Qualificada, mediante a qual se comprometa a disponibilizar profissional(is) devidamente habilitado(s) e capacitado(s) para a execução do objeto licitado, devendo comprovar a efetiva vinculação até a assinatura do contrato, observadas as disposições da Súmula nº 10/2022 do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro – TCE/RJ.

c.1) JUSTIFICATIVA TÉCNICA PARA EXIGÊNCIA DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICO-PROFISSIONAL LOTE 4

Prefeitura Municipal de Paty do Alferes

Secretaria Municipal de Administração

A exigência de qualificação técnico-profissional, exclusivamente para o Lote 4, referente ao fornecimento e à instalação de placas de sinalização e comunicação visual, especialmente os itens 7 e 8, fundamenta-se nas características específicas dos serviços previstos, que poderão envolver montagem, fixação e instalação de estruturas metálicas de suporte, bem como aplicação de revestimentos em ACM (Aluminium Composite Material) em fachadas e outras superfícies.

Considerando que determinadas instalações poderão demandar avaliação das condições de fixação, estabilidade, resistência mecânica e segurança das estruturas, entende-se necessária a previsão de responsabilidade técnica por profissional legalmente habilitado, quando a natureza e a complexidade da execução assim exigirem.

Nessas hipóteses, a comprovação da experiência técnico-profissional mediante Certidão de Acervo Técnico (CAT), emitida pelo conselho profissional competente, poderá constituir instrumento adequado para demonstrar a experiência anterior do responsável técnico em serviços de características semelhantes, desde que identificadas e justificadas as parcelas de maior relevância técnica, nos termos do art. 67, inciso I e § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Ressalta-se que a exigência não deverá alcançar indistintamente todos os serviços de comunicação visual, ficando restrita às atividades efetivamente sujeitas à responsabilidade técnica profissional, conforme a legislação e as atribuições fiscalizadas pelo CREA ou CAU.

d) DA VEDAÇÃO À SUBCONTRATAÇÃO

Não será permitida a subcontratação, total ou parcial, do objeto contratado, considerando as características dos serviços de natureza gráfica e reprográfica e a necessidade de assegurar à Administração o controle direto sobre todas as etapas de produção e fornecimento dos materiais.

A vedação fundamenta-se na necessidade de garantir a padronização, qualidade, fidelidade das artes e conteúdos fornecidos pela Administração, adequação das especificações técnicas, qualidade de impressão, acabamento, quantidade, prazos de entrega e demais características estabelecidas no Termo de Referência

Os materiais gráficos e reprográficos objeto da contratação poderão apresentar diferentes formatos, dimensões, tipos de papel, gramaturas, acabamentos, cores, métodos de impressão, personalizações e demais especificações técnicas, sendo necessária a atuação direta da contratada para assegurar a correta execução conforme as demandas e artes previamente aprovadas pelo setor competente.

A transferência da execução a terceiros poderia dificultar controle e a fiscalização contratual, especialmente quanto à identificação do responsável pela produção, correção de eventuais falhas, cumprimento dos padrões estabelecidos, observância dos prazos e substituição de materiais que apresentem desconformidades.

A medida também visa assegurar a responsabilização integral da contratada perante a Administração, de modo que a empresa vencedora permaneça diretamente responsável pela qualidade e conformidade dos materiais entregues, não podendo atribuir a terceiros eventuais falhas de impressão, acabamento, personalização, quantidade ou cumprimento dos prazos.

A vedação não possui caráter de restrição indevida à competitividade, mas decorre das características do objeto e da necessidade de manutenção de uma relação direta entre a Administração e a empresa contratada durante a execução, especialmente em razão da necessidade de aprovação das artes, realização de ajustes, produção, conferência, entrega e eventual substituição dos materiais.

Assim, considerando a necessidade de controle, padronização, qualidade, rastreabilidade, celeridade na correção de eventuais inconformidades e responsabilização direta da contratada, fica estabelecida a vedação à subcontratação total ou parcial do objeto, nos termos do art. 122 da Lei Federal nº 14.133/2021,

Prefeitura Municipal de Paty do Alferes

Secretaria Municipal de Administração

sem prejuízo da responsabilidade integral da contratada pelo cumprimento de todas as obrigações assumidas.

6.2. Apresentação de documentos juntamente à proposta de preços

Após já terem passado pelo credenciamento inicial, tendo se cadastrado corretamente junto ao Órgão Provedor do Sistema, através do site www.comprasbr.com.br e passado pelo processo licitatório inicial, os licitantes vencedores deverão apresentar os seguintes documentos de habilitação:

6.2.1. Habilitação Jurídica:

Para fins de comprovação da habilitação jurídica, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- a)** no caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- b)** em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- c)** no caso de sociedade empresária ou Sociedade Limitada Unipessoal – SLU: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- d)** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- e)** no caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- f)** decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;
- g)** no caso de exercício de atividade: ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, nos termos do art. 66 da Lei 14.133/21.
- h)** no caso de sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971.

Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

6.2.2. Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista:

Para fins de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- a)** prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso;

Prefeitura Municipal de Paty do Alferes

Secretaria Municipal de Administração

prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

c) prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, que será realizada da seguinte forma:

c.1) Fazenda Federal: apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, ou Certidão Conjunta Positiva com efeito negativo, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), que abrange, inclusive, as contribuições sociais previstas nas alíneas a a d, do parágrafo único, do art. 11, da Lei nº 8.212, de 1991;

c.2) Fazenda Estadual: apresentação da Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa, do Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual, Intermunicipal e de Comunicação - ICMS, expedida pela Secretaria de Estado de Fazenda, e Certidão Negativa de Débitos em Dívida Ativa, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa, expedida pela Procuradoria Geral do Estado ou, se for o caso, certidão comprobatória de que o licitante, em razão do objeto social, está isento de inscrição estadual;

c.3) Fazenda Municipal: apresentação da Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa, do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS, ou, se for o caso, certidão comprobatória de que o licitante, em razão do objeto social, está isento de inscrição municipal;

d) prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

e) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou da Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com os mesmos efeitos da CNDT.

g) declaração de que a licitante não possui débitos perante o Município de Paty do Alferes/RJ, o que será comprovado na realização do empenho;

Não serão aceitas certidões com validade expirada, caso exista a necessidade de análise da comissão de licitação em realizar a verificação dos documentos de habilitação, os mesmos poderão ser solicitados para apresentação de suas vias originais.

6.3. Vistoria Prévia (observado os § 2º, 3º e 4º do art. 63, Lei 14.133/2021)

Não se aplica.

6.4. A apresentação de amostra e/ou demonstração dos (observado o § 3º do art. 17, Lei 14.133/2021)

Não é necessário amostra e/ou demonstração dos serviços.

7. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO (art. 40, § 1º, II da Lei 14.133/2021)

7.1. A execução das entregas dos materiais, deverão ocorrer nas datas, horários e locais previamente definidos pela Administração, mediante solicitação formal das Secretarias participantes, observadas as condições estabelecidas neste Termo de Referência e no instrumento contratual. Prazo de 10 (dez) dias corridos, após envio da Nota de empenho/ordem de serviço, ressalta-se que o alinhamento com a secretaria demandante será primordial e analisado caso a caso, devido a especificidade de cada objeto/serviço solicitado.

7.2. As materiais disponibilizadas, poderão ser rejeitadas, no todo ou em parte, quando estiverem em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência ou no contrato, devendo a contratada promover a correção, substituição ou reapresentação **no prazo máximo de 2(dois) dias úteis**, a contar da notificação, às suas expensas, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis, conforme art. 140, § 1º, da Lei nº 14.133/2021.

7.3. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada por eventuais vícios, falhas ou prejuízos decorrentes da execução inadequada dos serviços, nos termos do art. 140, § 2º, da Lei nº 14.133/2021.

7.4. Todo o material objeto da contratação será produzido exclusivamente após a aprovação formal da arte, do layout, do conteúdo e das demais especificações pela unidade requisitante competente. A contratada deverá submeter previamente todas as artes, provas, layouts, amostras digitais ou físicas, quando exigidas, à análise e aprovação do setor responsável de cada Secretaria requisitante, sendo vedada a produção, impressão ou fornecimento de qualquer material sem a respectiva autorização expressa da Administração.

Eventuais ajustes solicitados pela unidade requisitante deverão ser realizados pela contratada, sem ônus adicional para a Administração, até a aprovação definitiva, observadas as especificações técnicas constantes no Termo de Referência e demais documentos que integram o processo de contratação.

8. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO (art. 6, XXIII, e, da Lei 14.133/2021)

8.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas nos termos do instrumento convocatório, do Termo de Referência, da legislação vigente, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial, conforme art. 115, Lei 14.133/2021.

8.1.1. Na hipótese de o preço do mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não puder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que o impossibilite de cumprir o compromisso, na forma do art. 27 do Decreto Municipal nº 8.368 de 23 de janeiro de 2024.

Prefeitura Municipal de Paty do Alferes

Secretaria Municipal de Administração

8.1.2. É cabível o remanejamento das quantidades registradas na Ata de Registro de Preços pelo órgão gerenciador entre os órgãos participantes e não participantes do registro de preço, na forma do art. 30 do Decreto Municipal nº 8.368 de 23 de janeiro de 2024.

8.1.3. De igual forma, é cabível, aos órgãos e as entidades da Administração Pública, durante a vigência da Ata, aderir à Ata de Registro de Preços na condição de não participantes que fica condicionada à aceitação da adesão pelo fornecedor e aos limites expostos no art. 32 do Decreto Municipal nº 8.368 de 23 de janeiro de 2024.

8.1.4. O cancelamento do registro do fornecedor poderá ocorrer por ocasião das hipóteses elencadas no art. 28 do Decreto Municipal nº 8.368 de 23 de janeiro de 2024.

8.1.5. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostilas, conforme § 5º do art. 115, da Lei 14.133/2021.

8.1.6. A CONTRATADA deve arcar com todas despesas inerentes ao frete e quaisquer outras necessárias à devida entrega dos materiais nos locais solicitados, bem como reparar, corrigir, remover, às suas custas, no todo ou em parte, o(s) material(is) em que se verifiquem danos em decorrência do transporte, mesmo que realizados por terceiros, providenciando ainda a substituição dos mesmos seguindo o mesmo período de substituição de 2(dois) dias úteis.

8.1.7. A CONTRATADA deve manter a regularidade fiscal da empresa durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

9. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO/RECEBIMENTO (art. 6, XXIII, i, da Lei 14.133/2021)

9.1. Nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021, será designado representantes da Administração para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de faltas ou defeitos observados.

9.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, pelos danos causados diretamente à administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.3 Ficam indicados como responsáveis pelo acompanhamento e recebimento dos serviços:

Secretaria de Administração:

Patrícia Carvalho Calile Mantuano

Matrícula: 1603/02

CPF: xxx.946.417-xx

Ingrid das Chagas Dias

Matrícula: 2347/02

CPF: xxx.383.127-xx

As demais Secretarias informarão em momento oportuno.

10. DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO (art. 6, XXIII, g, da Lei 14.133/2021)

10.1. O pagamento será realizado no prazo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, observando-se a ordem cronológica para cada fonte diferenciada de recursos, em função do cumprimento do art. 141 da Lei 14.133/2021.

10.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante emitir a Nota de Liquidação.

11. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

11.1. O fornecedor/prestador será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção ao SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS e pelo critério de julgamento pelo MENOR PREÇO POR LOTE.

12. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO (art. 6, XXIII, i, da Lei 14.133/2021)

12.1. O valor estimativo da contratação encontra-se em anexo a este Termo de Referência.

13. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 6, XXIII, j, da Lei 14.133/2021)

13.1. As dotações orçamentárias serão especificadas posteriormente, quando da assinatura dos contratos.

14. DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. A secretaria de Administração será o Órgão Gerenciador

14.2. Haverá possibilidade de adesão interna e externa da ARP.

14.3. Haverá possibilidade de Remanejamento de acordo com o Decreto Municipal n.º 8368/24

Prefeitura Municipal de Paty do Alferes

Secretaria Municipal de Administração

15. ANEXO(S) DO TERMO DE REFERÊNCIA

15.1. Anexo I – Planilha de Consolidação dos Quantitativos, contendo o detalhamento das quantidades estimadas por item, discriminadas por Secretaria e setor demandante, bem como a consolidação dos quantitativos totais da contratação.

15.2. Anexo II – Mapa de preços estimativo.

15.3. Anexo III – Memória de cálculo.

Paty do Alferes, 07 de agosto de 2026.

Patrícia Carvalho Calile Mantuano

Matr.: 1603/02

Heron Caetano Leite

Secretário de Administração

Matr.: 1927/02

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES**

RUA CORONEL MANOEL BERNARDES, 157
PATY DO ALFERES - RJ
02424851234 - CNPJ : 31.844.889/0001-17

www.patydoalferes.rj.gov.br

Mapa das Propostas do Orçamento por Lote

Orçamento: 19783
Processo de Compras: 16286

PMPA*Fls. _____
Processo nº **5273/2026**
_____ 2318/01

Lote LOTE 01 - Valor Médio: R\$ 1.037.134,24

	Valor Unitário Médio
1 - FLYER INSTITUCIONAL, PAPEL COUCHÊ 150G/M², IMPRESSÃO 4X4 CORES	R\$ 7.789,60
2 - FLYER INSTITUCIONAL PAPEL COUCHÊ	R\$ 3.400,00
3 - FLYER INSTITUCIONAL, PAPEL COUCHÊ 115G/M², IMPRESSÃO 4X4 CORES,	R\$ 7.085,00
4 - FLYER PROMOCIONAL, PAPEL COUCHÊ 115G/M², IMPRESSÃO 4X0 CORES	R\$ 6.440,00
5 - FLYER PROMOCIONAL, PAPEL COUCHÊ 90G/M², IMPRESSÃO 4X0 CORES,	R\$ 12.865,00
6 - FLYER PROMOCIONAL, PAPEL COUCHÊ 115G/M², IMPRESSÃO 4X4 CORES	R\$ 3.120,00
7 - FLYER PROMOCIONAL, PAPEL COUCHÊ 90G/M², IMPRESSÃO 4X4 CORES,	R\$ 6.900,00
8 - FOLDER 8 PÁGINAS, PAPEL COUCHÊ 115G/M², IMPRESSÃO 4X4 CORES,	R\$ 40.800,00
9 - FOLDER, PAPEL COUCHÊ 150G/M², IMPRESSÃO 4X4 CORES,	R\$ 20.252,00
10 - CARTAZ INSTITUCIONAL, PAPEL COUCHÊ 150G/M², IMPRESSÃO 4X0 CORES	R\$ 7.950,00
11 - CARTAZ INSTITUCIONAL, PAPEL COUCHÊ 150G/M², IMPRESSÃO 4X0 CORES,	R\$ 21.600,00
12 - LONA IMPRESSA POR METRO QUADRADO, IMPRESSÃO DIGITAL COLORIDA,	R\$ 87.264,18
13 - LONA IMPRESSA POR METRO QUADRADO, IMPRESSÃO DIGITAL COLORIDA,	R\$ 68.488,00
14 - LONAS PARA FAIXA POR METRO QUADRADO - 220G	R\$ 54.942,69
15 - CARTILHA EDUCATIVA,	R\$ 7.876,50
16 - REVISTA INSTITUCIONAL/	R\$ 25.840,00
17 - REVISTA INSTITUCIONAL/	R\$ 77.236,40
18 - REVISTA INSTITUCIONAL/	R\$ 52.447,50
19 - ENVELOPE PADRONIZADO PERSONALIZADO	R\$ 16.465,00
20 - REQUERIMENTO AO PREFEITO,	R\$ 165.236,00
21 - REQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL,	R\$ 126.487,05
22 - REQUISIÇÃO DE MATERIAL EM ALMOXARIFADO,	R\$ 216.649,32

Fornecedores	Valor Cotado do Lote
BANCO DE PREÇOS	R\$ 1.037.134,24

Lote LOTE 02 - Valor Médio: R\$ 565.786,80

	Valor Unitário Médio
23 - ADESIVO	R\$ 256.775,55
24 - ADESIVO	R\$ 47.112,00
25 - ADESIVO	R\$ 56.847,00
26 - ENVELOPAMENTO TOTAL	R\$ 205.052,25

Fornecedores	Valor Cotado do Lote
BANCO DE PREÇOS	R\$ 565.786,80

Lote LOTE 03 - Valor Médio: R\$ 45.837,00

	Valor Unitário Médio
27 - CARTÃO DE VISITA, FORMATO 9X5 CM, PAPEL COUCHÊ 300G/M², IMPRESSÃO 4X4	R\$ 10.900,00
28 - CAPA DE PROCESSO	R\$ 20.237,00
29 - CAPA PARA PROCESSO	R\$ 9.800,00
30 - CAPA DE PROCESSO	R\$ 4.900,00

Fornecedores	Valor Cotado do Lote
BANCO DE PREÇOS	R\$ 45.837,00

Lote LOTE 04 - Valor Médio: R\$ 544.332,00

	Valor Unitário Médio
31 - PLACA EM PVC 3 MM ADESIVADA, IMPRESSÃO DIGITAL COLORIDA,	R\$ 48.492,00
32 - PLACA EM PVC 2 MM ADESIVADA, IMPRESSÃO DIGITAL COLORIDA	R\$ 25.690,40
33 - PLACA	R\$ 5.404,40
34 - PLACA	R\$ 11.911,50
35 - PLACA	R\$ 9.923,50
36 - PLACA	R\$ 33.620,00
37 - PLACA	R\$ 47.150,00
38 - PLACA	R\$ 99.045,00
39 - LETRAS	R\$ 62.125,20
40 - LETRAS	R\$ 102.960,00
41 - LETRAS	R\$ 98.010,00

Fornecedores	Valor Cotado do Lote
BANCO DE PREÇOS	R\$ 544.332,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES**

RUA CORONEL MANOEL BERNARDES, 157
PATY DO ALFERES - RJ
02424851234 - CNPJ : 31.844.889/0001-17

www.patydoalferes.rj.gov.br

Mapa das Propostas do Orçamento por Lote

Orçamento: 19783
Processo de Compras: 16286

PMPA*Fls. _____
Processo nº **5273/2026**
_____ 2318/01

Lote LOTE 05 - Valor Médio: R\$ 839.757,67

	Valor Unitário Médio
42 - CAMISETA	R\$ 27.518,40
43 - CAMISETA	R\$ 25.225,20
44 - CAMISETA	R\$ 24.651,90
45 - CAMISETA	R\$ 28.665,00
46 - CAMISETA	R\$ 10.319,40
47 - CAMISETA	R\$ 5.733,00
48 - CAMISETA	R\$ 5.733,00
49 - CAMISETA	R\$ 17.669,70
50 - CAMISETA	R\$ 34.425,45
51 - CAMISETA	R\$ 51.790,50
52 - CAMISETA	R\$ 28.989,25
53 - CAMISETA	R\$ 12.511,15
54 - CAMISETA	R\$ 9.459,65
55 - CAMISETA	R\$ 8.849,35
56 - CAMISETA	R\$ 10.200,40
57 - CAMISETA	R\$ 32.787,00
58 - CAMISETA	R\$ 33.224,16
59 - CAMISETA	R\$ 15.555,61
60 - CAMISETA	R\$ 13.005,51
61 - CAMISETA	R\$ 5.266,40
62 - CAMISETA	R\$ 5.266,40
63 - CAMISA	R\$ 29.863,80
64 - CAMISA	R\$ 44.795,70
65 - CAMISA	R\$ 60.363,00
66 - CAMISA	R\$ 36.535,50
67 - CAMISA	R\$ 21.603,60
68 - CAMISETA	R\$ 10.799,60
69 - CAMISETA	R\$ 10.799,60
70 - CAMISETA	R\$ 10.799,60
71 - CAMISETA	R\$ 10.799,60
72 - CAMISETA	R\$ 10.799,60
73 - CAMISETA S/ MANGA (SLEEVELESS) P	R\$ 20.421,41
74 - CAMISETA S/ MANGA (SLEEVELESS) M	R\$ 29.501,58
75 - CAMISETA S/ MANGA (SLEEVELESS) G	R\$ 58.177,69
76 - CAMISETA S/ MANGA (SLEEVELESS) GG	R\$ 50.748,46
77 - CAMISETA S/ MANGA (SLEEVELESS) G1	R\$ 8.967,50
78 - CAMISETA S/ MANGA (SLEEVELESS) G2	R\$ 8.967,50
79 - CAMISETA S/ MANGA (SLEEVELESS) G3	R\$ 8.967,50

Fornecedores	Valor Cotado do Lote
BANCO DE PREÇOS	R\$ 839.757,67

Lote LOTE 06 - Valor Médio: R\$ 896.320,28

	Valor Unitário Médio
80 - SQUEEZE PLÁSTICO COM CAPACIDADE DE 500 ML	R\$ 153.801,60
81 - CANETA	R\$ 21.502,04
82 - SACOLA	R\$ 103.084,84
83 - CHAVEIRO	R\$ 31.579,00
84 - BOLSA	R\$ 5.173,74
85 - PLACA EM LATÃO DOURADO, DIMENSÕES 60X55 CM, RECORTE PERSONALIZADO POR CORTE	R\$ 312.964,50
86 - PLACA	R\$ 208.643,00
87 - CRACHÁ DE IDENTIFICAÇÃO	R\$ 24.458,56
88 - TIRANTE	R\$ 25.060,00
89 - COPO LABEL PERSONALIZADO	R\$ 7.095,00
90 - COPO FEITO EM FRIBRA DE ARROZ	R\$ 2.958,00

Fornecedores	Valor Cotado do Lote
BANCO DE PREÇOS	R\$ 896.320,28

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES**

RUA CORONEL MANOEL BERNARDES, 157
PATY DO ALFERES - RJ
02424851234 - CNPJ : 31.844.889/0001-17

www.patydoalferes.rj.gov.br

Mapa das Propostas do Orçamento por Lote

Orçamento: 19783
Processo de Compras: 16286

PMPA*Fls. _____
Processo nº **5273/2026**
_____ 2318/01

Lote LOTE 07 - Valor Médio: R\$ 61.538,20

	Valor Unitário Médio
91 - WIND BANNER (FLY BANNER) PERSONALIZADO,	R\$ 9.771,90
92 - PORTAL INFLÁVEL PERSONALIZADO	R\$ 17.724,30
93 - TENDA INFLÁVEL PERSONALIZADA (STAND)	R\$ 16.303,90
94 - BALÃO INFLÁVEL PROMOCIONAL TIPO ROOF TOP	R\$ 17.738,10

Fornecedores	Valor Cotado do Lote
BANCO DE PREÇOS	R\$ 61.538,20

Lote LOTE 08 - Valor Médio: R\$ 512.806,58

	Valor Unitário Médio
95 - LIVRO REMUME CAPA FLEXÍVEL, FORMATO A5, OFFSET 90G,	R\$ 1.729,00
96 - ENVELOPE PARA EXAMES DE IMAGEM TAMANHO 260MM X 360MM	R\$ 2.144,00
97 - BLOCO DE VISITA DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA EM 3 VIAS AUTOCOPIATIVAS	R\$ 121,50
98 - ATESTADO MEDICO SAUDE DA MULHER	R\$ 456,00
99 - DECLARAÇÃO DE COMPARECIMENTO SAUDE DA MULHER	R\$ 378,50
100 - SOLICITAÇÃO DE EXAMES SAUDE DA MULHER ROTINA OU COMPLEMENTARES	R\$ 741,00
101 - RECEITUARIO BRANCO SAUDE DA MULHER	R\$ 1.003,00
102 - LAUDO DE COLPOSCOPIA	R\$ 3.201,00
103 - FICHA DE ATENDIMENTO VETERINÁRIO	R\$ 1.260,00
104 - RECEITUÁRIO VETERINÁRIO BRANCO	R\$ 5.295,00
105 - TAPETE CAPACHO DE VINIL	R\$ 13.132,80
106 - KIT BRINDE TEA	R\$ 78.670,00
107 - CAPA PARA LAUDOS DE EXAMES DE IMAGEM TIPO PASTA, PAPEL CARTÃO 250G/M²,	R\$ 1.980,00
108 - FORMULÁRIO LICENÇA MATERNIDADE, PAPEL OFFSET 56G/M²	R\$ 529,50
109 - SOLICITAÇÃO DE EXAMES (MODELO SAÚDE DA MULHER – SANGUE OU USG	R\$ 729,00
110 - LONA IMPRESSA POR METRO QUADRADO TIPO BANNER, IMPRESSÃO DIGITAL COLORIDA,	R\$ 3.138,20
111 - CARTÃO DE MEDICAMENTOS HIPERDIA, PAPEL CARTÃO 180G/M²	R\$ 348,00
112 - RECEITUÁRIO OFTALMOLÓGICO, PAPEL OFFSET 56G/M², IMPRESSÃO 1X0	R\$ 317,10
113 - CAPA PARA LAUDOS DE EXAMES DE IMAGEM, PAPEL OFFSET 90G/M²	R\$ 844,80
114 - CARTÃO DE VACINAÇÃO ADULTO IMPRESSAO COLORIDA, PAPEL OFFSET 90G/M²	R\$ 624,00
115 - CADERNETA DE VACINAÇÃO DO ADOLESCENTE, PAPEL CARTÃO 180G/M² OBRAS	R\$ 1.944,00
116 - FICHA DE MARCADORES DE CONSUMO ALIMENTAR, PAPEL OFFSET 56G/M²,	R\$ 50,88
117 - RECEITUÁRIO AZUL CONTROLADO, PAPEL OFFSET 56G/M², FORMATO 21X7,5 CM	R\$ 19.392,30
118 - RECEITUÁRIO BRANCO CONTROLADO, PAPEL OFFSET 56G/M², FORMATO 15X21 CM,	R\$ 10.886,82
119 - PROTOCOLO DE MARCAÇÃO, PAPEL OFFSET 56G/M², FORMATO 20X7 CM,	R\$ 52.797,85
120 - FICHA / PRONTUÁRIO MÉDICO, PAPEL OFFSET 90G/M², IMPRESSÃO 1X1	R\$ 13.768,50
121 - FICHA DE CONTROLE PARA PRONTUÁRIO MÉDICO, PAPEL OFFSET 56G/M²	R\$ 6.350,00
122 - FICHA DE LIBERAÇÃO DE INSUMOS PARA DIABÉTICOS, PAPEL OFFSET 56G/M²,	R\$ 2.540,00
123 - FICHA DE CADASTRO DOMICILIAR E TERRITORIAL, PAPEL OFFSET 75G/M²	R\$ 257,80
124 - FICHA DE VISITA – PROGRAMA DE CONTROLE, PAPEL OFFSET 56G/M²	R\$ 210,40
125 - CHECKLIST DE VIATURAS SAMU, PAPEL OFFSET 56G/M², FORMATO 21X30 CM	R\$ 254,00
126 - CADERNETA DE VACINAÇÃO ANIMAL	R\$ 69.320,00
127 - TALÃO DE NOTIFICAÇÃO - VIG. SAÚDE AMBIENTAL	R\$ 52,00
128 - ATESTADO MÉDICO, PAPEL OFFSET 56G/M², FORMATO 15X21 CM	R\$ 2.702,04
129 - RESUMO DE OCORRÊNCIA SAMU, PAPEL OFFSET 56G/M², FORMATO 15X21 CM	R\$ 545,00
130 - REQUISICÃO DE EXAME CITOPATOLÓGICO – COLO DO ÚTERO, PAPEL OFFSET 56G/M²	R\$ 3.140,00
131 - REQUISICÃO DE MAMOGRAFIA, PAPEL OFFSET 56G/M², FORMATO 21X30 CM, BLOCO	R\$ 508,40
132 - FICHA DE ATENDIMENTO ODONTOLÓGICO INDIVIDUAL, PAPEL OFFSET 75G/M²	R\$ 2.580,00
133 - FORMULÁRIO CITOPATOLÓGICO DO COLO DO ÚTERO, PAPEL OFFSET 75G/M²	R\$ 2.580,00
134 - FORMULÁRIO CITOPATOLÓGICO DE MAMA, PAPEL OFFSET 75G/M²	R\$ 2.590,00
135 - CARTÃO ESPELHO MENINA, PAPEL CARTÃO 90G/M², IMPRESSÃO 4X4 CORES,	R\$ 1.757,00
136 - CARTÃO ESPELHO MENINO, PAPEL CARTÃO 90G/M², IMPRESSÃO 4X4 CORES,	R\$ 1.757,00
137 - DECLARAÇÃO DE COMPARECIMENTO, PAPEL OFFSET 56G/M², FORMATO 12X21 CM,	R\$ 4.110,68
138 - PLANILHA DE ATENDIMENTO/PRODUÇÃO DIÁRIA, PAPEL OFFSET 75G/M²,	R\$ 1.362,40
139 - SOLICITAÇÃO DE EXAMES (COR AZUL), PAPEL OFFSET 56G/M², IMPRESSÃO 4X0,	R\$ 102.015,00
140 - RECEITUÁRIO MÉDICO BRANCO, PAPEL OFFSET 56G/M², FORMATO 15X21 CM,	R\$ 40.093,80
141 - CADERNETA DE VACINA INFANTIL (MENINA),	R\$ 9.708,00
142 - CADERNETA DE VACINA INFANTIL MENINO	R\$ 10.440,00
143 - FICHA DE ATENDIMENTO DE VISITA DOMICILIAR E TERRITORIAL,	R\$ 4.511,50
144 - FICHA DE ATENDIMENTO INDIVIDUAL, PAPEL OFFSET 75G/M², IMPRESSÃO 1X1,	R\$ 2.010,84

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES**

RUA CORONEL MANOEL BERNARDES, 157
PATY DO ALFERES - RJ
02424851234 - CNPJ : 31.844.889/0001-17

www.patydoalferes.rj.gov.br

Mapa das Propostas do Orçamento por Lote

Orçamento: 19783
Processo de Compras: 16286

PMPA*Fls. _____
Processo nº **5273/2026**
_____ 2318/01

Lote LOTE 08 - Valor Médio: R\$ 512.806,58

	Valor Unitário Médio
145 - BLOCO RAF – FICHA DE ATENDIMENTO SAMU, PAPEL OFFSET 75G/M²,	R\$ 644,50
146 - CAUTELA DE PERTENCES SAMU, PAPEL OFFSET 75G/M², FORMATO 15X21 CM	R\$ 623,00
147 - FICHA DE VISITA – PACIENTE AUSENTE, PAPEL OFFSET 56G/M², FORMATO 10X15 CM	R\$ 570,00
148 - FORMULÁRIO HISTOPATOLÓGICO DO COLO DO ÚTERO, PAPEL OFFSET 75G/M²	R\$ 156,00
149 - FORMULÁRIO COLPOCITOPATOLÓGICO, PAPEL OFFSET 75G/M², FORMATO 21X30 CM	R\$ 529,20
150 - GUIA DE REFERÊNCIA E CONTRARREFERÊNCIA, PAPEL OFFSET 56G/M²,	R\$ 2.922,75
151 - FICHA DE CADASTRO INDIVIDUAL, PAPEL OFFSET 75G/M², IMPRESSÃO 1X1,	R\$ 795,00
152 - CADERNETA DA GESTANTE LIVRETO COM CAPA EM PAPEL CARTÃO FIRME	R\$ 11.270,00
153 - CARTÃO DE VACINAÇÃO COVID-19, PAPEL OFFSET, IMPRESSÃO COLORIDA,	R\$ 6.900,00
154 - SOLICITAÇÃO DE MAMOGRAFIA, PAPEL OFFSET 75G/M², IMPRESSÃO 1X1,	R\$ 777,00
155 - FICHA DE LEVANTAMENTO EPIDEMIOLÓGICO, PAPEL OFFSET 56G/M²,	R\$ 254,40
156 - MAPA DE VISITA DOMICILIAR ESF, PAPEL OFFSET 56G/M², IMPRESSÃO 1X1,	R\$ 190,80
157 - RÉGUA 30CM EM PAPEL CARTÃO PARA PDD E AV DE FERIDAS	R\$ 295,32

Fornecedores	Valor Cotado do Lote
BANCO DE PREÇOS	R\$ 512.806,58

☐ **Ganhador do Lote**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES**

RUA CORONEL MANOEL BERNARDES,157
PATY DO ALFERES
02424851234

31.844.889/0001-17

: 41/2026
Processo: 5273/2026
Data: 09/11/2026 às 10:00
Solic. de Compra: 21323/2026
Nº da compra: 16286/2026

PLANILHA DE VALORES

ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
1	22256	UNIDADE	FLYER INSTITUCIONAL, PAPEL COUCHÊ 150G/M², IMPRESSÃO 4X4 CORES RESUMO: FORMATO A4 (21X29,7 CM), COM 3 DOBRAS		0,35	7.789,60
2	20000	UNIDADE	FLYER INSTITUCIONAL PAPEL COUCHÊ RESUMO: 150G/M², IMPRESSÃO 4X4 CORES, FORMATO ABERTO A1 (59,4X84,1 CM) , COM 3 DOBRAS VERTICAIS E 1 HORIZONTAL (FORMATO FECHADO APROXIMADO A5)		0,17	3.400,00
3	27250	UNIDADE	FLYER INSTITUCIONAL, PAPEL COUCHÊ 115G/M², IMPRESSÃO 4X4 CORES, RESUMO: FORMATO A4 (21X29,7 CM), COM 1 DOBRA		0,26	7.085,00
4	28000	UNIDADE	FLYER PROMOCIONAL, PAPEL COUCHÊ 115G/M², IMPRESSÃO 4X0 CORES RESUMO: FORMATO 10X15 CM		0,23	6.440,00
5	15500	UNIDADE	FLYER PROMOCIONAL, PAPEL COUCHÊ 90G/M², IMPRESSÃO 4X0 CORES, RESUMO: FORMATO 10X15 CM		0,83	12.865,00
6	13000	UNIDADE	FLYER PROMOCIONAL, PAPEL COUCHÊ 115G/M², IMPRESSÃO 4X4 CORES RESUMO: FORMATO 15X21 CM		0,24	3.120,00
7	30000	UNIDADE	FLYER PROMOCIONAL, PAPEL COUCHÊ 90G/M², IMPRESSÃO 4X4 CORES, RESUMO: FORMATO 15X21 CM		0,23	6.900,00
8	24000	UNIDADE	FOLDER 8 PÁGINAS, PAPEL COUCHÊ 115G/M², IMPRESSÃO 4X4 CORES, RESUMO: FORMATO ABERTO A3 (29,7X42 CM) E FECHADO A4 (21X29,7 CM)		1,70	40.800,00
9	12200	UNIDADE	FOLDER, PAPEL COUCHÊ 150G/M², IMPRESSÃO 4X4 CORES, RESUMO: FORMATO 60X30 CM, COM 3 DOBRAS		1,66	20.252,00
10	2500	UNIDADE	CARTAZ INSTITUCIONAL, PAPEL COUCHÊ 150G/M², IMPRESSÃO 4X0 CORES RESUMO: FORMATO A3		3,18	7.950,00
11	10000	UNIDADE	CARTAZ INSTITUCIONAL, PAPEL COUCHÊ 150G/M², IMPRESSÃO 4X0 CORES, RESUMO: FORMATO A4		2,16	21.600,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES**

RUA CORONEL MANOEL BERNARDES,157
PATY DO ALFERES
02424851234

31.844.889/0001-17

PREGÃO:

41/2026

Processo:

5273/2026

Data:

09/11/2026 às 10:00

Solic. de Compra:

21323/2026

Nº da compra:

16286/2026

ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
12	1503	MT QUADRADO	LONA IMPRESSA POR METRO QUADRADO, IMPRESSÃO DIGITAL COLORIDA, RESUMO: GRAMATURA MÍNIMA 400G/M², COM ILHÓS METÁLICOS, COM INSTALAÇÃO IN LOCO		58,06	87.264,18
13	1223	MT QUADRADO	LONA IMPRESSA POR METRO QUADRADO, IMPRESSÃO DIGITAL COLORIDA, RESUMO: GRAMATURA MÍNIMA 380G/M², COM ILHÓS METÁLICOS COM INSTALAÇÃO IN LOCO		56,00	68.488,00
14	993	MT QUADRADO	LONAS PARA FAIXA POR METRO QUADRADO - 220G RESUMO: LONA PARA FAIXA, IMPRESSÃO DIGITAL COLORIDA, GRAMATURA MÍNIMA 220G/M², COM ILHÓS METÁLICOS COM INSTALAÇÃO IN LOCO		55,33	54.942,69
15	2950	UNIDADE	CARTILHA EDUCATIVA, RESUMO: FORMATO A4, PAPEL COUCHÊ 115G/M², IMPRESSÃO 4X4 CORES, MÍNIMO 12 PÁGINAS		2,67	7.876,50
16	3800	UNIDADE	REVISTA INSTITUCIONAL/ RESUMO: PROGRAMA DO EVENTO, FORMATO FECHADO A4 (21X29,7CM), CONTENDO 8 PÁGINAS (INCLUINDO CAPA E CONTRACAPA), CAPA E CONTRACAPA EM PAPEL COUCHÊ 170G/M², MIOLO EM PAPEL COUCHÊ 115G/M², IMPRESSÃO 4X4 CORES, ACABAMENTO COM DOBRA E GRAMPO (LOMBADA CANOA), INCLUINDO DIAGRAMAÇÃO, TRATAMENTO DE IMAGENS E ARTE FINAL		6,80	25.840,00
17	10940	UNIDADE	REVISTA INSTITUCIONAL/ RESUMO: PROGRAMA OFICIAL DO EVENTO, FORMATO FECHADO A4 (21X29,7 CM), CONTENDO 16 PÁGINAS (INCLUINDO CAPA E CONTRACAPA), CAPA E CONTRACAPA EM PAPEL COUCHÊ 170G/M², MIOLO EM PAPEL COUCHÊ 115G/M², IMPRESSÃO 4X4 CORES, ACABAMENTO COM LOMBADA CANOA (GRAMPEADA), INCLUINDO DIAGRAMAÇÃO, TRATAMENTO DE IMAGENS E ARTE FINAL		7,06	77.236,40
18	5550	UNIDADE	REVISTA INSTITUCIONAL/ RESUMO: PROGRAM AOFICIAL DO EVENTO, FORMATO FECHADO A4 (21X29,7 CM), CONTENDO 32 PÁGINAS (INCLUINDO CAPA E CONTRACAPA), CAPA E CONTRACAPA EM PAPEL COUCHÊ 170G/M², MIOLO EM PAPEL COUCHÊ 115G/M², IMPRESSÃO 4X4 CORES, ACABAMENTO COM LOMBADA CANOA (GRAMPEADA), INCLUINDO DIAGRAMAÇÃO, TRATAMENTO DE IMAGENS E ARTE FINAL.		9,45	52.447,50

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES**

RUA CORONEL MANOEL BERNARDES,157
PATY DO ALFERES
02424851234

31.844.889/0001-17

PREGÃO:

41/2026

Processo:

5273/2026

Data:

09/11/2026 às 10:00

Solic. de Compra:

21323/2026

Nº da compra:

16286/2026

ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
19	8900	UNIDADE	ENVELOPE PADRONIZADO PERSONALIZADO RESUMO: MEDIDA MÍNIMA 22,9 X 32,4 CM, COR BRANCA COM A LOGO NO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES		1,85	16.465,00
20	20200	BLOCO	REQUERIMENTO AO PREFEITO, RESUMO: EM PAPEL AP 50G IMPRESSÃO OFF-SETNBLOCO COM 50 FOLHAS. TAMANHO A4, 1 COR		8,18	165.236,00
21	20567	BLOCO	REQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL, RESUMO: BLOCO COM 50X2 - 56G (REQUISIÇÕES, NUMERADAS, 1 VIA PICOTADA)		6,15	126.487,05
22	20116	BLOCO	REQUISIÇÃO DE MATERIAL EM ALMOXARIFADO, RESUMO: BLOCO COM 50X2 (REQUISIÇÕES, 1º VIA PICOTADA PAPEL AP 50G)		10,77	216.649,32
23	1695	MT QUADRADO	ADESIVO RESUMO: COLORIDO BRILHO OU FOSCO, IMPRESSÃO DIGITAL, COM INSTALAÇÃO IN LOCO		151,49	256.775,55
24	312	MT QUADRADO	ADESIVO RESUMO: AUTOMOTIVO, IMPRESSÃO DIGITAL 4X0 CORES, GRAMATURA MÍNIMA 190G, COM INSTALAÇÃO IN LOCO		151,00	47.112,00
25	350	MT QUADRADO	ADESIVO RESUMO: MICROPERFURADO, IMPRESSÃO DIGITAL UV 4X0 CORES, GRAMATURA MÍNIMA 190G, COM INSTALAÇÃO IN LOCO		162,42	56.847,00
26	75	UNIDADE	ENVELOPAMENTO TOTAL RESUMO: DE CARRO COM ADESIVO VINIL AUTOMOTIVO, IMPRESSÃO DIGITAL 4X0 CORES, COM INSTALAÇÃO IN LOCO		2.734,03	205.052,25
27	54500	UNIDADE	CARTÃO DE VISITA, FORMATO 9X5 CM, PAPEL COUCHÉ 300G/M², IMPRESSÃO 4X4 RESUMO: CORES, LAMINAÇÃO FOSCA, VERNIZ LOCALIZADO		0,20	10.900,00
28	20650	UNIDADE	CAPA DE PROCESSO RESUMO: ADMINISTRATIVO, PAPEL CARTÃO 250G/M², COR AZUL, FORMATO A4, IMPRESSÃO 1X0		0,98	20.237,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES**

RUA CORONEL MANOEL BERNARDES,157
PATY DO ALFERES
02424851234

31.844.889/0001-17

PREGÃO:

41/2026

Processo:

5273/2026

Data:

09/11/2026 às 10:00

Solic. de Compra:

21323/2026

Nº da compra:

16286/2026

ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
29	10000	UNIDADE	CAPA PARA PROCESSO RESUMO: ADMINISTRATIVO, PAPEL CARTÃO BISTRÔ 250G/M², FORMATO A4, COR AMARELA, IMPRESSÃO 1X0		0,98	9.800,00
30	5000	UNIDADE	CAPA DE PROCESSO RESUMO: ADMINISTRATIVO, PAPEL CARTÃO 250G/M², COR VERDE, FORMATO A4, IMPRESSÃO 1X0		0,98	4.900,00
31	300	MT QUADRADO	PLACA EM PVC 3 MM ADESIVADA, IMPRESSÃO DIGITAL COLORIDA, RESUMO: COM INSTALAÇÃO/APLICAÇÃO IN LOCO		161,64	48.492,00
32	170	MT QUADRADO	PLACA EM PVC 2 MM ADESIVADA, IMPRESSÃO DIGITAL COLORIDA RESUMO: - METRO QUADRADO, COM INSTALAÇÃO/APLICAÇÃO IN LOCO		151,12	25.690,40
33	20	MT QUADRADO	PLACA RESUMO: DE OBRA EM ACM OU CHAPA GALVANIZADA, IMPRESSÃO DIGITAL 4X0 CORES, ESTRUTURA METÁLICA COM INSTALAÇÃO M²		270,22	5.404,40
34	50	MT QUADRADO	PLACA RESUMO: EM ACRÍLICO TRANSPARENTE, COM ESPESSURA 3 MM, COR SÓLIDA OU TRANSLÚCIDA, FIXAÇÃO COM FITAS DE ESPUMA ACRÍLICA DE ALTA RESISTÊNCIA DE DUPLA FACE OU FIXADOR EM AÇO INOX		238,23	11.911,50
35	50	MT QUADRADO	PLACA RESUMO: EM PVC EXPANDIDO ADESIVADA COM ESPESSURA 2 MM, ADESIVO EM VINIL 0,10 MM, IMPRESSÃO DIGITAL DE ALTA QUALIDADE MÍNIMA DE 1440 DPI, FIXAÇÃO DA PLACA COM FITAS DE ESPUMA ACRÍLICA DE ALTA RESISTÊNCIA DE DUPLA FACE. ACABAMENTO: CORTE RETO/ CANTOS REDONDOS/ CORTE ESPECIAL		198,47	9.923,50
36	50	MT QUADRADO	PLACA RESUMO: EM PVC EXPANDIDO, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 15 MM, FIXAÇÃO COM FITAS DE ESPUMA ACRÍLICA DE ALTA RESISTÊNCIA DE DUPLA FACE OU COLA PU. ACABAMENTO: CORTE RETO/ CANTOS REDONDOS/ CORTE ESPECIAL, COM OU SEM PINTURA EM PU AUTOMOTIVA		672,40	33.620,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES**

RUA CORONEL MANOEL BERNARDES,157
PATY DO ALFERES
02424851234

31.844.889/0001-17

PREGÃO:

41/2026

Processo:

5273/2026

Data:

09/11/2026 às 10:00

Solic. de Compra:

21323/2026

Nº da compra:

16286/2026

ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
37	205	MT QUADRADO	PLACA RESUMO: EM ACM, ESPESSURA DE 3 MM, DURABILIDADE DE ACABAMENTO EXTERNO COM GARANTIA MÍNIMA DE 3 ANOS, FIXAÇÃO COM FITAS DE ESPUMA ACRÍLICA DE ALTA RESISTÊNCIA E DUPLA FACE E/OU PARAFUSOS AUTO BROCANTE E REJUNTE EM SILICONE. ACABAMENTO: CORTE RETO/ CANTOS REDONDOS/ CORTE ESPECIAL, COM OU SEM PINTURA EM POLIÉSTER		230,00	47.150,00
38	355	MT QUADRADO	PLACA RESUMO: EM ACM, ESPESSURA DE 3 MM, DURABILIDADE DE ACABAMENTO EXTERNO COM GARANTIA MÍNIMA DE 3 ANOS, FIXAÇÃO EM ESTRUTURA DE METALON, 20X20, 30X20, 30X30, ENTERRADO NO CHÃO OU FIXADO NA PAREDE. ACABAMENTO: CORTE RETO/ CANTOS REDONDOS/ CORTE ESPECIAL, COM OU SEM PINTURA EM POLIÉSTER		279,00	99.045,00
39	180	MT QUADRADO	LETRAS RESUMO: EM PVC EXPANDIDO, CONFECCIONADAS A BASE DE RECORTE A LASER, ESPESSURA DE ACORDO COM O TAMANHO DAS LETRAS, FIXAÇÃO A BASE DE PINOS CENTRAL, ORELHAS COM OU SEM AFASTAMENTO, BASE PARA COLAR COM FITA DUPLA FACE OU COLA ESPECIAL. ACABAMENTO COM OU SEM PINTURA EM PU AUTOMOTIVA		345,14	62.125,20
40	180	MT QUADRADO	LETRAS RESUMO: EM AÇO ESCOVADO INOXIDÁVEL (QUALIDADE 304) CONFECCIONADAS A BASE DE RECORTE A LASER, ESPESSURA DE ACORDO COM O TAMANHO DAS LETRAS, FIXAÇÃO A BASE DE PINOS CENTRAL, ORELHAS COM OU SEM AFASTAMENTO, BASE PARA COLAR COM FITA DUPLA FACE OU COLA ESPECIAL. ACABAMENTO COM OU SEM PINTURA EM PU AUTOMOTIVA.		572,00	102.960,00
41	180	MT QUADRADO	LETRAS RESUMO: EM AÇO ESCOVADO INOXIDÁVEL (QUALIDADE 304) CONFECCIONADAS A BASE DE RECORTE A LASER, ESPESSURA DE ACORDO COM O TAMANHO DAS LETRAS, FIXAÇÃO A BASE DE PINOS CENTRAL, ORELHAS COM OU SEM AFASTAMENTO, BASE PARA COLAR COM FITA DUPLA FACE OU COLA ESPECIAL. ACABAMENTO COM OU SEM PINTURA EM PU AUTOMOTIVA		544,50	98.010,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES**

RUA CORONEL MANOEL BERNARDES,157
PATY DO ALFERES
02424851234

31.844.889/0001-17

PREGÃO:**Processo:****Data:****Solic. de Compra:****Nº da compra:**

41/2026

5273/2026

09/11/2026 às 10:00

21323/2026

16286/2026

ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
42	480	UNIDADE	CAMISETA RESUMO: GOLA POLO, MANGA CURTA, MALHA PV, COM SUBLIMAÇÃO, TAMANHO P (EVENTOS E CAMPANHAS PROMOCIONAIS)		57,33	27.518,40
43	440	UNIDADE	CAMISETA RESUMO: GOLA POLO, MANGA CURTA, MALHA PV, COM SUBLIMAÇÃO, TAMANHO M (EVENTOS E CAMPANHAS PROMOCIONAIS)		57,33	25.225,20
44	430	UNIDADE	CAMISETA RESUMO: GOLA POLO, MANGA CURTA, MALHA PV, COM SUBLIMAÇÃO, TAMANHO G (EVENTOS E CAMPANHAS PROMOCIONAIS)		57,33	24.651,90
45	500	UNIDADE	CAMISETA RESUMO: GOLA POLO, MANGA CURTA, MALHA PV, COM SUBLIMAÇÃO, TAMANHO GG (EVENTOS E CAMPANHAS PROMOCIONAIS)		57,33	28.665,00
46	180	UNIDADE	CAMISETA RESUMO: GOLA POLO, MANGA CURTA, MALHA PV, COM SUBLIMAÇÃO, TAMANHO G1 (EVENTOS E CAMPANHAS PROMOCIONAIS)		57,33	10.319,40
47	100	UNIDADE	CAMISETA RESUMO: GOLA POLO, MANGA CURTA, MALHA PV, COM SUBLIMAÇÃO, TAMANHO G2 (EVENTOS E CAMPANHAS PROMOCIONAIS)		57,33	5.733,00
48	100	UNIDADE	CAMISETA RESUMO: GOLA POLO, MANGA CURTA, MALHA PV, COM SUBLIMAÇÃO, TAMANHO G3 (EVENTOS E CAMPANHAS PROMOCIONAIS)		57,33	5.733,00
49	290	UNIDADE	CAMISETA RESUMO: GOLA POLO, MANGA CURTA, MALHA PIQUET, COM BORDADO NA PARTE FRONTAL E TRASEIRA, TAMANHO P (EVENTOS E CAMPANHAS PROMOCIONAIS)		60,93	17.669,70
50	565	UNIDADE	CAMISETA RESUMO: GOLA POLO, MANGA CURTA, MALHA PIQUET, COM BORDADO NA PARTE FRONTAL E TRASEIRA, TAMANHO M (EVENTOS E CAMPANHAS PROMOCIONAIS)		60,93	34.425,45

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES**

RUA CORONEL MANOEL BERNARDES,157
PATY DO ALFERES
02424851234

31.844.889/0001-17

PREGÃO:

41/2026

Processo:

5273/2026

Data:

09/11/2026 às 10:00

Solic. de Compra:

21323/2026

Nº da compra:

16286/2026

ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
51	850	UNIDADE	CAMISETA RESUMO: GOLA POLO, MANGA CURTA, MALHA PIQUET, COM BORDADO NA PARTE FRONTAL E TRASEIRA, TAMANHO G (EVENTOS E CAMPANHAS PROMOCIONAIS)		60,93	51.790,50
52	475	UNIDADE	CAMISETA RESUMO: GOLA POLO, MANGA CURTA, MALHA PIQUET, COM BORDADO NA PARTE FRONTAL E TRASEIRA, TAMANHO GG (EVENTOS E CAMPANHAS PROMOCIONAIS)		61,03	28.989,25
53	205	UNIDADE	CAMISETA RESUMO: GOLA POLO, MANGA CURTA, MALHA PIQUET, COM BORDADO NA PARTE FRONTAL E TRASEIRA, TAMANHO G2 (EVENTOS E CAMPANHAS PROMOCIONAIS)		61,03	12.511,15
54	155	UNIDADE	CAMISETA RESUMO: GOLA POLO, MANGA CURTA, MALHA PIQUET, COM BORDADO NA PARTE FRONTAL E TRASEIRA, TAMANHO G2 (EVENTOS E CAMPANHAS PROMOCIONAIS)		61,03	9.459,65
55	145	UNIDADE	CAMISETA RESUMO: GOLA POLO, MANGA CURTA, MALHA PIQUET, COM BORDADO NA PARTE FRONTAL E TRASEIRA, TAMANHO G3 (EVENTOS E CAMPANHAS PROMOCIONAIS)		61,03	8.849,35
56	280	UNIDADE	CAMISETA RESUMO: GOLA "CARECA" BABY LOOK, MALHA PIQUETINGLÊS, COMPOSIÇÃO ALGODÃO E POLIÉSTER, COM SILKER COLORIDO, CONFORME LAYOUT, TAMANHO P (EVENTOS E CAMPANHAS PROMOCIONAIS)		36,43	10.200,40
57	900	UNIDADE	CAMISETA RESUMO: GOLA "CARECA" BABY LOOK, MALHA PIQUETINGLÊS, COMPOSIÇÃO ALGODÃO E POLIÉSTER, COM SILKER COLORIDO, CONFORME LAYOUT, TAMANHO M (EVENTOS E CAMPANHAS PROMOCIONAIS)		36,43	32.787,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES**

RUA CORONEL MANOEL BERNARDES,157
PATY DO ALFERES
02424851234

31.844.889/0001-17

PREGÃO:

41/2026

Processo:

5273/2026

Data:

09/11/2026 às 10:00

Solic. de Compra:

21323/2026

Nº da compra:

16286/2026

ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
58	912	UNIDADE	CAMISETA RESUMO: GOLA "CARECA" BABY LOOK, MALHA PIQUETINGLÊS, COMPOSIÇÃO ALGODÃO E POLIÉSTER, COM SILKER COLORIDO, CONFORME LAYOUT, TAMANHO G (EVENTOS E CAMPANHAS PROMOCIONAIS)		36,43	33.224,16
59	427	UNIDADE	CAMISETA RESUMO: GOLA "CARECA" BABY LOOK, MALHA PIQUETINGLÊS, COMPOSIÇÃO ALGODÃO E POLIÉSTER, COM SILKER COLORIDO, CONFORME LAYOUT, TAMANHO GG (EVENTOS E CAMPANHAS PROMOCIONAIS)		36,43	15.555,61
60	357	UNIDADE	CAMISETA RESUMO: GOLA "CARECA" BABY LOOK, MALHA PIQUETINGLÊS, COMPOSIÇÃO ALGODÃO E POLIÉSTER, COM SILKER COLORIDO, CONFORME LAYOUT, TAMANHO G1 (EVENTOS E CAMPANHAS PROMOCIONAIS)		36,43	13.005,51
61	145	UNIDADE	CAMISETA RESUMO: GOLA "CARECA" BABY LOOK, MALHA PIQUETINGLÊS, COMPOSIÇÃO ALGODÃO E POLIÉSTER, COM SILKER COLORIDO, CONFORME LAYOUT, TAMANHO G2 (EVENTOS E CAMPANHAS PROMOCIONAIS)		36,32	5.266,40
62	145	UNIDADE	CAMISETA RESUMO: GOLA "CARECA" BABY LOOK, MALHA PIQUETINGLÊS, COMPOSIÇÃO ALGODÃO E POLIÉSTER, COM SILKER COLORIDO, CONFORME LAYOUT, TAMANHO G3 (EVENTOS E CAMPANHAS PROMOCIONAIS)		36,32	5.266,40
63	470	UNIDADE	CAMISA RESUMO: POLO PERSONALIZADA, CONFECCIONADA EM MALHA PIQUET OU SIMILAR, GOLA POLO COM FECHAMENTO POR BOTÕES, MANGA CURTA, TAMANHO P , COM PERSONALIZAÇÃO EM BORDADO FRONTAL (LOGOMARCA INSTITUCIONAL), ACABAMENTO REFORÇADO, COM FORNECIMENTO DE ARTE E PRODUÇÃO (EVENTOS E CAMPANHAS PROMOCIONAIS)		63,54	29.863,80

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES**

RUA CORONEL MANOEL BERNARDES,157
PATY DO ALFERES
02424851234

31.844.889/0001-17

PREGÃO:

41/2026

Processo:

5273/2026

Data:

09/11/2026 às 10:00

Solic. de Compra:

21323/2026

Nº da compra:

16286/2026

ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
64	705	UNIDADE	CAMISA RESUMO: POLO PERSONALIZADA, CONFECCIONADA EM MALHA PIQUET OU SIMILAR, GOLA POLO COM FECHAMENTO POR BOTÕES, MANGA CURTA, TAMANHO M , COM PERSONALIZAÇÃO EM BORDADO FRONTAL (LOGOMARCA INSTITUCIONAL), ACABAMENTO REFORÇADO, COM FORNECIMENTO DE ARTE E PRODUÇÃO (EVENTOS E CAMPANHAS PROMOCIONAIS)		63,54	44.795,70
65	950	UNIDADE	CAMISA RESUMO: POLO PERSONALIZADA, CONFECCIONADA EM MALHA PIQUET OU SIMILAR, GOLA POLO COM FECHAMENTO POR BOTÕES, MANGA CURTA, TAMANHO G , COM PERSONALIZAÇÃO EM BORDADO FRONTAL (LOGOMARCA INSTITUCIONAL), ACABAMENTO REFORÇADO, COM FORNECIMENTO DE ARTE E PRODUÇÃO (EVENTOS E CAMPANHAS PROMOCIONAIS)		63,54	60.363,00
66	575	UNIDADE	CAMISA RESUMO: POLO PERSONALIZADA, CONFECCIONADA EM MALHA PIQUET OU SIMILAR, GOLA POLO COM FECHAMENTO POR BOTÕES, MANGA CURTA, TAMANHO GG , COM PERSONALIZAÇÃO EM BORDADO FRONTAL (LOGOMARCA INSTITUCIONAL), ACABAMENTO REFORÇADO, COM FORNECIMENTO DE ARTE E PRODUÇÃO (EVENTOS E CAMPANHAS PROMOCIONAIS)		63,54	36.535,50
67	340	UNIDADE	CAMISA RESUMO: POLO PERSONALIZADA, CONFECCIONADA EM MALHA PIQUET OU SIMILAR, GOLA POLO COM FECHAMENTO POR BOTÕES, MANGA CURTA, TAMANHO GGG , COM PERSONALIZAÇÃO EM BORDADO FRONTAL (LOGOMARCA INSTITUCIONAL), ACABAMENTO REFORÇADO, COM FORNECIMENTO DE ARTE E PRODUÇÃO (EVENTOS E CAMPANHAS PROMOCIONAIS)		63,54	21.603,60
68	280	UNIDADE	CAMISETA RESUMO: PERSONALIZADA MANGA CURTA, CONFECCIONADA EM MALHA (ALGODÃO, PV), GRAMATURA, MÍNIMA DE 150G/M², GOLA REDONDA, TAMANHO P, COM IMPRESSÃO EM SILK SCREEN OU SUBLIMAÇÃO (FRENTE E/OU COSTAS), COM FORNECIMENTO DE ARTE E PRODUÇÃO		38,57	10.799,60

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES**

RUA CORONEL MANOEL BERNARDES,157
PATY DO ALFERES
02424851234

31.844.889/0001-17

PREGÃO:

41/2026

Processo:

5273/2026

Data:

09/11/2026 às 10:00

Solic. de Compra:

21323/2026

Nº da compra:

16286/2026

ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
69	280	UNIDADE	CAMISETA RESUMO: PERSONALIZADA MANGA CURTA, CONFECCIONADA EM MALHA (ALGODÃO, PV), GRAMATURA, MÍNIMA DE 150G/M², GOLA REDONDA, TAMANHO M, COM IMPRESSÃO EM SILK SCREEN OU SUBLIMAÇÃO (FRENTE E/OU COSTAS), COM FORNECIMENTO DE ARTE E PRODUÇÃO		38,57	10.799,60
70	280	UNIDADE	CAMISETA RESUMO: PERSONALIZADA MANGA CURTA, CONFECCIONADA EM MALHA (ALGODÃO, PV), GRAMATURA, MÍNIMA DE 150G/M², GOLA REDONDA, TAMANHO G, COM IMPRESSÃO EM SILK SCREEN OU SUBLIMAÇÃO (FRENTE E/OU COSTAS), COM FORNECIMENTO DE ARTE E PRODUÇÃO		38,57	10.799,60
71	280	UNIDADE	CAMISETA RESUMO: PERSONALIZADA MANGA CURTA, CONFECCIONADA EM MALHA (ALGODÃO, PV), GRAMATURA, MÍNIMA DE 150G/M², GOLA REDONDA, TAMANHO GG, COM IMPRESSÃO EM SILK SCREEN OU SUBLIMAÇÃO (FRENTE E/OU COSTAS), COM FORNECIMENTO DE ARTE E PRODUÇÃO		38,57	10.799,60
72	280	UNIDADE	CAMISETA RESUMO: PERSONALIZADA MANGA CURTA, CONFECCIONADA EM MALHA (ALGODÃO, PV), GRAMATURA, MÍNIMA DE 150G/M², GOLA REDONDA, TAMANHO GGG, COM IMPRESSÃO EM SILK SCREEN OU SUBLIMAÇÃO (FRENTE E/OU COSTAS), COM FORNECIMENTO DE ARTE E PRODUÇÃO		38,57	10.799,60
73	569	UNIDADE	CAMISETA S/ MANGA (SLEEVELESS) P RESUMO: CAMISETA S/ MANGA (SLEEVELESS) EM MALHA POLIESTER COM PERSONALIZAÇÃO, COM SUBLIMAÇÃO TOTAL, COM GOLA CARECA (REDONDA) COM ACABAMENTO E COSTURA REFORÇADA EM GOLA E OMBROS TAMANHO P. (EVENTOS E CAMPANHAS PROMOCIONAIS)		35,89	20.421,41
74	822	UNIDADE	CAMISETA S/ MANGA (SLEEVELESS) M RESUMO: CAMISETA S/ MANGA (SLEEVELESS) EM MALHA POLIESTER COM PERSONALIZAÇÃO, COM SUBLIMAÇÃO TOTAL, COM GOLA CARECA (REDONDA) COM ACABAMENTO E COSTURA REFORÇADA EM GOLA E OMBROS TAMANHO M. (EVENTOS E CAMPANHAS PROMOCIONAIS)		35,89	29.501,58

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES**

RUA CORONEL MANOEL BERNARDES,157
PATY DO ALFERES
02424851234

31.844.889/0001-17

PREGÃO:

41/2026

Processo:

5273/2026

Data:

09/11/2026 às 10:00

Solic. de Compra:

21323/2026

Nº da compra:

16286/2026

ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
75	1621	UNIDADE	CAMISETA S/ MANGA (SLEEVELESS) G RESUMO: CAMISETA S/ MANGA (SLEEVELESS) EM MALHA POLIESTER COM PERSONALIZAÇÃO, COM SUBLIMAÇÃO TOTAL, COM GOLA CARECA (REDONDA) COM ACABAMENTO E COSTURA REFORÇADA EM GOLA E OMBROS TAMANHO G. (EVENTOS E CAMPANHAS PROMOCIONAIS)		35,89	58.177,69
76	1414	UNIDADE	CAMISETA S/ MANGA (SLEEVELESS) GG RESUMO: CAMISETA S/ MANGA (SLEEVELESS) EM MALHA POLIESTER COM PERSONALIZAÇÃO, COM SUBLIMAÇÃO TOTAL, COM GOLA CARECA (REDONDA) COM ACABAMENTO E COSTURA REFORÇADA EM GOLA E OMBROS TAMANHO GG. (EVENTOS E CAMPANHAS PROMOCIONAIS)		35,89	50.748,46
77	250	UNIDADE	CAMISETA S/ MANGA (SLEEVELESS) G1 RESUMO: CAMISETA S/ MANGA (SLEEVELESS) EM MALHA POLIESTER COM PERSONALIZAÇÃO, COM SUBLIMAÇÃO TOTAL, COM GOLA CARECA (REDONDA) COM ACABAMENTO E COSTURA REFORÇADA EM GOLA E OMBROS TAMANHO G1. (EVENTOS E CAMPANHAS PROMOCIONAIS)		35,87	8.967,50
78	250	UNIDADE	CAMISETA S/ MANGA (SLEEVELESS) G2 RESUMO: CAMISETA S/ MANGA (SLEEVELESS) EM MALHA POLIESTER COM PERSONALIZAÇÃO, COM SUBLIMAÇÃO TOTAL, COM GOLA CARECA (REDONDA) COM ACABAMENTO E COSTURA REFORÇADA EM GOLA E OMBROS TAMANHO G2. (EVENTOS E CAMPANHAS PROMOCIONAIS)		35,87	8.967,50
79	250	UNIDADE	CAMISETA S/ MANGA (SLEEVELESS) G3 RESUMO: CAMISETA S/ MANGA (SLEEVELESS) EM MALHA POLIESTER COM PERSONALIZAÇÃO, COM SUBLIMAÇÃO TOTAL, COM GOLA CARECA (REDONDA) COM ACABAMENTO E COSTURA REFORÇADA EM GOLA E OMBROS TAMANHO G3. (EVENTOS E CAMPANHAS PROMOCIONAIS)		35,87	8.967,50
80	4440	UNIDADE	SQUEEZE PLÁSTICO COM CAPACIDADE DE 500 ML RESUMO: PLÁSTICO COM CAPACIDADE DE 1 LITRO, LIVRE DE BPA. POSSUI TAMPA ROSQUEÁVEL COM BICO DE CANUDO, TAMPA PROTETORA, BOTÃO DE ACIONAMENTO E TRAVA DE SEGURANÇA. ACOMPANHA CORDÃO DE NYLON E CANUDO. ALTURA: 28,3 CM LARGURA: 7,8 CM CIRCUNFERÊNCIA: 24,5 CM		34,64	153.801,60



PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES

RUA CORONEL MANOEL BERNARDES,157
PATY DO ALFERES
02424851234

31.844.889/0001-17

PREGÃO:

41/2026

Processo:

5273/2026

Data:

09/11/2026 às 10:00

Solic. de Compra:

21323/2026

Nº da compra:

16286/2026

ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
81	7492	UNIDADE	CANETA RESUMO: PLÁSTICA TOUCH SCREEN COM ACIONAMENTO POR ROTAÇÃO E CARGA ESFEROGRÁFICA AZUL 1 MM. LARGURA: 1,3 CM COMPRIMENTO: 13,6 CM		2,87	21.502,04
82	5492	UNIDADE	SACOLA RESUMO: ALGODÃO PERSONALIZADA COM ALÇAS COSTURADAS NA PARTE INTERNA. ALTURA: 41,6 CM LARGURA: 42 CM COMPRIMENTO DE ALÇA: 53 CM		18,77	103.084,84
83	5492	UNIDADE	CHAVEIRO RESUMO: EM MADEIRA COM FORMATO QUADRADO. ALTURA: 3,5 CM LARGURA: 3,5 CM ESPESSURA: 0,7 CM COMPRIMENTO COM ARGOLA: 7,1 CM		5,75	31.579,00
84	702	UNIDADE	BOLSA RESUMO: CARTONADA COM IMPRESSÃO PERSONALIZADA UV, NAS MEDIDAS 40X30X40 (COMPRIMENTO X LARGURA X ALTURA), REVESTIDA EM PAPEL COLORPLUS COM LOGOMARCA IMPRESSA E ALÇA DE COURO EM CORES A DEFINIR		7,37	5.173,74
85	150	UNIDADE	PLACA EM LATÃO DOURADO, DIMENSÕES 60X55 CM, RECORTE PERSONALIZADO POR CORTE RESUMO: CORTE A LASER, GRAVAÇÃO EM BAIXO RELEVO, PINTURA MANUAL, VERNIZ PROTETOR UV, USO INTERNO OU EXTERNO, COM INSTALAÇÃO IN LOCO		2.086,43	312.964,50
86	100	UNIDADE	PLACA RESUMO: EM LATÃO DOURADO (60X55 CM), COM RECORTE PERSONALIZADO "MAPA DO MUNICÍPIO" A LASER, GRAVAÇÃO EM BAIXO RELEVO COM PINTURA AUTOMOTIVA, ACABAMENTO COM VERNIZ PROTETOR UV PARA USO INTERNO E EXTERNO, INCLUINDO INSTALAÇÃO IN LOCO COM FIXAÇÃO ADEQUADA		2.086,43	208.643,00
87	5012	UNIDADE	CRACHÁ DE IDENTIFICAÇÃO RESUMO: EM PVC, PADRÃO CR80, FORMATO 86X54 MM, ESPESSURA 0,76MM, IMPRESSÃO DIGITAL COLORIDA (4X4, CONFORME LAYOUT), COM LAMINAÇÃO DE PROTEÇÃO, CANTOS ARREDONDADOS E FURO OVAL CENTRAL PARA FIXAÇÃO DE PRESILHA/ TIRANTE		4,88	24.458,56



ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
88	5012	UNIDADE	TIRANTE RESUMO: (CORDÃO) PARA CRACHÁ, CONFECCIONADO EM PANO/ TECIDO, MEDINDO 850 MM DE COMPRIMENTO X 25 MM DE LARGURA, COM IMPRESSÃO PERSONALIZADA TOTAL (SUBLIMAÇÃO) EM TODA A EXTENSÃO, MOSQUETÃO OU PRESILHA TIPO "BULL DOG"/ JACARÉ PARA FIXAÇÃO DO CRACHÁ		5,00	25.060,00
89	1500	UNIDADE	COPO LABEL PERSONALIZADO RESUMO: 360º 473ML FABRICADO EM POLIPROPILENO		4,73	7.095,00
90	300	UNIDADE	COPO FEITO EM FRIBRA DE ARROZ RESUMO: 350ML COM TAMPA PLASTICA DE BOCAL PERSONALIZADO COM DUAS LOGOMARCAS COLORIDAS		9,86	2.958,00
91	30	UNIDADE	WIND BANNER (FLY BANNER) PERSONALIZADO, RESUMO: KIT COMPLETO, ALTURA TOTAL DE 2,80 M, BANDEIRA CONFECCIONADA EM TECIDO OXFORD 100% POLIÉSTER, IMPRESSÃO POR SUBLIMAÇÃO DIGITAL COLORIDA FRENTE E VERSO (4X4), RESISTENTE À CHUVA E LAVÁVEL, COM CAPACIDADE DE SUPORTAR RAJADAS DE VENTO DE ATÉ 28 KM/H, ESTRUTURA DESMONTÁVEL EM FIBRA DE VIDRO, BASE DE SUPORTE (TIPO TITAN OU EQUIVALENTE), INCLUINDO FORNECIMENTO DE ARTE E PRODUÇÃO.		325,73	9.771,90
92	5	UNIDADE	PORTAL INFLÁVEL PERSONALIZADO RESUMO: (PÓRTICO), FORMATO EM ARCO, DIMENSÕES 4,00 M DE LARGURA X 3,00 M DE ALTURA, CONFECCIONADO EM TECIDO NYLON 240 TERMOFIXADO EMBORRACHADO COM PVC, TRAMA 7X14 FIOS 500/1000, TELA DE POLIÉSTER COM FILME PVC TRANSLÚCIDO, EMBORRACHAMENTO URETANIZADO COM TRAVAMENTO ULTRAVIOLETA E ANTIFUNGO, GRAMATURA 495 G/M², ESPESSURA 0,42 MM, TENSÃO DE RUPTURA LONGITUDINAL 80K/5 CM, TRANSVERSAL 75K/5 CM, RASGAMENTO 11 KG, ALONGAMENTO 18%; COM IMPRESSÃO DIGITAL COLORIDA TOTAL (4X0) FRENTE E VERSO APLICADA POR COSTURA; MOTOR VENTILADOR VSC EMBUTIDO 1/3 KVA, 220V (OU 110V) , PARA INFLAÇÃO CONTÍNUA; CORDAS DE AMARRAÇÃO EM NYLON COM ARGOLAS DE ATRAQUE; SACOLA DE TRANSPORTE; INCLUINDO FORNECIMENTO DE ARTE E PRODUÇÃO.		3.544,86	17.724,30

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES**

RUA CORONEL MANOEL BERNARDES,157
PATY DO ALFERES
02424851234

31.844.889/0001-17

PREGÃO:

41/2026

Processo:

5273/2026

Data:

09/11/2026 às 10:00

Solic. de Compra:

21323/2026

Nº da compra:

16286/2026

ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
93	5	UNIDADE	TENDA INFLÁVEL PERSONALIZADA (STAND) RESUMO: FORMATO SEXTAVADO/CASINHA, DIMENSÕES EXTERNAS 3,00 M DE LARGURA X 3,00 M DE COMPRIMENTO X 3,00 M DE ALTURA (ÁREA COBERTA APROXIMADA: 9 M², ALTURA INTERNA NO CENTRO: 2,32 M, ALTURA INTERNA LATERAL: 1,80 M), CONFECCIONADA EM TECIDO NYLON 240 TERMOFIXADO EMBORRACHADO COM PVC, TRAMA 7X14 FIOS 500/1000, TELA DE POLIÉSTER COM FILME PVC TRANSLÚCIDO, EMBORRACHAMENTO URETANIZADO COM TRAVAMENTO ULTRAVIOLETA E ANTIFUNGO, GRAMATURA 495 G/M², ESPESSURA 0,42 MM, TENSÃO DE RUPTURA LONGITUDINAL 80K/5 CM, TRANSVERSAL 75K/5 CM, RASGAMENTO 11 KG, ALONGAMENTO 18%; COM IMPRESSÃO DIGITAL COLORIDA TOTAL (4X0) EM TODA A ESTRUTURA; ACOMPANHA CORTINA LATERAL REMOVÍVEL; MOTOR VENTILADOR EMBUTIDO 1/3 KVA, 220V (OU 110V), PARA INFLAÇÃO CONTÍNUA; CORDAS DE ATRAQUE COM ARGOLAS; SACOLA DE TRANSPORTE; INCLUINDO FORNECIMENTO DE ARTE E PRODUÇÃO.		3.260,78	16.303,90
94	5	UNIDADE	BALÃO INFLÁVEL PROMOCIONAL TIPO ROOF TOP RESUMO: . PERSONALIZÁVEL, ALTURA DE 4,00 M E DIÂMETRO DE 3,00 M, CONFECCIONADO EM TECIDO NYLON 240 TERMOFIXADO EMBORRACHADO COM PVC, TRAMA 7X14 FIOS 500/1000, TELA DE POLIÉSTER COM FILME PVC TRANSLÚCIDO, EMBORRACHAMENTO URETANIZADO COM TRAVAMENTO ULTRAVIOLETA E ANTIFUNGO, GRAMATURA 495 G/M², ESPESSURA 0,42 MM, TENSÃO DE RUPTURA LONGITUDINAL 80K/5 CM, TRANSVERSAL 75K/5 CM, RASGAMENTO 11 KG; COM IMPRESSÃO DIGITAL COLORIDA TOTAL (4X0) EM TODA A SUPERFÍCIE; MOTO-VENTILADOR EMBUTIDO DE BAIXO CONSUMO, 220V (OU 110V), PARA INFLAÇÃO CONTÍNUA; ILUMINAÇÃO INTERNA EM LED; CORDAS DE AMARRAÇÃO PARA ANCORAGEM; SACOLA DE TRANSPORTE; INCLUINDO FORNECIMENTO DE ARTE E PRODUÇÃO.		3.547,62	17.738,10
95	50	UNIDADE	LIVRO REMUME CAPA FLEXÍVEL, FORMATO A5, OFFSET 90G, RESUMO: IMPRESSÃO COLORIDA, FRENTE E VERSO 30 FOLHAS. ENVELOPE PARA EXAMES DE IMAGEM TAMANHO 260MM X 360MM BRANCO. COM LOGO DA PREFEITURA NO VERSO, ESCRITO (PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES-RJ - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE)		34,58	1.729,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES**

RUA CORONEL MANOEL BERNARDES,157
PATY DO ALFERES
02424851234

31.844.889/0001-17

PREGÃO:

41/2026

Processo:

5273/2026

Data:

09/11/2026 às 10:00

Solic. de Compra:

21323/2026

Nº da compra:

16286/2026

ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
96	3200	UNIDADE	ENVELOPE PARA EXAMES DE IMAGEM TAMANHO 260MM X 360MM RESUMO: BRANCO. COM LOGO DA PREFEITURA NO VERSO, ESCRITO (PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES-RJ - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE)		0,67	2.144,00
97	10	BLOCO	BLOCO DE VISITA DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA EM 3 VIAS AUTOCOPIATIVAS RESUMO: (BRANCA, AZUL E BEGE) NUMERADAS. TOTAL 90 FOLHAS POR BLOCO OU 30 VISITAS		12,15	121,50
98	50	BLOCO	ATESTADO MEDICO SAUDE DA MULHER RESUMO: ATESTADO MÉDICO, PAPEL OFFSET 56G/M², FORMATO 15X21 CM, BLOCO COM 100 FOLHAS - MODELO DA SAÚDE DA MULHER		9,12	456,00
99	50	BLOCO	DECLARAÇÃO DE COMPARECIMENTO SAUDE DA MULHER RESUMO: DECLARAÇÃO DE COMPARECIMENTO, PAPEL OFFSET 56G/M², FORMATO 12X21 CM, BLOCO COM 100 FOLHAS - MODELO DA SAÚDE DA MULHER		7,57	378,50
100	100	BLOCO	SOLICITAÇÃO DE EXAMES SAUDE DA MULHER ROTINA OU COMPLEMENTARES RESUMO: SOLICITAÇÃO DE EXAMES (MODELO SAÚDE DA MULHER), PAPEL OFFSET 56G/M², IMPRESSÃO 4X0, FORMATO 15X21 CM, BLOCO COM 100 FOLHAS - MODELO DA SAÚDE DA MULHER		7,41	741,00
101	100	BLOCO	RECEITUARIO BRANCO SAUDE DA MULHER RESUMO: RECEITUÁRIO MÉDICO BRANCO, PAPEL OFFSET 56G/M², FORMATO 15X21 CM, BLOCO COM 100 FOLHAS - MODELO DA SAÚDE DA MULHER		10,03	1.003,00
102	100	BLOCO	LAUDO DE COLPOSCOPIA RESUMO: LAUDO DE COLPOSCOPIA - MODELO DA SAÚDE DA MULHER- A4 100 FOLHAS		32,01	3.201,00
103	100	BLOCO	FICHA DE ATENDIMENTO VETERINÁRIO RESUMO: , PAPEL OFFSET 90G/M², IMPRESSÃO 1X1, FORMATO 21X30 CM, BLOCO COM 100 FOLHAS		12,60	1.260,00
104	500	BLOCO	RECEITUÁRIO VETERINÁRIO BRANCO RESUMO: PAPEL OFFSET 56G/M², FORMATO 15X21 CM, BLOCO COM 100 FOLHA		10,59	5.295,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES

RUA CORONEL MANOEL BERNARDES,157
PATY DO ALFERES
02424851234

31.844.889/0001-17

PREGÃO:

41/2026

Processo:

5273/2026

Data:

09/11/2026 às 10:00

Solic. de Compra:

21323/2026

Nº da compra:

16286/2026

ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
105	60	UNIDADE	TAPETE CAPACHO DE VINIL RESUMO: POSSUI FIGURA IMPRESSA DE 50CM E CORES PERSONALIZADAS A COMBINAR EM FIBRA DE VINIL 1ª LINHA 90X60 CM		218,88	13.132,80
106	1000	KIT	KIT BRINDE TEA RESUMO: CONTENDO 1 CHAVEIRO DE QUEBRA CABEÇAS EM EVA, 1 LAPIS PERSONALIZADO, 3 PULSEIRAS PLASTICAS/SILICONE TEMA AUTISMO E UM ENVELOPE AZUL PARA SEMENTES EMBALADAS EM SACO DE PLÁSTICO.		78,67	78.670,00
107	1500	UNIDADE	CAPA PARA LAUDOS DE EXAMES DE IMAGEM TIPO PASTA, PAPEL CARTÃO 250G/M², RESUMO: IMPRESSÃO 4X0, 310 X 440 MM- PARA AS USG OBSTÉTRICAS, IMPRESSÃO FRENTE EM CORES, COM ORELHAS PARA GRAMPO, CORTE E VINCO – MODELO DA SAÚDE DA MULHER		1,32	1.980,00
108	50	BLOCO	FORMULÁRIO LICENÇA MATERNIDADE, PAPEL OFFSET 56G/M² RESUMO: FORMATO 15X21 CM, BLOCO COM 100 FOLHAS – MODELO DA SAÚDE DA MULHER		10,59	529,50
109	100	BLOCO	SOLICITAÇÃO DE EXAMES (MODELO SAÚDE DA MULHER – SANGUE OU USG RESUMO: OBSTÉTRICAS), PAPEL OFFSET 56G/M², IMPRESSÃO 4X0, FORMATO 15X21 CM, BLOCO COM 100 FOLHAS - MODELO DA SAÚDE DA MULHER		7,29	729,00
110	85	MT QUADRADO	LONA IMPRESSA POR METRO QUADRADO TIPO BANNER, IMPRESSÃO DIGITAL COLORIDA, RESUMO: LONA IMPRESSA POR METRO QUADRADO TIPO BANNER, IMPRESSÃO DIGITAL COLORIDA, GRAMATURA MÍNIMA 380G/M², COM TUBETE E BARBANTE PARA PENDURAR		36,92	3.138,20
111	600	UNIDADE	CARTÃO DE MEDICAMENTOS HIPERDIA, PAPEL CARTÃO 180G/M² RESUMO: IMPRESSÃO 1X1 COR, FORMATO 21X30 CM, DOBRÁVEL		0,58	348,00
112	30	BLOCO	RECEITUÁRIO OFTALMOLÓGICO, PAPEL OFFSET 56G/M², IMPRESSÃO 1X0 RESUMO: , FORMATO 15X21 CM, 1 VIA, BLOCO COM 100 FOLHAS		10,57	317,10

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES**

RUA CORONEL MANOEL BERNARDES,157
PATY DO ALFERES
02424851234

31.844.889/0001-17

PREGÃO:

41/2026

Processo:

5273/2026

Data:

09/11/2026 às 10:00

Solic. de Compra:

21323/2026

Nº da compra:

16286/2026

ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
113	1320	UNIDADE	CAPA PARA LAUDOS DE EXAMES DE IMAGEM, PAPEL OFFSET 90G/M² RESUMO: IMPRESSÃO 1X1, FORMATO 15X10 CM.2X		0,64	844,80
114	1560	UNIDADE	CARTÃO DE VACINAÇÃO ADULTO IMPRESSAO COLORIDA, PAPEL OFFSET 90G/M² RESUMO: IMPRESSÃO 1X1, FORMATO 15X21 CM, DOBRÁVEL., ESPAÇO PRA DOSES DE VACINA, IDENTIFICAÇÃO DO PACIENTE E LOGOS DO MUNICIPIO		0,40	624,00
115	1200	UNIDADE	CADERNETA DE VACINAÇÃO DO ADOLESCENTE, PAPEL CARTÃO 180G/M²OBRAS RESUMO: IMPRESSÃO 4X4 CORES, FORMATO 21X30 CM		1,62	1.944,00
116	4	BLOCO	FICHA DE MARCADORES DE CONSUMO ALIMENTAR, PAPEL OFFSET 56G/M², RESUMO: FORMATO 21X30 CM, BLOCO COM 100 FOLHAS		12,72	50,88
117	2229	BLOCO	RECEITUÁRIO AZUL CONTROLADO, PAPEL OFFSET 56G/M², FORMATO 21X7,5 CM RESUMO: , IMPRESSÃO PAISAGEM, BLOCO COM 50 FOLHAS		8,70	19.392,30
118	1029	BLOCO	RECEITUÁRIO BRANCO CONTROLADO, PAPEL OFFSET 56G/M², FORMATO 15X21 CM, RESUMO: BLOCO COM 100 FOLHAS		10,58	10.886,82
119	3005	BLOCO	PROTOCOLO DE MARCAÇÃO, PAPEL OFFSET 56G/M², FORMATO 20X7 CM, RESUMO: BLOCO COM 100 FOLHAS		17,57	52.797,85
120	1005	BLOCO	FICHA / PRONTUÁRIO MÉDICO, PAPEL OFFSET 90G/M², IMPRESSÃO 1X1 RESUMO: FORMATO 21X30 CM, BLOCO COM 100 FOLHAS		13,70	13.768,50
121	500	BLOCO	FICHA DE CONTROLE PARA PRONTUÁRIO MÉDICO, PAPEL OFFSET 56G/M² RESUMO: FORMATO 21X30 CM, BLOCO COM 100 FOLHAS		12,70	6.350,00
122	200	BLOCO	FICHA DE LIBERAÇÃO DE INSUMOS PARA DIABÉTICOS, PAPEL OFFSET 56G/M², RESUMO: FORMATO 21X30 CM, BLOCO COM 100 FOLHAS		12,70	2.540,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES

RUA CORONEL MANOEL BERNARDES,157
PATY DO ALFERES
02424851234

31.844.889/0001-17

PREGÃO:

Processo:

Data:

Solic. de Compra:

Nº da compra:

41/2026

5273/2026

09/11/2026 às 10:00

21323/2026

16286/2026

ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
123	20	BLOCO	FICHA DE CADASTRO DOMICILIAR E TERRITORIAL, PAPEL OFFSET 75G/M² RESUMO: IMPRESSÃO 1X1, FORMATO 21X30 CM, BLOCO COM 100 FOLHAS		12,89	257,80
124	40	BLOCO	FICHA DE VISITA – PROGRAMA DE CONTROLE, PAPEL OFFSET 56G/M² RESUMO: FORMATO 10X15 CM, BLOCO COM 50 FOLHAS		5,26	210,40
125	20	BLOCO	CHECKLIST DE VIATURAS SAMU, PAPEL OFFSET 56G/M², FORMATO 21X30 CM RESUMO: BLOCO COM 100 FOLHAS		12,70	254,00
126	4000	UNIDADE	CADERNETA DE VACINAÇÃO ANIMAL RESUMO: EM PAPEL OFF SET 180 G, UMA DOBRA, DIMENSÕES APROXIMADAS: 14X20CM ABERTO E 10X14CM FECHADO, IMPRESSÃO COLORIDA 4X4		17,33	69.320,00
127	4	BLOCO	TALÃO DE NOTIFICAÇÃO - VIG. SAÚDE AMBIENTAL RESUMO: TAMANHO A5 (148 X 210 MM); 2 VIAS CARBONADAS (ORIGINAL EM BRANCO E CÓPIA EM AMARELO); GRAMATURA MÍNIMA DE 75 G/M², 100 PAGINAS (50 PRIMEIRA VIA, 50 SEGUNDA VIA)TINTA PRETA PARA A VIA ORIGINAL, TINTA AZUL PARA A CÓPIA; IMPRESSÃO SEQUENCIALMENTE EM CADA FOLHA, COM 6 DÍGITOS		13,00	52,00
128	253	BLOCO	ATESTADO MÉDICO, PAPEL OFFSET 56G/M², FORMATO 15X21 CM RESUMO: BLOCO COM 100 FOLHAS		10,68	2.702,04
129	50	BLOCO	RESUMO DE OCORRÊNCIA SAMU, PAPEL OFFSET 56G/M², FORMATO 15X21 CM RESUMO: BLOCO COM 100 FOLHAS		10,90	545,00
130	250	BLOCO	REQUISIÇÃO DE EXAME CITOPATOLÓGICO – COLO DO ÚTERO, PAPEL OFFSET 56G/M² RESUMO: FORMATO 21X30 CM, BLOCO COM 100 FOLHAS		12,56	3.140,00
131	40	BLOCO	REQUISIÇÃO DE MAMOGRAFIA, PAPEL OFFSET 56G/M², FORMATO 21X30 CM, BLOCO RESUMO: COM 100 FOLHAS		12,71	508,40

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES**

RUA CORONEL MANOEL BERNARDES,157
PATY DO ALFERES
02424851234

31.844.889/0001-17

PREGÃO:

41/2026

Processo:

5273/2026

Data:

09/11/2026 às 10:00

Solic. de Compra:

21323/2026

Nº da compra:

16286/2026

ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
132	200	BLOCO	FICHA DE ATENDIMENTO ODONTOLÓGICO INDIVIDUAL, PAPEL OFFSET 75G/M² RESUMO: IMPRESSÃO 1X1, FORMATO 21X30 CM, BLOCO COM 100 FOLHAS		12,90	2.580,00
133	200	BLOCO	FORMULÁRIO CITOPATOLÓGICO DO COLO DO ÚTERO, PAPEL OFFSET 75G/M² RESUMO: FORMATO 21X30 CM, BLOCO COM 100 FOLHAS		12,90	2.580,00
134	200	BLOCO	FORMULÁRIO CITOPATOLÓGICO DE MAMA, PAPEL OFFSET 75G/M² RESUMO: FORMATO 21X30 CM, BLOCO COM 100 FOLHAS		12,95	2.590,00
135	100	UNIDADE	CARTÃO ESPELHO MENINA, PAPEL CARTÃO 90G/M², IMPRESSÃO 4X4 CORES, RESUMO: FORMATO 21X30 CM, DOBRÁVEL		17,57	1.757,00
136	100	UNIDADE	CARTÃO ESPELHO MENINO, PAPEL CARTÃO 90G/M², IMPRESSÃO 4X4 CORES, RESUMO: FORMATO 21X30 CM, DOBRÁVEL		17,57	1.757,00
137	371	BLOCO	DECLARAÇÃO DE COMPARECIMENTO, PAPEL OFFSET 56G/M², FORMATO 12X21 CM, RESUMO: BLOCO COM 100 FOLHAS		11,08	4.110,68
138	104	BLOCO	PLANILHA DE ATENDIMENTO/PRODUÇÃO DIÁRIA, PAPEL OFFSET 75G/M², RESUMO: IMPRESSÃO 1X1, BLOCO COM 100 FOLHAS		13,10	1.362,40
139	2267	BLOCO	SOLICITAÇÃO DE EXAMES (COR AZUL), PAPEL OFFSET 56G/M², IMPRESSÃO 4X0, RESUMO: FORMATO 15X21 CM, BLOCO COM 100 FOLHAS		45,00	102.015,00
140	3517	BLOCO	RECEITUÁRIO MÉDICO BRANCO, PAPEL OFFSET 56G/M², FORMATO 15X21 CM, RESUMO: BLOCO COM 100 FOLHAS		11,40	40.093,80
141	1200	UNIDADE	CADERNETA DE VACINA INFANTIL (MENINA), RESUMO: CAPA E CONTRACAPA EM PAPEL CARTÃO 180G/M², IMPRESSÃO COLORIDA- TAMANHO 21 X 30CM, 24 FOLHAS INTERNAS EM PAPEL OFF SET 75G, COLADO.		8,09	9.708,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES**

RUA CORONEL MANOEL BERNARDES,157
PATY DO ALFERES
02424851234

31.844.889/0001-17

PREGÃO:

41/2026

Processo:

5273/2026

Data:

09/11/2026 às 10:00

Solic. de Compra:

21323/2026

Nº da compra:

16286/2026

ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
142	1200	UNIDADE	CADERNETA DE VACINA INFANTIL MENINO RESUMO: CAPA E CONTRA CAPA EM PAPEL 180G, TAMANHO 21 X 30CM, 24 FOLHAS INTERNAS EM PAPEL OFF SET 75G, COLADO.		8,70	10.440,00
143	350	BLOCO	FICHA DE ATENDIMENTO DE VISITA DOMICILIAR E TERRITORIAL, RESUMO: PAPEL OFFSET 75G/M², IMPRESSÃO 1X1, FORMATO 21X30 CM, BLOCO COM 100 FOLHAS		12,89	4.511,50
144	156	BLOCO	FICHA DE ATENDIMENTO INDIVIDUAL, PAPEL OFFSET 75G/M², IMPRESSÃO 1X1, RESUMO: FORMATO 21X30 CM, BLOCO COM 100 FOLHAS		12,89	2.010,84
145	50	BLOCO	BLOCO RAF – FICHA DE ATENDIMENTO SAMU, PAPEL OFFSET 75G/M², RESUMO: FORMATO 21X30 CM, 2 VIAS, BLOCO COM 100 FOLHAS. AUTOCOPIATIVO EM 2 VIAS		12,89	644,50
146	50	BLOCO	CAUTELA DE PERTENCES SAMU, PAPEL OFFSET 75G/M², FORMATO 15X21 CM RESUMO: BLOCO COM 100 FOLHAS		12,46	623,00
147	50	BLOCO	FICHA DE VISITA – PACIENTE AUSENTE, PAPEL OFFSET 56G/M², FORMATO 10X15 CM RESUMO: BLOCO COM 100 FOLHAS		11,40	570,00
148	12	BLOCO	FORMULÁRIO HISTOPATOLÓGICO DO COLO DO ÚTERO, PAPEL OFFSET 75G/M² RESUMO: FORMATO 21X30 CM, BLOCO COM 100 FOLHAS		13,00	156,00
149	40	BLOCO	FORMULÁRIO COLPOCITOPATOLÓGICO, PAPEL OFFSET 75G/M², FORMATO 21X30 CM RESUMO: BLOCO COM 100 FOLHAS		13,23	529,20
150	225	BLOCO	GUIA DE REFERÊNCIA E CONTRARREFERÊNCIA, PAPEL OFFSET 56G/M², RESUMO: FORMATO 21X30 CM, BLOCO COM 100 FOLHAS		12,99	2.922,75
151	60	BLOCO	FICHA DE CADASTRO INDIVIDUAL, PAPEL OFFSET 75G/M², IMPRESSÃO 1X1, RESUMO: FORMATO 21X30 CM, BLOCO COM 100 FOLHAS		13,25	795,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES**

RUA CORONEL MANOEL BERNARDES,157
PATY DO ALFERES
02424851234

31.844.889/0001-17

PREGÃO:

41/2026

Processo:

5273/2026

Data:

09/11/2026 às 10:00

Solic. de Compra:

21323/2026

Nº da compra:

16286/2026

ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
152	1000	UNIDADE	CADERNETA DA GESTANTE LIVRETO COM CAPA EM PAPEL CARTÃO FIRME RESUMO: FORMATO LIVRETO, CAPA EM PAPEL CARTÃO FIRME – CAPA 54X21,5CM, 4X4, 90G, GLP INCLUSO, MIOLO 14X21,5,4X4, 75G, GLP INCLUSO, DOBRA GRAMPEADA		11,27	11.270,00
153	10000	UNIDADE	CARTÃO DE VACINAÇÃO COVID-19, PAPEL OFFSET, IMPRESSÃO COLORIDA, RESUMO: FORMATO PADRÃO MINISTÉRIO DA SAÚDE		0,69	6.900,00
154	60	BLOCO	SOLICITAÇÃO DE MAMOGRAFIA, PAPEL OFFSET 75G/M², IMPRESSÃO 1X1, RESUMO: FORMATO 21X30 CM, BLOCO COM 100 FOLHAS		12,95	777,00
155	20	BLOCO	FICHA DE LEVANTAMENTO EPIDEMIOLÓGICO, PAPEL OFFSET 56G/M², RESUMO: FORMATO 21X30 CM, BLOCO COM 100 FOLHA		12,72	254,40
156	15	BLOCO	MAPA DE VISITA DOMICILIAR ESF, PAPEL OFFSET 56G/M², IMPRESSÃO 1X1, RESUMO: FORMATO 21X30 CM, BLOCO COM 100 FOLHAS		12,72	190,80
157	4	PACOTE	RÉGUA 30CM EM PAPEL CARTÃO PARA PDD E AV DE FERIDAS RESUMO: EM PAPEL CARTÃO 90G , 1 COR. PACOTE C/ 50 UNIDADES		73,83	295,32
					TOTAL	4.503.512,77



PROPOSTA DETALHE

A firma mencionada propõe fornecer a PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES pelos preços abaixo assinados obedecendo rigorosamente as condições estipuladas no edital de Nº 41/2026.

Dados do Fornecedor

Firma :

Endereço :

Carimbo CNPJ

ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
1	22256	UNIDADE	FLYER INSTITUCIONAL, PAPEL COUCHÊ 150G/M², IMPRESSÃO 4X4 CORES RESUMO: FORMATO A4 (21X29,7 CM), COM 3 DOBRAS			
2	20000	UNIDADE	FLYER INSTITUCIONAL PAPEL COUCHÊ RESUMO: 150G/M², IMPRESSÃO 4X4 CORES, FORMATO ABERTO A1 (59,4X84,1 CM) , COM 3 DOBRAS VERTICAIS E 1 HORIZONTAL (FORMATO FECHADO APROXIMADO A5)			
3	27250	UNIDADE	FLYER INSTITUCIONAL, PAPEL COUCHÊ 115G/M², IMPRESSÃO 4X4 CORES, RESUMO: FORMATO A4 (21X29,7 CM), COM 1 DOBRA			
4	28000	UNIDADE	FLYER PROMOCIONAL, PAPEL COUCHÊ 115G/M², IMPRESSÃO 4X0 CORES RESUMO: FORMATO 10X15 CM			
5	15500	UNIDADE	FLYER PROMOCIONAL, PAPEL COUCHÊ 90G/M², IMPRESSÃO 4X0 CORES, RESUMO: FORMATO 10X15 CM			
6	13000	UNIDADE	FLYER PROMOCIONAL, PAPEL COUCHÊ 115G/M², IMPRESSÃO 4X4 CORES RESUMO: FORMATO 15X21 CM			
7	30000	UNIDADE	FLYER PROMOCIONAL, PAPEL COUCHÊ 90G/M², IMPRESSÃO 4X4 CORES, RESUMO: FORMATO 15X21 CM			
8	24000	UNIDADE	FOLDER 8 PÁGINAS, PAPEL COUCHÊ 115G/M², IMPRESSÃO 4X4 CORES, RESUMO: FORMATO ABERTO A3 (29,7X42 CM) E FECHADO A4 (21X29,7 CM)			

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES**

RUA CORONEL MANOEL BERNARDES,157
PATY DO ALFERES
02424851234

31.844.889/0001-17

PREGÃO:

41/2026

Processo:

5273/2026

Data:

09/11/2026 às 10:00

Solic. de Compra:

21323/2026

Nº da compra:

16286/2026

ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
9	12200	UNIDADE	FOLDER, PAPEL COUCHÊ 150G/M², IMPRESSÃO 4X4 CORES, RESUMO: FORMATO 60X30 CM, COM 3 DOBRAS			
10	2500	UNIDADE	CARTAZ INSTITUCIONAL, PAPEL COUCHÊ 150G/M², IMPRESSÃO 4X0 CORES RESUMO: FORMATO A3			
11	10000	UNIDADE	CARTAZ INSTITUCIONAL, PAPEL COUCHÊ 150G/M², IMPRESSÃO 4X0 CORES, RESUMO: FORMATO A4			
12	1503	MT QUADRADO	LONA IMPRESSA POR METRO QUADRADO, IMPRESSÃO DIGITAL COLORIDA, RESUMO: GRAMATURA MÍNIMA 400G/M², COM ILHÓS METÁLICOS, COM INSTALAÇÃO IN LOCO			
13	1223	MT QUADRADO	LONA IMPRESSA POR METRO QUADRADO, IMPRESSÃO DIGITAL COLORIDA, RESUMO: GRAMATURA MÍNIMA 380G/M², COM ILHÓS METÁLICOS COM INSTALAÇÃO IN LOCO			
14	993	MT QUADRADO	LONAS PARA FAIXA POR METRO QUADRADO - 220G RESUMO: LONA PARA FAIXA, IMPRESSÃO DIGITAL COLORIDA, GRAMATURA MÍNIMA 220G/M², COM ILHÓS METÁLICOS COM INSTALAÇÃO IN LOCO			
15	2950	UNIDADE	CARTILHA EDUCATIVA, RESUMO: FORMATO A4, PAPEL COUCHÊ 115G/M², IMPRESSÃO 4X4 CORES, MÍNIMO 12 PÁGINAS			
16	3800	UNIDADE	REVISTA INSTITUCIONAL/ RESUMO: PROGRAMA DO EVENTO, FORMATO FECHADO A4 (21X29,7CM), CONTENDO 8 PÁGINAS (INCLUINDO CAPA E CONTRACAPA), CAPA E CONTRACAPA EM PAPEL COUCHÊ 170G/M², MIOLO EM PAPEL COUCHÊ 115G/M², IMPRESSÃO 4X4 CORES, ACABAMENTO COM DOBRA E GRAMPO (LOMBADA CANOA), INCLUINDO DIAGRAMAÇÃO, TRATAMENTO DE IMAGENS E ARTE FINAL			
17	10940	UNIDADE	REVISTA INSTITUCIONAL/ RESUMO: PROGRAMA OFICIAL DO EVENTO, FORMATO FECHADO A4 (21X29,7 CM), CONTENDO 16 PÁGINAS (INCLUINDO CAPA E CONTRACAPA), CAPA E CONTRACAPA EM PAPEL COUCHÊ 170G/M², MIOLO EM PAPEL COUCHÊ 115G/M², IMPRESSÃO 4X4 CORES, ACABAMENTO COM LOMBADA CANOA (GRAMPEADA), INCLUINDO DIAGRAMAÇÃO, TRATAMENTO DE IMAGENS E ARTE FINAL			

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES**

RUA CORONEL MANOEL BERNARDES,157
PATY DO ALFERES
02424851234

31.844.889/0001-17

PREGÃO:

41/2026

Processo:

5273/2026

Data:

09/11/2026 às 10:00

Solic. de Compra:

21323/2026

Nº da compra:

16286/2026

ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
18	5550	UNIDADE	REVISTA INSTITUCIONAL/ RESUMO: PROGRAM AOFICIAL DO EVENTO, FORMATO FECHADO A4 (21X29,7 CM), CONTENDO 32 PÁGINAS (INCLUINDO CAPA E CONTRACAPA), CAPA E CONTRACAPA EM PAPEL COUCHÊ 170G/M², MIOLO EM PAPEL COUCHÊ 115G/M², IMPRESSÃO 4X4 CORES, ACABAMENTO COM LOMBADA CANOA (GRAMPEADA), INCLUINDO DIAGRAMAÇÃO, TRATAMENTO DE IMAGENS E ARTE FINAL.			
19	8900	UNIDADE	ENVELOPE PADRONIZADO PERSONALIZADO RESUMO: MEDIDA MÍNIMA 22,9 X 32,4 CM, COR BRANCA COM A LOGO NO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES			
20	20200	BLOCO	REQUERIMENTO AO PREFEITO, RESUMO: EM PAPEL AP 50G IMPRESSÃO OFF-SETNBLOCO COM 50 FOLHAS. TAMANHO A4, 1 COR			
21	20567	BLOCO	REQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL, RESUMO: BLOCO COM 50X2 - 56G (REQUISIÇÕES, NUMERADAS, 1 VIA PICOTADA)			
22	20116	BLOCO	REQUISIÇÃO DE MATERIAL EM ALMOXARIFADO, RESUMO: BLOCO COM 50X2 (REQUISIÇÕES, 1º VIA PICOTADA PAPEL AP 50G)			
23	1695	MT QUADRADO	ADESIVO RESUMO: COLORIDO BRILHO OU FOSCO, IMPRESSÃO DIGITAL, COM INSTALAÇÃO IN LOCO			
24	312	MT QUADRADO	ADESIVO RESUMO: AUTOMOTIVO, IMPRESSÃO DIGITAL 4X0 CORES, GRAMATURA MÍNIMA 190G, COM INSTALAÇÃO IN LOCO			
25	350	MT QUADRADO	ADESIVO RESUMO: MICROPERFURADO, IMPRESSÃO DIGITAL UV 4X0 CORES, GRAMATURA MÍNIMA 190G, COM INSTALAÇÃO IN LOCO			
26	75	UNIDADE	ENVELOPAMENTO TOTAL RESUMO: DE CARRO COM ADESIVO VINIL AUTOMOTIVO, IMPRESSÃO DIGITAL 4X0 CORES, COM INSTALAÇÃO IN LOCO			

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES**

RUA CORONEL MANOEL BERNARDES,157
PATY DO ALFERES
02424851234

31.844.889/0001-17

PREGÃO:

41/2026

Processo:

5273/2026

Data:

09/11/2026 às 10:00

Solic. de Compra:

21323/2026

Nº da compra:

16286/2026

ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
27	54500	UNIDADE	CARTÃO DE VISITA, FORMATO 9X5 CM, PAPEL COUCHÉ 300G/M², IMPRESSÃO 4X4 RESUMO: CORES, LAMINAÇÃO FOSCA, VERNIZ LOCALIZADO			
28	20650	UNIDADE	CAPA DE PROCESSO RESUMO: ADMINISTRATIVO, PAPEL CARTÃO 250G/M², COR AZUL, FORMATO A4, IMPRESSÃO 1X0			
29	10000	UNIDADE	CAPA PARA PROCESSO RESUMO: ADMINISTRATIVO, PAPEL CARTÃO BISTRÔ 250G/M², FORMATO A4, COR AMARELA, IMPRESSÃO 1X0			
30	5000	UNIDADE	CAPA DE PROCESSO RESUMO: ADMINISTRATIVO, PAPEL CARTÃO 250G/M², COR VERDE, FORMATO A4, IMPRESSÃO 1X0			
31	300	MT QUADRADO	PLACA EM PVC 3 MM ADESIVADA, IMPRESSÃO DIGITAL COLORIDA, RESUMO: COM INSTALAÇÃO/APLICAÇÃO IN LOCO			
32	170	MT QUADRADO	PLACA EM PVC 2 MM ADESIVADA, IMPRESSÃO DIGITAL COLORIDA RESUMO: - METRO QUADRADO, COM INSTALAÇÃO/APLICAÇÃO IN LOCO			
33	20	MT QUADRADO	PLACA RESUMO: DE OBRA EM ACM OU CHAPA GALVANIZADA, IMPRESSÃO DIGITAL 4X0 CORES, ESTRUTURA METÁLICA COM INSTALAÇÃO M²			
34	50	MT QUADRADO	PLACA RESUMO: EM ACRÍLICO TRANSPARENTE, COM ESPESSURA 3 MM, COR SÓLIDA OU TRANSLÚCIDA, FIXAÇÃO COM FITAS DE ESPUMA ACRÍLICA DE ALTA RESISTÊNCIA DE DUPLA FACE OU FIXADOR EM AÇO INOX			
35	50	MT QUADRADO	PLACA RESUMO: EM PVC EXPANDIDO ADESIVADA COM ESPESSURA 2 MM, ADESIVO EM VINIL 0,10 MM, IMPRESSÃO DIGITAL DE ALTA QUALIDADE MÍNIMA DE 1440 DPI, FIXAÇÃO DA PLACA COM FITAS DE ESPUMA ACRÍLICA DE ALTA RESISTÊNCIA DE DUPLA FACE. ACABAMENTO: CORTE RETO/ CANTOS REDONDOS/ CORTE ESPECIAL			

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES**

RUA CORONEL MANOEL BERNARDES,157
PATY DO ALFERES
02424851234

31.844.889/0001-17

PREGÃO:

41/2026

Processo:

5273/2026

Data:

09/11/2026 às 10:00

Solic. de Compra:

21323/2026

Nº da compra:

16286/2026

ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
36	50	MT QUADRADO	PLACA RESUMO: EM PVC EXPANDIDO, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 15 MM, FIXAÇÃO COM FITAS DE ESPUMA ACRÍLICA DE ALTA RESISTÊNCIA DE DUPLA FACE OU COLA PU. ACABAMENTO: CORTE RETO/ CANTOS REDONDOS/ CORTE ESPECIAL, COM OU SEM PINTURA EM PU AUTOMOTIVA			
37	205	MT QUADRADO	PLACA RESUMO: EM ACM, ESPESSURA DE 3 MM, DURABILIDADE DE ACABAMENTO EXTERNO COM GARANTIA MÍNIMA DE 3 ANOS, FIXAÇÃO COM FITAS DE ESPUMA ACRÍLICA DE ALTA RESISTÊNCIA E DUPLA FACE E/OU PARAFUSOS AUTO BROCANTE E REJUNTE EM SILICONE. ACABAMENTO: CORTE RETO/ CANTOS REDONDOS/ CORTE ESPECIAL, COM OU SEM PINTURA EM POLIÉSTER			
38	355	MT QUADRADO	PLACA RESUMO: EM ACM, ESPESSURA DE 3 MM, DURABILIDADE DE ACABAMENTO EXTERNO COM GARANTIA MÍNIMA DE 3 ANOS, FIXAÇÃO EM ESTRUTURA DE METALON, 20X20, 30X20, 30X30, ENTERRADO NO CHÃO OU FIXADO NA PAREDE. ACABAMENTO: CORTE RETO/ CANTOS REDONDOS/ CORTE ESPECIAL, COM OU SEM PINTURA EM POLIÉSTER			
39	180	MT QUADRADO	LETRAS RESUMO: EM PVC EXPANDIDO, CONFECCIONADAS A BASE DE RECORTE A LASER, ESPESSURA DE ACORDO COM O TAMANHO DAS LETRAS, FIXAÇÃO A BASE DE PINOS CENTRAL, ORELHAS COM OU SEM AFASTAMENTO, BASE PARA COLAR COM FITA DUPLA FACE OU COLA ESPECIAL. ACABAMENTO COM OU SEM PINTURA EM PU AUTOMOTIVA			
40	180	MT QUADRADO	LETRAS RESUMO: EM AÇO ESCOVADO INOXIDÁVEL (QUALIDADE 304) CONFECCIONADAS A BASE DE RECORTE A LASER, ESPESSURA DE ACORDO COM O TAMANHO DAS LETRAS, FIXAÇÃO A BASE DE PINOS CENTRAL, ORELHAS COM OU SEM AFASTAMENTO, BASE PARA COLAR COM FITA DUPLA FACE OU COLA ESPECIAL. ACABAMENTO COM OU SEM PINTURA EM PU AUTOMOTIVA.			

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES**

RUA CORONEL MANOEL BERNARDES,157
PATY DO ALFERES
02424851234

31.844.889/0001-17

PREGÃO:

41/2026

Processo:

5273/2026

Data:

09/11/2026 às 10:00

Solic. de Compra:

21323/2026

Nº da compra:

16286/2026

ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
41	180	MT QUADRADO	LETRAS RESUMO: EM AÇO ESCOVADO INOXIDÁVEL (QUALIDADE 304) CONFECCIONADAS A BASE DE RECORTE A LASER, ESPESSURA DE ACORDO COM O TAMANHO DAS LETRAS, FIXAÇÃO A BASE DE PINOS CENTRAL, ORELHAS COM OU SEM AFASTAMENTO, BASE PARA COLAR COM FITA DUPLA FACE OU COLA ESPECIAL. ACABAMENTO COM OU SEM PINTURA EM PU AUTOMOTIVA			
42	480	UNIDADE	CAMISETA RESUMO: GOLA POLO, MANGA CURTA, MALHA PV, COM SUBLIMAÇÃO, TAMANHO P (EVENTOS E CAMPANHAS PROMOCIONAIS)			
43	440	UNIDADE	CAMISETA RESUMO: GOLA POLO, MANGA CURTA, MALHA PV, COM SUBLIMAÇÃO, TAMANHO M (EVENTOS E CAMPANHAS PROMOCIONAIS)			
44	430	UNIDADE	CAMISETA RESUMO: GOLA POLO, MANGA CURTA, MALHA PV, COM SUBLIMAÇÃO, TAMANHO G (EVENTOS E CAMPANHAS PROMOCIONAIS)			
45	500	UNIDADE	CAMISETA RESUMO: GOLA POLO, MANGA CURTA, MALHA PV, COM SUBLIMAÇÃO, TAMANHO GG (EVENTOS E CAMPANHAS PROMOCIONAIS)			
46	180	UNIDADE	CAMISETA RESUMO: GOLA POLO, MANGA CURTA, MALHA PV, COM SUBLIMAÇÃO, TAMANHO G1 (EVENTOS E CAMPANHAS PROMOCIONAIS)			
47	100	UNIDADE	CAMISETA RESUMO: GOLA POLO, MANGA CURTA, MALHA PV, COM SUBLIMAÇÃO, TAMANHO G2 (EVENTOS E CAMPANHAS PROMOCIONAIS)			
48	100	UNIDADE	CAMISETA RESUMO: GOLA POLO, MANGA CURTA, MALHA PV, COM SUBLIMAÇÃO, TAMANHO G3 (EVENTOS E CAMPANHAS PROMOCIONAIS)			

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES**

RUA CORONEL MANOEL BERNARDES,157
PATY DO ALFERES
02424851234

31.844.889/0001-17

PREGÃO:

41/2026

Processo:

5273/2026

Data:

09/11/2026 às 10:00

Solic. de Compra:

21323/2026

Nº da compra:

16286/2026

ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
49	290	UNIDADE	CAMISETA RESUMO: GOLA POLO, MANGA CURTA, MALHA PIQUET, COM BORDADO NA PARTE FRONTAL E TRASEIRA, TAMANHO P (EVENTOS E CAMPANHAS PROMOCIONAIS)			
50	565	UNIDADE	CAMISETA RESUMO: GOLA POLO, MANGA CURTA, MALHA PIQUET, COM BORDADO NA PARTE FRONTAL E TRASEIRA, TAMANHO M (EVENTOS E CAMPANHAS PROMOCIONAIS)			
51	850	UNIDADE	CAMISETA RESUMO: GOLA POLO, MANGA CURTA, MALHA PIQUET, COM BORDADO NA PARTE FRONTAL E TRASEIRA, TAMANHO G (EVENTOS E CAMPANHAS PROMOCIONAIS)			
52	475	UNIDADE	CAMISETA RESUMO: GOLA POLO, MANGA CURTA, MALHA PIQUET, COM BORDADO NA PARTE FRONTAL E TRASEIRA, TAMANHO GG (EVENTOS E CAMPANHAS PROMOCIONAIS)			
53	205	UNIDADE	CAMISETA RESUMO: GOLA POLO, MANGA CURTA, MALHA PIQUET, COM BORDADO NA PARTE FRONTAL E TRASEIRA, TAMANHO G2 (EVENTOS E CAMPANHAS PROMOCIONAIS)			
54	155	UNIDADE	CAMISETA RESUMO: GOLA POLO, MANGA CURTA, MALHA PIQUET, COM BORDADO NA PARTE FRONTAL E TRASEIRA, TAMANHO G2 (EVENTOS E CAMPANHAS PROMOCIONAIS)			
55	145	UNIDADE	CAMISETA RESUMO: GOLA POLO, MANGA CURTA, MALHA PIQUET, COM BORDADO NA PARTE FRONTAL E TRASEIRA, TAMANHO G3 (EVENTOS E CAMPANHAS PROMOCIONAIS)			
56	280	UNIDADE	CAMISETA RESUMO: GOLA "CARECA" BABY LOOK, MALHA PIQUETINGLÊS, COMPOSIÇÃO ALGODÃO E POLIÉSTER, COM SILKER COLORIDO, CONFORME LAYOUT, TAMANHO P (EVENTOS E CAMPANHAS PROMOCIONAIS)			

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES**

RUA CORONEL MANOEL BERNARDES,157
PATY DO ALFERES
02424851234

31.844.889/0001-17

PREGÃO:

41/2026

Processo:

5273/2026

Data:

09/11/2026 às 10:00

Solic. de Compra:

21323/2026

Nº da compra:

16286/2026

ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
57	900	UNIDADE	CAMISETA RESUMO: GOLA "CARECA" BABY LOOK, MALHA PIQUETINGLÊS, COMPOSIÇÃO ALGODÃO E POLIÉSTER, COM SILKER COLORIDO, CONFORME LAYOUT, TAMANHO M (EVENTOS E CAMPANHAS PROMOCIONAIS)			
58	912	UNIDADE	CAMISETA RESUMO: GOLA "CARECA" BABY LOOK, MALHA PIQUETINGLÊS, COMPOSIÇÃO ALGODÃO E POLIÉSTER, COM SILKER COLORIDO, CONFORME LAYOUT, TAMANHO G (EVENTOS E CAMPANHAS PROMOCIONAIS)			
59	427	UNIDADE	CAMISETA RESUMO: GOLA "CARECA" BABY LOOK, MALHA PIQUETINGLÊS, COMPOSIÇÃO ALGODÃO E POLIÉSTER, COM SILKER COLORIDO, CONFORME LAYOUT, TAMANHO GG (EVENTOS E CAMPANHAS PROMOCIONAIS)			
60	357	UNIDADE	CAMISETA RESUMO: GOLA "CARECA" BABY LOOK, MALHA PIQUETINGLÊS, COMPOSIÇÃO ALGODÃO E POLIÉSTER, COM SILKER COLORIDO, CONFORME LAYOUT, TAMANHO G1 (EVENTOS E CAMPANHAS PROMOCIONAIS)			
61	145	UNIDADE	CAMISETA RESUMO: GOLA "CARECA" BABY LOOK, MALHA PIQUETINGLÊS, COMPOSIÇÃO ALGODÃO E POLIÉSTER, COM SILKER COLORIDO, CONFORME LAYOUT, TAMANHO G2 (EVENTOS E CAMPANHAS PROMOCIONAIS)			
62	145	UNIDADE	CAMISETA RESUMO: GOLA "CARECA" BABY LOOK, MALHA PIQUETINGLÊS, COMPOSIÇÃO ALGODÃO E POLIÉSTER, COM SILKER COLORIDO, CONFORME LAYOUT, TAMANHO G3 (EVENTOS E CAMPANHAS PROMOCIONAIS)			
63	470	UNIDADE	CAMISA RESUMO: POLO PERSONALIZADA, CONFECCIONADA EM MALHA PIQUET OU SIMILAR, GOLA POLO COM FECHAMENTO POR BOTÕES, MANGA CURTA, TAMANHO P , COM PERSONALIZAÇÃO EM BORDADO FRONTAL (LOGOMARCA INSTITUCIONAL), ACABAMENTO REFORÇADO, COM FORNECIMENTO DE ARTE E PRODUÇÃO (EVENTOS E CAMPANHAS PROMOCIONAIS)			

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES**

RUA CORONEL MANOEL BERNARDES,157
PATY DO ALFERES
02424851234

31.844.889/0001-17

PREGÃO:

41/2026

Processo:

5273/2026

Data:

09/11/2026 às 10:00

Solic. de Compra:

21323/2026

Nº da compra:

16286/2026

ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
64	705	UNIDADE	CAMISA RESUMO: POLO PERSONALIZADA, CONFECCIONADA EM MALHA PIQUET OU SIMILAR, GOLA POLO COM FECHAMENTO POR BOTÕES, MANGA CURTA, TAMANHO M , COM PERSONALIZAÇÃO EM BORDADO FRONTAL (LOGOMARCA INSTITUCIONAL), ACABAMENTO REFORÇADO, COM FORNECIMENTO DE ARTE E PRODUÇÃO (EVENTOS E CAMPANHAS PROMOCIONAIS)			
65	950	UNIDADE	CAMISA RESUMO: POLO PERSONALIZADA, CONFECCIONADA EM MALHA PIQUET OU SIMILAR, GOLA POLO COM FECHAMENTO POR BOTÕES, MANGA CURTA, TAMANHO G , COM PERSONALIZAÇÃO EM BORDADO FRONTAL (LOGOMARCA INSTITUCIONAL), ACABAMENTO REFORÇADO, COM FORNECIMENTO DE ARTE E PRODUÇÃO (EVENTOS E CAMPANHAS PROMOCIONAIS)			
66	575	UNIDADE	CAMISA RESUMO: POLO PERSONALIZADA, CONFECCIONADA EM MALHA PIQUET OU SIMILAR, GOLA POLO COM FECHAMENTO POR BOTÕES, MANGA CURTA, TAMANHO GG , COM PERSONALIZAÇÃO EM BORDADO FRONTAL (LOGOMARCA INSTITUCIONAL), ACABAMENTO REFORÇADO, COM FORNECIMENTO DE ARTE E PRODUÇÃO (EVENTOS E CAMPANHAS PROMOCIONAIS)			
67	340	UNIDADE	CAMISA RESUMO: POLO PERSONALIZADA, CONFECCIONADA EM MALHA PIQUET OU SIMILAR, GOLA POLO COM FECHAMENTO POR BOTÕES, MANGA CURTA, TAMANHO GGG , COM PERSONALIZAÇÃO EM BORDADO FRONTAL (LOGOMARCA INSTITUCIONAL), ACABAMENTO REFORÇADO, COM FORNECIMENTO DE ARTE E PRODUÇÃO (EVENTOS E CAMPANHAS PROMOCIONAIS)			
68	280	UNIDADE	CAMISETA RESUMO: PERSONALIZADA MANGA CURTA, CONFECCIONADA EM MALHA (ALGODÃO, PV), GRAMATURA, MÍNIMA DE 150G/M², GOLA REDONDA, TAMANHO P, COM IMPRESSÃO EM SILK SCREEN OU SUBLIMAÇÃO (FRENTE E/OU COSTAS), COM FORNECIMENTO DE ARTE E PRODUÇÃO			

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES**

RUA CORONEL MANOEL BERNARDES,157
PATY DO ALFERES
02424851234

31.844.889/0001-17

PREGÃO:

41/2026

Processo:

5273/2026

Data:

09/11/2026 às 10:00

Solic. de Compra:

21323/2026

Nº da compra:

16286/2026

ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
69	280	UNIDADE	CAMISETA RESUMO: PERSONALIZADA MANGA CURTA, CONFECCIONADA EM MALHA (ALGODÃO, PV), GRAMATURA, MÍNIMA DE 150G/M², GOLA REDONDA, TAMANHO M, COM IMPRESSÃO EM SILK SCREEN OU SUBLIMAÇÃO (FRENTE E/OU COSTAS), COM FORNECIMENTO DE ARTE E PRODUÇÃO			
70	280	UNIDADE	CAMISETA RESUMO: PERSONALIZADA MANGA CURTA, CONFECCIONADA EM MALHA (ALGODÃO, PV), GRAMATURA, MÍNIMA DE 150G/M², GOLA REDONDA, TAMANHO G, COM IMPRESSÃO EM SILK SCREEN OU SUBLIMAÇÃO (FRENTE E/OU COSTAS), COM FORNECIMENTO DE ARTE E PRODUÇÃO			
71	280	UNIDADE	CAMISETA RESUMO: PERSONALIZADA MANGA CURTA, CONFECCIONADA EM MALHA (ALGODÃO, PV), GRAMATURA, MÍNIMA DE 150G/M², GOLA REDONDA, TAMANHO GG, COM IMPRESSÃO EM SILK SCREEN OU SUBLIMAÇÃO (FRENTE E/OU COSTAS), COM FORNECIMENTO DE ARTE E PRODUÇÃO			
72	280	UNIDADE	CAMISETA RESUMO: PERSONALIZADA MANGA CURTA, CONFECCIONADA EM MALHA (ALGODÃO, PV), GRAMATURA, MÍNIMA DE 150G/M², GOLA REDONDA, TAMANHO GGG, COM IMPRESSÃO EM SILK SCREEN OU SUBLIMAÇÃO (FRENTE E/OU COSTAS), COM FORNECIMENTO DE ARTE E PRODUÇÃO			
73	569	UNIDADE	CAMISETA S/ MANGA (SLEEVELESS) P RESUMO: CAMISETA S/ MANGA (SLEEVELESS) EM MALHA POLIESTER COM PERSONALIZAÇÃO, COM SUBLIMAÇÃO TOTAL, COM GOLA CARECA (REDONDA) COM ACABAMENTO E COSTURA REFORÇADA EM GOLA E OMBROS TAMANHO P. (EVENTOS E CAMPANHAS PROMOCIONAIS)			
74	822	UNIDADE	CAMISETA S/ MANGA (SLEEVELESS) M RESUMO: CAMISETA S/ MANGA (SLEEVELESS) EM MALHA POLIESTER COM PERSONALIZAÇÃO, COM SUBLIMAÇÃO TOTAL, COM GOLA CARECA (REDONDA) COM ACABAMENTO E COSTURA REFORÇADA EM GOLA E OMBROS TAMANHO M. (EVENTOS E CAMPANHAS PROMOCIONAIS)			

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES**

RUA CORONEL MANOEL BERNARDES,157
PATY DO ALFERES
02424851234

31.844.889/0001-17

PREGÃO:

41/2026

Processo:

5273/2026

Data:

09/11/2026 às 10:00

Solic. de Compra:

21323/2026

Nº da compra:

16286/2026

ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
75	1621	UNIDADE	CAMISETA S/ MANGA (SLEEVELESS) G RESUMO: CAMISETA S/ MANGA (SLEEVELESS) EM MALHA POLIESTER COM PERSONALIZAÇÃO, COM SUBLIMAÇÃO TOTAL, COM GOLA CARECA (REDONDA) COM ACABAMENTO E COSTURA REFORÇADA EM GOLA E OMBROS TAMANHO G. (EVENTOS E CAMPANHAS PROMOCIONAIS)			
76	1414	UNIDADE	CAMISETA S/ MANGA (SLEEVELESS) GG RESUMO: CAMISETA S/ MANGA (SLEEVELESS) EM MALHA POLIESTER COM PERSONALIZAÇÃO, COM SUBLIMAÇÃO TOTAL, COM GOLA CARECA (REDONDA) COM ACABAMENTO E COSTURA REFORÇADA EM GOLA E OMBROS TAMANHO GG. (EVENTOS E CAMPANHAS PROMOCIONAIS)			
77	250	UNIDADE	CAMISETA S/ MANGA (SLEEVELESS) G1 RESUMO: CAMISETA S/ MANGA (SLEEVELESS) EM MALHA POLIESTER COM PERSONALIZAÇÃO, COM SUBLIMAÇÃO TOTAL, COM GOLA CARECA (REDONDA) COM ACABAMENTO E COSTURA REFORÇADA EM GOLA E OMBROS TAMANHO G1. (EVENTOS E CAMPANHAS PROMOCIONAIS)			
78	250	UNIDADE	CAMISETA S/ MANGA (SLEEVELESS) G2 RESUMO: CAMISETA S/ MANGA (SLEEVELESS) EM MALHA POLIESTER COM PERSONALIZAÇÃO, COM SUBLIMAÇÃO TOTAL, COM GOLA CARECA (REDONDA) COM ACABAMENTO E COSTURA REFORÇADA EM GOLA E OMBROS TAMANHO G2. (EVENTOS E CAMPANHAS PROMOCIONAIS)			
79	250	UNIDADE	CAMISETA S/ MANGA (SLEEVELESS) G3 RESUMO: CAMISETA S/ MANGA (SLEEVELESS) EM MALHA POLIESTER COM PERSONALIZAÇÃO, COM SUBLIMAÇÃO TOTAL, COM GOLA CARECA (REDONDA) COM ACABAMENTO E COSTURA REFORÇADA EM GOLA E OMBROS TAMANHO G3. (EVENTOS E CAMPANHAS PROMOCIONAIS)			
80	4440	UNIDADE	SQUEEZE PLÁSTICO COM CAPACIDADE DE 500 ML RESUMO: PLÁSTICO COM CAPACIDADE DE 1 LITRO, LIVRE DE BPA. POSSUI TAMPA ROSQUEÁVEL COM BICO DE CANUDO, TAMPA PROTETORA, BOTÃO DE ACIONAMENTO E TRAVA DE SEGURANÇA. ACOMPANHA CORDÃO DE NYLON E CANUDO. ALTURA: 28,3 CM LARGURA: 7,8 CM CIRCUNFERÊNCIA: 24,5 CM			



PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES

RUA CORONEL MANOEL BERNARDES,157
PATY DO ALFERES
02424851234

31.844.889/0001-17

PREGÃO:

41/2026

Processo:

5273/2026

Data:

09/11/2026 às 10:00

Solic. de Compra:

21323/2026

Nº da compra:

16286/2026

ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
81	7492	UNIDADE	CANETA RESUMO: PLÁSTICA TOUCH SCREEN COM ACIONAMENTO POR ROTAÇÃO E CARGA ESFEROGRÁFICA AZUL 1 MM. LARGURA: 1,3 CM COMPRIMENTO: 13,6 CM			
82	5492	UNIDADE	SACOLA RESUMO: ALGODÃO PERSONALIZADA COM ALÇAS COSTURADAS NA PARTE INTERNA. ALTURA: 41,6 CM LARGURA: 42 CM COMPRIMENTO DE ALÇA: 53 CM			
83	5492	UNIDADE	CHAVEIRO RESUMO: EM MADEIRA COM FORMATO QUADRADO. ALTURA: 3,5 CM LARGURA: 3,5 CM ESPESSURA: 0,7 CM COMPRIMENTO COM ARGOLA: 7,1 CM			
84	702	UNIDADE	BOLSA RESUMO: CARTONADA COM IMPRESSÃO PERSONALIZADA UV, NAS MEDIDAS 40X30X40 (COMPRIMENTO X LARGURA X ALTURA), REVESTIDA EM PAPEL COLORPLUS COM LOGOMARCA IMPRESSA E ALÇA DE COURO EM CORES A DEFINIR			
85	150	UNIDADE	PLACA EM LATÃO DOURADO, DIMENSÕES 60X55 CM, RECORTE PERSONALIZADO POR CORTE RESUMO: CORTE A LASER, GRAVAÇÃO EM BAIXO RELEVO, PINTURA MANUAL, VERNIZ PROTETOR UV, USO INTERNO OU EXTERNO, COM INSTALAÇÃO IN LOCO			
86	100	UNIDADE	PLACA RESUMO: EM LATÃO DOURADO (60X55 CM), COM RECORTE PERSONALIZADO "MAPA DO MUNICÍPIO" A LASER, GRAVAÇÃO EM BAIXO RELEVO COM PINTURA AUTOMOTIVA, ACABAMENTO COM VERNIZ PROTETOR UV PARA USO INTERNO E EXTERNO, INCLUINDO INSTALAÇÃO IN LOCO COM FIXAÇÃO ADEQUADA			
87	5012	UNIDADE	CRACHÁ DE IDENTIFICAÇÃO RESUMO: EM PVC, PADRÃO CR80, FORMATO 86X54 MM, ESPESSURA 0,76MM, IMPRESSÃO DIGITAL COLORIDA (4X4, CONFORME LAYOUT), COM LAMINAÇÃO DE PROTEÇÃO, CANTOS ARREDONDADOS E FURO OVAL CENTRAL PARA FIXAÇÃO DE PRESILHA/ TIRANTE			



ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
88	5012	UNIDADE	TIRANTE RESUMO: (CORDÃO) PARA CRACHÁ, CONFECCIONADO EM PANO/ TECIDO, MEDINDO 850 MM DE COMPRIMENTO X 25 MM DE LARGURA, COM IMPRESSÃO PERSONALIZADA TOTAL (SUBLIMAÇÃO) EM TODA A EXTENSÃO, MOSQUETÃO OU PRESILHA TIPO "BULL DOG"/ JACARÉ PARA FIXAÇÃO DO CRACHÁ			
89	1500	UNIDADE	COPO LABEL PERSONALIZADO RESUMO: 360º 473ML FABRICADO EM POLIPROPILENO			
90	300	UNIDADE	COPO FEITO EM FRIBRA DE ARROZ RESUMO: 350ML COM TAMPA PLASTICA DE BOCAL PERSONALIZADO COM DUAS LOGOMARCAS COLORIDAS			
91	30	UNIDADE	WIND BANNER (FLY BANNER) PERSONALIZADO, RESUMO: KIT COMPLETO, ALTURA TOTAL DE 2,80 M, BANDEIRA CONFECCIONADA EM TECIDO OXFORD 100% POLIÉSTER, IMPRESSÃO POR SUBLIMAÇÃO DIGITAL COLORIDA FRENTE E VERSO (4X4), RESISTENTE À CHUVA E LAVÁVEL, COM CAPACIDADE DE SUPORTAR RAJADAS DE VENTO DE ATÉ 28 KM/H, ESTRUTURA DESMONTÁVEL EM FIBRA DE VIDRO, BASE DE SUPORTE (TIPO TITAN OU EQUIVALENTE), INCLUINDO FORNECIMENTO DE ARTE E PRODUÇÃO.			
92	5	UNIDADE	PORTAL INFLÁVEL PERSONALIZADO RESUMO: (PÓRTICO), FORMATO EM ARCO, DIMENSÕES 4,00 M DE LARGURA X 3,00 M DE ALTURA, CONFECCIONADO EM TECIDO NYLON 240 TERMOFIXADO EMBORRACHADO COM PVC, TRAMA 7X14 FIOS 500/1000, TELA DE POLIÉSTER COM FILME PVC TRANSLÚCIDO, EMBORRACHAMENTO URETANIZADO COM TRAVAMENTO ULTRAVIOLETA E ANTIFUNGO, GRAMATURA 495 G/M², ESPESSURA 0,42 MM, TENSÃO DE RUPTURA LONGITUDINAL 80K/5 CM, TRANSVERSAL 75K/5 CM, RASGAMENTO 11 KG, ALONGAMENTO 18%; COM IMPRESSÃO DIGITAL COLORIDA TOTAL (4X0) FRENTE E VERSO APLICADA POR COSTURA; MOTOR VENTILADOR VSC EMBUTIDO 1/3 KVA, 220V (OU 110V) , PARA INFLAÇÃO CONTÍNUA; CORDAS DE AMARRAÇÃO EM NYLON COM ARGOLAS DE ATRAQUE; SACOLA DE TRANSPORTE; INCLUINDO FORNECIMENTO DE ARTE E PRODUÇÃO.			

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES**

RUA CORONEL MANOEL BERNARDES,157
PATY DO ALFERES
02424851234

31.844.889/0001-17

PREGÃO:

41/2026

Processo:

5273/2026

Data:

09/11/2026 às 10:00

Solic. de Compra:

21323/2026

Nº da compra:

16286/2026

ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
93	5	UNIDADE	TENDA INFLÁVEL PERSONALIZADA (STAND) RESUMO: FORMATO SEXTAVADO/CASINHA, DIMENSÕES EXTERNAS 3,00 M DE LARGURA X 3,00 M DE COMPRIMENTO X 3,00 M DE ALTURA (ÁREA COBERTA APROXIMADA: 9 M², ALTURA INTERNA NO CENTRO: 2,32 M, ALTURA INTERNA LATERAL: 1,80 M), CONFECCIONADA EM TECIDO NYLON 240 TERMOFIXADO EMBORRACHADO COM PVC, TRAMA 7X14 FIOS 500/1000, TELA DE POLIÉSTER COM FILME PVC TRANSLÚCIDO, EMBORRACHAMENTO URETANIZADO COM TRAVAMENTO ULTRAVIOLETA E ANTIFUNGO, GRAMATURA 495 G/M², ESPESSURA 0,42 MM, TENSÃO DE RUPTURA LONGITUDINAL 80K/5 CM, TRANSVERSAL 75K/5 CM, RASGAMENTO 11 KG, ALONGAMENTO 18%; COM IMPRESSÃO DIGITAL COLORIDA TOTAL (4X0) EM TODA A ESTRUTURA; ACOMPANHA CORTINA LATERAL REMOVÍVEL; MOTOR VENTILADOR EMBUTIDO 1/3 KVA, 220V (OU 110V), PARA INFLAÇÃO CONTÍNUA; CORDAS DE ATRAQUE COM ARGOLAS; SACOLA DE TRANSPORTE; INCLUINDO FORNECIMENTO DE ARTE E PRODUÇÃO.			
94	5	UNIDADE	BALÃO INFLÁVEL PROMOCIONAL TIPO ROOF TOP RESUMO: . PERSONALIZÁVEL, ALTURA DE 4,00 M E DIÂMETRO DE 3,00 M, CONFECCIONADO EM TECIDO NYLON 240 TERMOFIXADO EMBORRACHADO COM PVC, TRAMA 7X14 FIOS 500/1000, TELA DE POLIÉSTER COM FILME PVC TRANSLÚCIDO, EMBORRACHAMENTO URETANIZADO COM TRAVAMENTO ULTRAVIOLETA E ANTIFUNGO, GRAMATURA 495 G/M², ESPESSURA 0,42 MM, TENSÃO DE RUPTURA LONGITUDINAL 80K/5 CM, TRANSVERSAL 75K/5 CM, RASGAMENTO 11 KG; COM IMPRESSÃO DIGITAL COLORIDA TOTAL (4X0) EM TODA A SUPERFÍCIE; MOTO-VENTILADOR EMBUTIDO DE BAIXO CONSUMO, 220V (OU 110V), PARA INFLAÇÃO CONTÍNUA; ILUMINAÇÃO INTERNA EM LED; CORDAS DE AMARRAÇÃO PARA ANCORAGEM; SACOLA DE TRANSPORTE; INCLUINDO FORNECIMENTO DE ARTE E PRODUÇÃO.			
95	50	UNIDADE	LIVRO REMUME CAPA FLEXÍVEL, FORMATO A5, OFFSET 90G, RESUMO: IMPRESSÃO COLORIDA, FRENTE E VERSO 30 FOLHAS. ENVELOPE PARA EXAMES DE IMAGEM TAMANHO 260MM X 360MM BRANCO. COM LOGO DA PREFEITURA NO VERSO, ESCRITO (PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES-RJ - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE)			

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES**

RUA CORONEL MANOEL BERNARDES,157
PATY DO ALFERES
02424851234

31.844.889/0001-17

PREGÃO:

41/2026

Processo:

5273/2026

Data:

09/11/2026 às 10:00

Solic. de Compra:

21323/2026

Nº da compra:

16286/2026

ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
96	3200	UNIDADE	ENVELOPE PARA EXAMES DE IMAGEM TAMANHO 260MM X 360MM RESUMO: BRANCO. COM LOGO DA PREFEITURA NO VERSO, ESCRITO (PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES-RJ - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE)			
97	10	BLOCO	BLOCO DE VISITA DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA EM 3 VIAS AUTOCOPIATIVAS RESUMO: (BRANCA, AZUL E BEGE) NUMERADAS. TOTAL 90 FOLHAS POR BLOCO OU 30 VISITAS			
98	50	BLOCO	ATESTADO MEDICO SAUDE DA MULHER RESUMO: ATESTADO MÉDICO, PAPEL OFFSET 56G/M², FORMATO 15X21 CM, BLOCO COM 100 FOLHAS - MODELO DA SAÚDE DA MULHER			
99	50	BLOCO	DECLARAÇÃO DE COMPARECIMENTO SAUDE DA MULHER RESUMO: DECLARAÇÃO DE COMPARECIMENTO, PAPEL OFFSET 56G/M², FORMATO 12X21 CM, BLOCO COM 100 FOLHAS - MODELO DA SAÚDE DA MULHER			
100	100	BLOCO	SOLICITAÇÃO DE EXAMES SAUDE DA MULHER ROTINA OU COMPLEMENTARES RESUMO: SOLICITAÇÃO DE EXAMES (MODELO SAÚDE DA MULHER), PAPEL OFFSET 56G/M², IMPRESSÃO 4X0, FORMATO 15X21 CM, BLOCO COM 100 FOLHAS - MODELO DA SAÚDE DA MULHER			
101	100	BLOCO	RECEITUARIO BRANCO SAUDE DA MULHER RESUMO: RECEITUÁRIO MÉDICO BRANCO, PAPEL OFFSET 56G/M², FORMATO 15X21 CM, BLOCO COM 100 FOLHAS - MODELO DA SAÚDE DA MULHER			
102	100	BLOCO	LAUDO DE COLPOSCOPIA RESUMO: LAUDO DE COLPOSCOPIA - MODELO DA SAÚDE DA MULHER- A4 100 FOLHAS			
103	100	BLOCO	FICHA DE ATENDIMENTO VETERINÁRIO RESUMO: , PAPEL OFFSET 90G/M², IMPRESSÃO 1X1, FORMATO 21X30 CM, BLOCO COM 100 FOLHAS			
104	500	BLOCO	RECEITUÁRIO VETERINÁRIO BRANCO RESUMO: PAPEL OFFSET 56G/M², FORMATO 15X21 CM, BLOCO COM 100 FOLHA			

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES**

RUA CORONEL MANOEL BERNARDES,157
PATY DO ALFERES
02424851234

31.844.889/0001-17

PREGÃO:

41/2026

Processo:

5273/2026

Data:

09/11/2026 às 10:00

Solic. de Compra:

21323/2026

Nº da compra:

16286/2026

ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
105	60	UNIDADE	TAPETE CAPACHO DE VINIL RESUMO: POSSUI FIGURA IMPRESSA DE 50CM E CORES PERSONALIZADAS A COMBINAR EM FIBRA DE VINIL 1ª LINHA 90X60 CM			
106	1000	KIT	KIT BRINDE TEA RESUMO: CONTENDO 1 CHAVEIRO DE QUEBRA CABEÇAS EM EVA, 1 LAPIS PERSONALIZADO, 3 PULSEIRAS PLASTICAS/SILICONE TEMA AUTISMO E UM ENVELOPE AZUL PARA SEMENTES EMBALADAS EM SACO DE PLÁSTICO.			
107	1500	UNIDADE	CAPA PARA LAUDOS DE EXAMES DE IMAGEM TIPO PASTA, PAPEL CARTÃO 250G/M², RESUMO: IMPRESSÃO 4X0, 310 X 440 MM- PARA AS USG OBSTÉTRICAS, IMPRESSÃO FRENTE EM CORES, COM ORELHAS PARA GRAMPO, CORTE E VINCO – MODELO DA SAÚDE DA MULHER			
108	50	BLOCO	FORMULÁRIO LICENÇA MATERNIDADE, PAPEL OFFSET 56G/M² RESUMO: FORMATO 15X21 CM, BLOCO COM 100 FOLHAS – MODELO DA SAÚDE DA MULHER			
109	100	BLOCO	SOLICITAÇÃO DE EXAMES (MODELO SAÚDE DA MULHER – SANGUE OU USG RESUMO: OBSTÉTRICAS), PAPEL OFFSET 56G/M², IMPRESSÃO 4X0, FORMATO 15X21 CM, BLOCO COM 100 FOLHAS - MODELO DA SAÚDE DA MULHER			
110	85	MT QUADRADO	LONA IMPRESSA POR METRO QUADRADO TIPO BANNER, IMPRESSÃO DIGITAL COLORIDA, RESUMO: LONA IMPRESSA POR METRO QUADRADO TIPO BANNER, IMPRESSÃO DIGITAL COLORIDA, GRAMATURA MÍNIMA 380G/M², COM TUBETE E BARBANTE PARA PENDURAR			
111	600	UNIDADE	CARTÃO DE MEDICAMENTOS HIPERDIA, PAPEL CARTÃO 180G/M² RESUMO: IMPRESSÃO 1X1 COR, FORMATO 21X30 CM, DOBRÁVEL			
112	30	BLOCO	RECEITUÁRIO OFTALMOLÓGICO, PAPEL OFFSET 56G/M², IMPRESSÃO 1X0 RESUMO: , FORMATO 15X21 CM, 1 VIA, BLOCO COM 100 FOLHAS			

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES**

RUA CORONEL MANOEL BERNARDES,157
PATY DO ALFERES
02424851234

31.844.889/0001-17

PREGÃO:

41/2026

Processo:

5273/2026

Data:

09/11/2026 às 10:00

Solic. de Compra:

21323/2026

Nº da compra:

16286/2026

ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
113	1320	UNIDADE	CAPA PARA LAUDOS DE EXAMES DE IMAGEM, PAPEL OFFSET 90G/M² RESUMO: IMPRESSÃO 1X1, FORMATO 15X10 CM.2X			
114	1560	UNIDADE	CARTÃO DE VACINAÇÃO ADULTO IMPRESSAO COLORIDA, PAPEL OFFSET 90G/M² RESUMO: IMPRESSÃO 1X1, FORMATO 15X21 CM, DOBRÁVEL., ESPAÇO PRA DOSES DE VACINA, IDENTIFICAÇÃO DO PACIENTE E LOGOS DO MUNICIPIO			
115	1200	UNIDADE	CADERNETA DE VACINAÇÃO DO ADOLESCENTE, PAPEL CARTÃO 180G/M²OBRAS RESUMO: IMPRESSÃO 4X4 CORES, FORMATO 21X30 CM			
116	4	BLOCO	FICHA DE MARCADORES DE CONSUMO ALIMENTAR, PAPEL OFFSET 56G/M², RESUMO: FORMATO 21X30 CM, BLOCO COM 100 FOLHAS			
117	2229	BLOCO	RECEITUÁRIO AZUL CONTROLADO, PAPEL OFFSET 56G/M², FORMATO 21X7,5 CM RESUMO: , IMPRESSÃO PAISAGEM, BLOCO COM 50 FOLHAS			
118	1029	BLOCO	RECEITUÁRIO BRANCO CONTROLADO, PAPEL OFFSET 56G/M², FORMATO 15X21 CM, RESUMO: BLOCO COM 100 FOLHAS			
119	3005	BLOCO	PROTOCOLO DE MARCAÇÃO, PAPEL OFFSET 56G/M², FORMATO 20X7 CM, RESUMO: BLOCO COM 100 FOLHAS			
120	1005	BLOCO	FICHA / PRONTUÁRIO MÉDICO, PAPEL OFFSET 90G/M², IMPRESSÃO 1X1 RESUMO: FORMATO 21X30 CM, BLOCO COM 100 FOLHAS			
121	500	BLOCO	FICHA DE CONTROLE PARA PRONTUÁRIO MÉDICO, PAPEL OFFSET 56G/M² RESUMO: FORMATO 21X30 CM, BLOCO COM 100 FOLHAS			
122	200	BLOCO	FICHA DE LIBERAÇÃO DE INSUMOS PARA DIABÉTICOS, PAPEL OFFSET 56G/M², RESUMO: FORMATO 21X30 CM, BLOCO COM 100 FOLHAS			

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES**

RUA CORONEL MANOEL BERNARDES,157
PATY DO ALFERES
02424851234

31.844.889/0001-17

PREGÃO:

41/2026

Processo:

5273/2026

Data:

09/11/2026 às 10:00

Solic. de Compra:

21323/2026

Nº da compra:

16286/2026

ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
123	20	BLOCO	FICHA DE CADASTRO DOMICILIAR E TERRITORIAL, PAPEL OFFSET 75G/M² RESUMO: IMPRESSÃO 1X1, FORMATO 21X30 CM, BLOCO COM 100 FOLHAS			
124	40	BLOCO	FICHA DE VISITA – PROGRAMA DE CONTROLE, PAPEL OFFSET 56G/M² RESUMO: FORMATO 10X15 CM, BLOCO COM 50 FOLHAS			
125	20	BLOCO	CHECKLIST DE VIATURAS SAMU, PAPEL OFFSET 56G/M², FORMATO 21X30 CM RESUMO: BLOCO COM 100 FOLHAS			
126	4000	UNIDADE	CADERNETA DE VACINAÇÃO ANIMAL RESUMO: EM PAPEL OFF SET 180 G, UMA DOBRA, DIMENSÕES APROXIMADAS: 14X20CM ABERTO E 10X14CM FECHADO, IMPRESSÃO COLORIDA 4X4			
127	4	BLOCO	TALÃO DE NOTIFICAÇÃO - VIG. SAÚDE AMBIENTAL RESUMO: TAMANHO A5 (148 X 210 MM); 2 VIAS CARBONADAS (ORIGINAL EM BRANCO E CÓPIA EM AMARELO); GRAMATURA MÍNIMA DE 75 G/M², 100 PAGINAS (50 PRIMEIRA VIA, 50 SEGUNDA VIA)TINTA PRETA PARA A VIA ORIGINAL, TINTA AZUL PARA A CÓPIA; IMPRESSÃO SEQUENCIALMENTE EM CADA FOLHA, COM 6 DÍGITOS			
128	253	BLOCO	ATESTADO MÉDICO, PAPEL OFFSET 56G/M², FORMATO 15X21 CM RESUMO: BLOCO COM 100 FOLHAS			
129	50	BLOCO	RESUMO DE OCORRÊNCIA SAMU, PAPEL OFFSET 56G/M², FORMATO 15X21 CM RESUMO: BLOCO COM 100 FOLHAS			
130	250	BLOCO	REQUISIÇÃO DE EXAME CITOPATOLÓGICO – COLO DO ÚTERO, PAPEL OFFSET 56G/M² RESUMO: FORMATO 21X30 CM, BLOCO COM 100 FOLHAS			
131	40	BLOCO	REQUISIÇÃO DE MAMOGRAFIA, PAPEL OFFSET 56G/M², FORMATO 21X30 CM, BLOCO RESUMO: COM 100 FOLHAS			

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES**

RUA CORONEL MANOEL BERNARDES,157
PATY DO ALFERES
02424851234

31.844.889/0001-17

PREGÃO:

41/2026

Processo:

5273/2026

Data:

09/11/2026 às 10:00

Solic. de Compra:

21323/2026

Nº da compra:

16286/2026

ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
132	200	BLOCO	FICHA DE ATENDIMENTO ODONTOLÓGICO INDIVIDUAL, PAPEL OFFSET 75G/M² RESUMO: IMPRESSÃO 1X1, FORMATO 21X30 CM, BLOCO COM 100 FOLHAS			
133	200	BLOCO	FORMULÁRIO CITOPATOLÓGICO DO COLO DO ÚTERO, PAPEL OFFSET 75G/M² RESUMO: FORMATO 21X30 CM, BLOCO COM 100 FOLHAS			
134	200	BLOCO	FORMULÁRIO CITOPATOLÓGICO DE MAMA, PAPEL OFFSET 75G/M² RESUMO: FORMATO 21X30 CM, BLOCO COM 100 FOLHAS			
135	100	UNIDADE	CARTÃO ESPELHO MENINA, PAPEL CARTÃO 90G/M², IMPRESSÃO 4X4 CORES, RESUMO: FORMATO 21X30 CM, DOBRÁVEL			
136	100	UNIDADE	CARTÃO ESPELHO MENINO, PAPEL CARTÃO 90G/M², IMPRESSÃO 4X4 CORES, RESUMO: FORMATO 21X30 CM, DOBRÁVEL			
137	371	BLOCO	DECLARAÇÃO DE COMPARECIMENTO, PAPEL OFFSET 56G/M², FORMATO 12X21 CM, RESUMO: BLOCO COM 100 FOLHAS			
138	104	BLOCO	PLANILHA DE ATENDIMENTO/PRODUÇÃO DIÁRIA, PAPEL OFFSET 75G/M², RESUMO: IMPRESSÃO 1X1, BLOCO COM 100 FOLHAS			
139	2267	BLOCO	SOLICITAÇÃO DE EXAMES (COR AZUL), PAPEL OFFSET 56G/M², IMPRESSÃO 4X0, RESUMO: FORMATO 15X21 CM, BLOCO COM 100 FOLHAS			
140	3517	BLOCO	RECEITUÁRIO MÉDICO BRANCO, PAPEL OFFSET 56G/M², FORMATO 15X21 CM, RESUMO: BLOCO COM 100 FOLHAS			
141	1200	UNIDADE	CADERNETA DE VACINA INFANTIL (MENINA), RESUMO: CAPA E CONTRACAPA EM PAPEL CARTÃO 180G/M², IMPRESSÃO COLORIDA- TAMANHO 21 X 30CM, 24 FOLHAS INTERNAS EM PAPEL OFF SET 75G, COLADO.			

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES**

RUA CORONEL MANOEL BERNARDES,157
PATY DO ALFERES
02424851234

31.844.889/0001-17

PREGÃO:

41/2026

Processo:

5273/2026

Data:

09/11/2026 às 10:00

Solic. de Compra:

21323/2026

Nº da compra:

16286/2026

ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
142	1200	UNIDADE	CADERNETA DE VACINA INFANTIL MENINO RESUMO: CAPA E CONTRA CAPA EM PAPEL 180G, TAMANHO 21 X 30CM, 24 FOLHAS INTERNAS EM PAPEL OFF SET 75G, COLADO.			
143	350	BLOCO	FICHA DE ATENDIMENTO DE VISITA DOMICILIAR E TERRITORIAL, RESUMO: PAPEL OFFSET 75G/M², IMPRESSÃO 1X1, FORMATO 21X30 CM, BLOCO COM 100 FOLHAS			
144	156	BLOCO	FICHA DE ATENDIMENTO INDIVIDUAL, PAPEL OFFSET 75G/M², IMPRESSÃO 1X1, RESUMO: FORMATO 21X30 CM, BLOCO COM 100 FOLHAS			
145	50	BLOCO	BLOCO RAF – FICHA DE ATENDIMENTO SAMU, PAPEL OFFSET 75G/M², RESUMO: FORMATO 21X30 CM, 2 VIAS, BLOCO COM 100 FOLHAS. AUTOCOPIATIVO EM 2 VIAS			
146	50	BLOCO	CAUTELA DE PERTENCES SAMU, PAPEL OFFSET 75G/M², FORMATO 15X21 CM RESUMO: BLOCO COM 100 FOLHAS			
147	50	BLOCO	FICHA DE VISITA – PACIENTE AUSENTE, PAPEL OFFSET 56G/M², FORMATO 10X15 CM RESUMO: BLOCO COM 100 FOLHAS			
148	12	BLOCO	FORMULÁRIO HISTOPATOLÓGICO DO COLO DO ÚTERO, PAPEL OFFSET 75G/M² RESUMO: FORMATO 21X30 CM, BLOCO COM 100 FOLHAS			
149	40	BLOCO	FORMULÁRIO COLPOCITOPATOLÓGICO, PAPEL OFFSET 75G/M², FORMATO 21X30 CM RESUMO: BLOCO COM 100 FOLHAS			
150	225	BLOCO	GUIA DE REFERÊNCIA E CONTRARREFERÊNCIA, PAPEL OFFSET 56G/M², RESUMO: FORMATO 21X30 CM, BLOCO COM 100 FOLHAS			
151	60	BLOCO	FICHA DE CADASTRO INDIVIDUAL, PAPEL OFFSET 75G/M², IMPRESSÃO 1X1, RESUMO: FORMATO 21X30 CM, BLOCO COM 100 FOLHAS			



PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES

RUA CORONEL MANOEL BERNARDES,157
PATY DO ALFERES
02424851234

31.844.889/0001-17

PREGÃO:

41/2026

Processo:

5273/2026

Data:

09/11/2026 às 10:00

Solic. de Compra:

21323/2026

Nº da compra:

16286/2026

ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
152	1000	UNIDADE	CADERNETA DA GESTANTE LIVRETO COM CAPA EM PAPEL CARTÃO FIRME RESUMO: FORMATO LIVRETO, CAPA EM PAPEL CARTÃO FIRME – CAPA 54X21,5CM, 4X4, 90G, GLP INCLUSO, MIOLO 14X21,5,4X4, 75G, GLP INCLUSO, DOBRA GRAMPEADA			
153	10000	UNIDADE	CARTÃO DE VACINAÇÃO COVID-19, PAPEL OFFSET, IMPRESSÃO COLORIDA, RESUMO: FORMATO PADRÃO MINISTÉRIO DA SAÚDE			
154	60	BLOCO	SOLICITAÇÃO DE MAMOGRAFIA, PAPEL OFFSET 75G/M², IMPRESSÃO 1X1, RESUMO: FORMATO 21X30 CM, BLOCO COM 100 FOLHAS			
155	20	BLOCO	FICHA DE LEVANTAMENTO EPIDEMIOLÓGICO, PAPEL OFFSET 56G/M², RESUMO: FORMATO 21X30 CM, BLOCO COM 100 FOLHA			
156	15	BLOCO	MAPA DE VISITA DOMICILIAR ESF, PAPEL OFFSET 56G/M², IMPRESSÃO 1X1, RESUMO: FORMATO 21X30 CM, BLOCO COM 100 FOLHAS			
157	4	PACOTE	RÉGUA 30CM EM PAPEL CARTÃO PARA PDD E AV DE FERIDAS RESUMO: EM PAPEL CARTÃO 90G , 1 COR. PACOTE C/ 50 UNIDADES		TOTAL	0,00